ANNO LV NUMERO 142 — SEGUNDA FEIRA 23 DE JUNHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

LISBOA, 20 de junho, pela manhã.

Um telegramma de Londres annuncia a morte do Principe Imperial (filho de Napoleão III), em um combate de emboscada por elle sustentado á frente de um esquadrão de cavallaria contra os zulus.

O Principe Imperial recebeu varios golpes de sabre na região lombar e ficou com os intestinos de fóra.

Seu corpo foi recolhido e embalsamado, depois do que foi mettido n'um ataúde, afim de ser enviado para a Europa.

LISBOA, 20 de junho, á tarde.

Um despacho de Paris annuncia que a França, em vista do procedimento do Khediva, relativamente aos interesses europeus, pedio, por via diplomatica a abdicação do mesmo Khediva (vice-rei do Egypto).

Crê-se geralmente que o governo inglez apoiará as pretenções da França.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

LOTO OU VISPORA — Joga-se este jogo com diversos cartões, em numero de 24, de varias côres, todos divididos, de um lado, em pequenas casas, tendo estas numeros escriptos, ou sendo em branco, e podendo os numeros ser seguidos ou alternados com as casas em branco. Cada cartão contem trez ordens de casas horisontalmente, e cada linha horisontal nove casas, das quaes cinco contem numeros. Pelo que, cada cartão contem 15 numeros salteados entre 1 e 96, feito isto de forma que cada um dos numeros se reproduz quatro vezes na totalidade dos cartões.

Alem dos cartões, é preciso para jogar o lóto, um sacco contendo 90 pedras ou pequenos cylindros, numerados desde 1 até 90, e mais uma grande porção de fixas ou marcas para indicar nos cartões os numeros chamados.

Cada jogador toma um certo numero de cartões que colloca diante de si, e, munindo-se todos de fixas ou marcas, um dos jogadores toma o sacco das pedras, e, depois de bem sacodil-o, para mexer as pedras, começa a extracção, tirando uma á uma as mesmas pedras e dizendo alto o numero que lhe corresponder.

O extractor, tirada uma pedra, e annunciado o seu numero, colloca-a sobre o numero que lhe corresponder nos seus cartões, e os demais devem pôr sobre identico numero dos seus cartões as fixas ou marcas que indiquem ter elle sido extrahido.

Assim vai-se continuando o jogo até que um dos jogadores faça uma *quinta*, isto é, cubra todos os numeros de uma das linhas horisontaes de qualquer de seus cartões, em cujo caso elle diz—*vispora*; ou então até que um delles cubra todos os 15 de qualquer cartão, segundo fôr convencionado, de uma ou de outra forma.

Em qualquer dos casos, quem faz—*vispora*—ganha a partida, e recebe de cada jogador a paga convencionada por cada cartão.

No jogo, chama-se *casa nova* ao primeiro numero que se marca n'uma linha horisontal de qualquer cartão; *duque*, quando a linha contem dous numeros marcados; *terno*, quando são trez os marcados; *quadra*, quando são quatro, e *quinta* ou *quina*, quando são cinco.

Chama-se *marcar á ingleza* collocar a fixa ou marca na primeira casa branca de qualquer linha horisontal de um cartão quando se extrahe um dos numeros dessa linha, e ir avançando essa marca de casa branca, em casa branca á medida que vão sendo extrahidos os demais numeros da mesma linha até que se extraia o ultimo, que dá o ganho.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o art. 7.º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar a actual sessão da assembléa legislativa provincial até o fim do corrente mez.— Communicou-se ao secretario da assembléa e ao inspector do thesouro.

— O presidente da provincia á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 730, de 23 do corrente, resolve exonerar, a pedido, de delegado do districto de Timbaúba, do termo de Itambé, ao tenente-coronel Paulino Velloso Freire.—Communicou-se ao chefe

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, resolve nomear delegado do districto de Timbaúba, do termo de Itambé, ao actual 1º supplente, José Francisco de Moraes Vasconcellos, e para este lugar a José Barbosa Pereira de Andrade. — Remetteram-se os titulos ao chefe.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 730, de 23 do corrente, resolve nomear Antonio Luiz Leopoldo de Araujo Pereira, Norberto Pereira de Lyra Andrade e Nestor de Araujo Pereira, supplentes do subdelegado de S. Vicente, do districto de Timbaúba, do termo de Itambé, vagos os dous primeiros por não terem aceitado as nomeações os propostos, e o ultimo por ter mudado a residencia para fóra do respectivo districto. — Remetteram-se os titulos ao chefe.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipol de Páo d'Alho, bacharel Manoel da Trindade Peretti, rosolve conceder-lhe dous mezes de licença, provisoriamente sem vencimentos, para tratar de sua saúde, devendo entrar no gozo da licença dentro do prazo de 15 dias.

Officios:

— Ao presidente da relação da Bahia. — Cumpre-me accusar o recebimento do officio de V. Exc., de 16 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio de presidente desse tribunal. Prevaleço-me da opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de nomear uma commissão para na fórma do aviso do ministerio da guerra, do 1º de março de 1862, ir assistir no arsenal de guerra, á abertura de 13 caixões com sapatos remettidos pelo commando do presidio de Fernando.— Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. Exc. copia do officio dirigido pelo subdelegado do 1º districto da ireguezia da Boa-Vista, ao Dr. chefe de policia, afim de que se sirva tomar as providencias que lhe parecerem acertadas, no sentido de impedir a reproducção dos factos, de que trata o citado officio.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. Exc., para os fins convenientes, o inquerito procedido pelo subdelegado do 1º districto do termo de Garanhuns, contra o soldado do 14º batalhão de infantaria Vicente José Joaquim, pelo assassinato por elle perpetrado, ás 5 horas da tarde de 13 do corrente, na pessoa do soldado do mesmo batalhão, Herculano da Cruz.

— Ao chefe de policia.—Achando-se em tal estado de ruina a casa que, na villa de Boa-Vista, serve de cadeia, a qual, ainda reparada, não se prestaria a esse fim, conforme declarou o delegado do districto, em officio annexo ao de V. S., n. 608, de 5 do corrente, sendo por esse motivo necessario transferir os presos para Petrolina, recommendo-lhe que, ouvindo aquella autoridade, informe se alli não ha predio que possa ser alugado para cadeia, e, no caso affirmativo, com que condições é possivel obtel-os.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que, á vista da sua informação de 23 do corrente sob n. 336, deliberei relevar Antonio Demetrio da Silva, da multa de 100$, que lhe foi imposta pelo collector de S. Bento, por não haver dado á matricula, no prazo legal, á ingenua Anna, filha da escrava Joanna.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, nesta data, foram abonadas as faltas de exercicio do promotor publico da Victoria, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto Maior, de 21 de abril á 6 do corrente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, nesta data, foram abandonadas as faltas de exercicio do juiz de direito de Caruarú, bacharel Agostinho de Carvalho Dias Lima, dadas de 3 a 13 deste mez.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Revm. vigario capitular participou-me haver nomeado, em 24 do corrente, o padre Pedro de Souza Pereira, coadjuctor da freguezia de S. José de Ingazeira, para vigario dessa freguezia.—Igual ao thesouro provincial.

— Ao mesmo. —Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas, e passar guia de soccorrimento ao capitão Anacleto de Abreu Carvalho Conteiras, o qual, tendo sido transferido do 14º para o 9º batalhão de infantaria, vai seguir para a Bahia, afim de reunir-se a este ultimo corpo.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando, relativos ao mez de abril e bem assim o parecer da junta de inspecção, que examinou ditas contas, e considerou-as no caso de serem aceitas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. o decreto de nomeação do 3º escripturario dessa thesouraria, Antonio Rufino de Andrade Luna, para 2º escripturario.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio, de 2 do corrente n. 275, declaro a V. S. que o vapor *Imperador*, pertencente ao Visconde do Livramento, foi a Mossoró, no Rio Grande do Norte, em fevereiro, conduzindo força militar requisitada pela presidencia da provincia, e mandada fornecer pelo ministerio da justiça, para restabelecer a ordem publica alli perturbada; em vista do que deve a despeza de.... 5:000$000, relativa ao fretamento do referido vapor, ser paga pelos cofres geraes, e por conta daquelle ministerio, convindo que essa thesouraria informe se faz-se preciso requisitar credito para semelhante despeza, ou se está ella comprehendida no numero daquellas que podem ser satisfeitas com credito aberto sob responsabilidade desta presidencia.

— A' commissão central. — Recommendo a Vv. Ss., em solução ao seu officio de 16 do corrente, que, com a possivel brevidade, façam enviar ao director da colonia Soccorro, a ambulancia de medicamentos allopathicos, existentes no deposito d'essa commissão, e que estava destinada á Cimbres. -- Quanto á remessa da outra ambulancia, a que se refere o predito officio, opportunamente providenciarei.—Communicou-se ao director da colonia.

— A' mesma. — Attendendo ao que requereu João Leandro de Barros, enfermeiro do hospital de indigentes na Escada, declaro a Vv. Ss., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que autoriso essa commissão abonar ao peticionario a gratificação mensal de 40$000, a contar do 1º de janeiro. O que, nesta data, faço constar ao juiz municipal da Escada, para os fins convenientes.—Communicou-se ao dito juiz.

— A' Santa Casa. — Providencie V. S. no sentido de ser inspeccionado, pela junta medica do Hospital Pedro II, o official archivista da secretaria da assembléa provincial, Pedro Paulo dos Santos, que requereu aposentadoria, afim de verificar-se se o peticionario acha-se inhabilitado para continuar no exercicio do referido cargo.

— Ao commandante do presidio de Fernando. Para os fins convenientes, transmitto a V. S. duas guias dos sentenciados José Francisco Pinheiro, militar, e Julio Seolas, civil.

— Ao arsenal de guerra.—Faça V. S. recolher á esse arsenal, quando lhe forem mandados apresentar, oito capotes dados em consumo pelo 2º batalhão de infantaria, por estarem estragados pela polilha, segundo se vê do incluso termo de exame.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao thesouro. — Nos termos de sua informação de 9 do corrente, n. 714, mande Vmc. pagar á professora contratada da cadeira de Afogados de Ingazeira, Guilhermina Maria da Conceição Padilha, os seus vencimentos relativos aos mezes de setembro á novembro de 1878, comprehendidos no tempo da licença que obteve ella desta presidencia com a obrigação de deixar substituta, nos termos do § 3º art. 117 do regulamento de 27 de novembro de 1874, visto constar dos inclusos documentos que durante aquelles mezes foi a referida cadeira exercida por pessoa designada pelo delegado litterario, e considarada preposta da mencionada professora.

— Ao mesmo. — A' vista da inclusa conta, mande Vmc. pagar ao Visconde do Livramento 2:000$000, relativos ao fretamento do vapor *Imperador*, de sua propriedade, o qual em outubro de 1878, transportou para Goyanna um destacamento com destino ao serviço da policia.

— Ao regedor do gymnasio.—Attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Henrique Cardim, recommendo a V. Revdma. que faça inscrever os menores José Henrique Cardim e Antonio Henrique Cardim, filhos do peticionario, afim de serem opportunamente admittidos nesse Instituto, na qualidade de alumnos gratuitos.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso.—A requerimento de um solicitador de causas, decidio Vmc., conforme communicou-me em officio de 12 do corrente, haver incompatibilidade no exercicio simultaneo do contador do juizo e fiscal da camara municipal, submettendo entretanto essa decisão á minha approvação. Em resposta, cabe-me declarar-lhe que, segundo a doutrina dos avisos do ministerio do imperio ns. 164 e 219. de 1858, só o governo imperial ou os presidentes de provincia podem fazer applicação do disposto no aviso do ministerio da justiça n. 89 de 1847, e declarar quaes os cargos incompativeis. Assim, o caso submettido ao conhecimento de Vmc., devia antes ser decidido com a recommendação ao juiz municipal do termo, no sentido de ser exonerado o serventuario de que se trata, por ser interino, se o mesmo juiz reconhecesse que da accumulação de seu lugar com o de fiscal da camara. resultava prejuizo para a regular administração da justiça.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar transporte, até o Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da fazenda, conforme recommenda o aviso de 15 do corrente, ao 1º escripturario nomeado para a thesouraria de fazenda dessa provincia, Manoel Alves da Silva.

— O Sr. agente da companhia brasileira faça conduzir, por conta do ministerio da marinha. para o Ceará, no vapor *Ceará*, um escaler que o inspector do arsenal de marinha remette para dita provincia, com destino á respectiva companhia de aprendizes marinheiros.—Communicou-se ao arsenal de marinha.

— O Sr. agente da companhia brasileira mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, ao 1º cadete Pedro de Albuquerque Portocarrero, e ao cabo de esquadra Luiz Aureliano de Santa Anna, ambos da companhia de cavallaria. os quaes vão alli aguardar a decisão do referido ministerio acerca dos requerimentos em que pediram transferencia para o 1º regimento da mesma arma. *Mutatis mutandis* ao anspeçada Miguel da Silva Andrade, e aos soldados Casimiro Machado, Antonio Patricio do Nascimento, Marcolino Antonio de Brito, Miguel Antonio de Sá e Joaquim Marinho de Souza, os quaes vão reunir-se aos corpos á que pertencem; até a Bahia, aos soldados Antonio José do Carmo e Paulino Sergio Gomes, que vão reunir-se ao 9º batalhão de infantaria á que pertencem; ao capitão Anacleto de Abreu Carvalho Contreiras, que vai transferido do 14º para o 9º batalhão de infantaria, e bem assim á sua familia, composta de sua Sra., D. Maria Amalia de Carvalho Contreiras e dous filhos; e communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— A' assembléa provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia. transmitto a V. S. a representação com a qual a camara municipal do Recife submette á deliberação dessa assembléa, as bases que formulou para o contrato que pretende celebrar com José Eleuterio de Azevedo, afim de fazer o serviço do matadouro da Cabanga.—Communicou-se á camara.

— Ao juiz municipal do Cabo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 17 do corrente, communicando que se acham pronunciados, como incursos nas penas do art. 205 do codigo criminal, Francisco de Paula Cavalcanti Wanderley Lins, e Luciano de tal, autores das offensas physicas e graves, feitas em Manoel Francisco das Chagas. - *Mutatis mutandis* ao promotor publico.

— Ao promotor publico de Iguarassú. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 6 do corrente, declarando o motivo por que se acha demorada a conclusão do summario instaurado contra o criminoso de morte tenente Francisco de Freitas.—*Mutatis mutandis* ao adjunto do promotor de Cabrobó, concernente á visita mensal feita á cadeia; e ao promotor de Cimbres.

— Ao commandante do corpo de policia. - De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., em resposta aos seus officios de 10 e 11 de março, ns. 338 e 344, que. nesta data, se autorisou o thesouro provincial a abonar as ajudas de custo que competem aos dous cirurgiões desse corpo, por terem ido em diligencia á Escada.

— A' companhia brasileira. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., em que communica ter chegado hoje, dos portos do sul, o vapor *Ceará*, o qual seguirá para os do norte, hoje mesmo ás 6 horas da tarde. — Communicou-se ao correio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE JUNHO DE 1879

Abaixo assignados, negociantes e logistas estabelecidos nesta capital. — Não tem lugar o que requerem os supplicantes, visto como uma lei não póde ser em parte sanccionada, e em parte não. Nem procedem as reclamações dos mesmos supplicantes á respeito da simultaneidade de taxas sobre certos impostos. Achando-se sujeitos ao imposto de 25 por cento por força do n. 16 § 3.º do art. 1.º da lei n. 1,470 de 16 do corrente, os colletes, calças, paletots, casacas e sobrecasacas, é evidente que o imposto de 20 por cento, decretado no n. 15 do mesmo paragrapho, recahe sobre toda outra roupa feita que não seja a que acima fica especificada, a qual tem imposição especial. Da mesma forma é manifesto que o imposto de quinhentos mil réis, de que trata o n. 10 do § 5.º refere-se ás casas que venderem exclusivamente e em grosso, velas o artefactos de cêra, obras de alfaiate, marcineiro, selleiro, sapateiro, colchetes, e obras de chapellaria, similares ás fabricadas na provincia, não sendo applicavel ás que, de mistura com outras mercadorias, venderem esses artigos á retalho ou varejo; pois. interpretada de modo diverso, a disposição citada, tornar-se-hia veixatoria e absurda.

Quanto ao imposto de 20 por cento, de que faz menção o n. 16 do referido § 5.º, delle se acham excluidos os estabelecimentos commerciaes e industriaes que estiverem sujeitos a outra imposição especial como é expresso no final do mesmo n 16.

Antonio Francisco da Silva Soares.— Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano

Domingos José Marques. - Informe o Sr. Dr. provedor de capellas e residuos.

Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros.—Como requer.

Dr. Felippe Nery Collaço. Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joanna Allexandrina Muniz.— Deferido com o officio desta data do brigadeiro commandante das armas.

José de Albuquerque Mello Loyola. — Seja aggregado a batalhão n. 2 de reserva da guarda nacional deste municipio.

Pedro Francisco de Mello e Antonio Quirino de Menezes.—Informe a commissão central de soccorros

Saustiano Martins & C — Interponham o seu recurso pelos meios legaes.

Thereza Maria dos Prazeres. — Informe a commissão central de soccorros

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de junho de 1879

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 916. Secretaria de policia de Pernambuco, em 21 de junho de 1879—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foi hontem recolhido á Casa de Detenção o seguinte individuo:

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, José da Silva, por crime de ferimentos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1879

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* recebemos hontem jornaes e cartas com datas de Lisbôa até 6 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

FRANÇA

A camara dos deputados francezes, occupou-se, no dia 27 do mez passado, da questão do divorcio. Apezar da questão ir bastante adiantada, e da camara ter tratado de assumptos de sensação, como a eleição de Blanqui, o Sr. Naquet, que subio á tribuna para protestar contra as conclusões da commissão encarregada de dar parecer sobre o projecto apresentado por elle a favor do divorcio, conseguio captivar a attenção do auditorio, especialmente a das damas que guarneciam as galerias.

A commissão, tendo emittido a opinião de que o projecto não devia ser tomado em consideração pela camara, baseando-se principalmente, para isso, em que o assumpto só interessava a pequeno numero de individuos, provocou a seguinte replica:

« E' um erro, disse o Sr. Naquet, formular semelhante supposição. A questão interessa a todos, porque é uma lei moral; interessa á toda a sociedade, porque são muitos os que se casam, e não menos os que recuam perante o casamento por causa deste acto indissoluvel; e emfim porque ha 2,500 separações judiciaes de corpos por anno, sem contar as separações amigaveis que se dissimulam. Este facto é eloquente, mas mesmo que a lei só fosse applicada a um individuo, a iniquidade que fere um unico homem vale a pena de ser supprimida... »

O Sr. Naquet faz depois a historia das diversas legislações acerca do casamento. Demonstra que a igreja catholica admitte a nullidade em certos casos. Segundo o direito canonico, é nullo o casamento que não é consummado. Pelo codigo civil, a não consummação do casamento não impede a validade.

O orador entra em seguida no campo dos exemplos:

« Em 1860, diz elle, celebrou-se um casamento. Dous annos decorreram sem que o marido conseguisse resolver a esposa a tornar-se mulher effectiva. O marido dirigio-se então aos tribunaes, e o Sr. Julio Favre, advogado do queixoso, proferio a favor da nullidade do casamento, um dos seus mais bellos discursos.

« Mas a lei civil era positiva, e o casamento não foi declarado nullo. O tribunal reconheceu a injuria grave feita ao marido, mas só pôde pronunciar a separação de corpos.

« O marido, que era um catholico sincero, dirigio-se a Roma, e levou a questão perante um tribunal ecclesiastico, que annullou o casamento.

« Pouco tempo depois casou-se com uma italiana em Florença, onde vive ainda, tendo bastantes filhos dessa senhora, a qual é sua esposa legitima perante a igreja, e sua amazia sob o ponto de vista do direito civil. Em vista disto pergunto-vos simplesmente se terá ou não interesse este homem no restabelecimento do divorcio?

(Muito bem.)

« Diz se, accrescentou o orador, que o divorcio favorece a corrupção dos costumes E' um erro. »

E para justificar a sua negativa lança-se no campo pratico das comparações:

« Affirmo que o divorcio não corrompeu os costumes na Belgica. Eis a prova:

« Comparei o nosso departamento do norte com a Flandres oriental, que são limitrophes. Na Flandres oriental ha um divorcio ou uma separação por 691 casamentos, em quanto que no departamento do Natal ha uma separação por 197 casamentos. (Sensação.)

« A isto fica reduzido o argumento tirado da corrupção de costumes! E accrescento mais, se o divorcio tivesse produzido esse effeito, ter-se-hia isso verificado na época de dissolução que se seguio ao directorio, e é prova de que se tal não succedeu, foi esse argumento não ser invocado em 1816 a favor da derogação da lei. E' portanto de esperar que o que não se produzio até agora, nunca se produzirá.

« Mas, prosegue o Sr. Naquet, objectam geralmente que ha a tomar em consideração a situação dos filhos. E esquecem-se, fallando assim, que um terço das crianças que nascem, compõe-se de filhos illegitimos ou adulterinos.

« Um dos nossos collegas, o Sr. Emilio Girardim, dizia-me em tempo:

« A lei foi feita exclusivamente em attenção « aos filhos, e, cousa singular, exclue systematicamente d'ella um terço d'elle, os adulterinos e illegitimos. »

« Ora estas crianças são tão dignas de interesse como as outras

« O adulterio deve ser estygmatisado; mas os filhos que produz são innocentes, é o principio que predomina na nossa sociedade, é o da responsabilidade pessoal.

(Muito bem!)

« A nossa lei sobre a separação de corpos é que faz os filhos adulterinos que produz esses pariás.

« Está demonstrado que as viuvas, e os divorciados casam tres ou quatro vezes mais que os celibatarios, o que prova que, se o divorcio existisse, se formariam uniões regulares, e os filhos adulterinos tornar-se-hiam legitimos.

(Muito bem!)

« Quanto á situação legal dos filhos, está estabelecida pelo titulo VI do codigo civil. Sob o primeiro imperio, os tribunaes decidiam como hoje, á qual dos dous conjuges os filhos haviam de ser confiados.

« O que é a separação de corpos? Para um homem de bem consiste em dizer-lhe:

« *Estás separado de tua mulher, mas ella continuará a usar o teu nome, e a arrastal-o por todos os lodaçaes.* Para a mulher honesta, cujo marido foi condemnado equivale a dizer-lhe: *Continuarás a usar um nome deshonroso!*

« Este homem e esta mulher ficam prohibidos para sempre de gozar as alegrias do lar, porque tiveram a infelicidade de se enganar. [Applausos.]

« Por isso apparece com grande prejuizo do paiz, uma multidão de mãis illegitimas que são estereis, ou produzem filhos clandestinos. (Applausos.)

« Diz-se geralmente:— é verdade que ha muitas uniões illegimas, mas, como não ha escandalo, fechemos os olhos. E' assim que se faz penetrar a corrupção nos costumes. »

O Sr. Naquet prosegue eloquentemente na defeza da sua these, e termina pedindo á camara que adopte a proposta delle e que a examine a fundo.

O orador obteve um verdadeiro *successo*. Segundo affirma o *Figaro*, as damas nas galerias deitaram-lhe olhares ternos, e quando regressava ao seu lugar, foi litteralmente levado em triumpho por alguns deputados, sem duvida pouco felizes com o matrimonio.

Ao Sr. Naquet respondeu em poucas palavras e frouxamente o relator da commissão. o Sr. Faure, que se limitou a dizer:—Temos muitas questões urgentes de que tratar nesse momento. O divorcio póde esperar. Esperemos. Tal foi o melhor argumento do relator.

Como era natural a camara não aceitou. Rejeitou as conclusões da commissão, e tomou em consideração o projecto do Sr. Naquet.

Como o *Figaro* o *Evenement* felicita a camara pela resolução que tomou, e accrescenta:

« Deu-se um grande passo, e, se as nossas informações são exactas, tudo nos permitte affirmar que a camara não ficará por alli e votará brevemente uma lei de divorcio, ha tanto tempo reclamada pelas necessidades sociaes. »

Se assim succeder, como é de esperar, o Sr. Naquet, o mais ardente defensor do divorcio, não dará por mal empregado o muito tempo, que tem consumido na campanha em que está empenhado a favor desta medida.

A sociedade de geographia de Marselha, recebeu de Zanzilar noticias da Africa central. O abbade Debaise, que estava a 20 de março em Vejanda, a sete dias de distancia de Vjijy sobre o Tanganika, escreve dizendo que ia embarcar no dia 2 de abril, com os seus homens e as suas mercadorias, para o norte do Tanganika no paiz de Vzighé, onde espera estabelecer um deposito de mercadorias. Deve estabelecer outro deposito na emboccadura do Aranin I; espera explorar em seguida a vertente occidental das montanhas Azues, e os paizes situados entre o extremo do lago Alberto e o Tanganika.

Broyen e os dous exploradores Lelgas Lambler e Lutrieux, estavam em Tabora. capital do Onnyamembe, onde esperavam ficar até os primeiros dias de maio, mas tinham muita difficuldade em encontrar portadores por causa das ameaças de Mirambo contra os brancos.

Foi ultimamente apresentado por um professor de Rouen, Launay, n'uma reunião da sociedade de geographia d'aquella cidade, um novo projecto de exploração ao pólo norte. Esta sociedade, que é de muito recente fundação, é presidida pelo prefeito de Rouen, e tem como membros verdadeiras notabilidades.

O projecto foi muito applaudido, e nomeada uma commissão, para tratar e pôr em execução, por meio de subscripção.

Multiplicam-se em França as sociedades de geographia. As cidades principaes: Paris, Lyão, Marselha, Bordeux, Rouen, todas teem uma sociedade que dispõe de pederosos meios de acção; o que nos leva a considerar como certa a realisação da expedição em projecto.

— O presidente Grévy, entregou as respectivas insignias aos cardeaes recentemente nomeados, monsenhores Pio e Després. Respondendo aos discursos dos cardeaes, o presidente da republica disse que as autoridades constitucionaes, não deixaram nunca sem protecção os direitos da igreja, os quaes não correm perigo algum protegidos como estão pelas leis. O governo com quanto, não permitta que os direitos da igreja, se sobreponham aos direitos do Estado, acha-se animado da maior solicitude, para protecção de todos.

— A *Petite République* enumera as prisões, em que tem passado parte da sua vida o famoso republicano Blanqui, ultimamente eleito deputado por Bordeaux:

1.ª Deposito da prefeitura de Paris.
2.ª La Force, antigo carcere em Paris.
3.ª A Sainte Pélagie, em Paris.
4.ª A Conciergerie, em Paris.
5.ª Mazas, em Paris.
6.ª A penitenciaria, em Versailles.
7.ª A prisão ordinaria de Versailles.
8.ª A prisão central de Fonteorault.
9.ª O Mont Saint-Alichel.
10. A penitenciaria de Tours.
11. A prisão de Blois.
12. A fortaleza de Doubleus.
13. Belle-Isle-en-Mer.
14. A cidadella de Corte.
15. A prisão de Marselha.
16. O forte Lamalgue.
17. A prisão de Ajaccio.
18. A cadeia Frigeac.
19. A prisão de Cahors.
20. O forte do Touro.
21. A casa central de Claraval.

— O Sr. Speller, deputado por Paris, leu á commissão de instrucção publica a segunda parte do seu relatorio ácerca das leis Ferry, na qual discute as petições enviadas á camara pró ou contra, e especialmente as dos bispos.

— O Sr. Lacaze entregou já o seu parecer relativo á eleição Blanqui á sub commissão, de que é relator.

— O Sr. Clemenceau e vinte e tantos dos seus collegas enviaram para a mesa da camara dos deputados uma proposta para que se concedesse provisoriamente a liberdade a Blanqui, afim de que viesse defender a sua eleição perante a assembléa de Versailles.

— Não chegou a realisar-se o duello entre Casaignac e Renigoblet. As testemunhas do primeiro, Robert Mitchell e o barão Klopsteur procuraram René, que deu as explicações mais satisfactorias com as quaes Cassagnac se conformou.

— O presidente da republica assignou o decreto amnistiando grande numero de condemnados por factos relativos á insurreição de 1871.

— O congresso internacional inter-oceanico approvou. por 74 votos contra 82, que a abertura do isthmo de Panamá se realise pela bahia de Diamante e Panamá.

No banquete de 26 de maio do congresso inter-oceanico para a abertura do isthmo de Panamá, o delegado hespanhol levantou um brinde aos arrojados exploradores que expõem a vida para o triumpho da sciencia.

Dos relatorios apresentados no congresso reunido em Paris para o rompimento do isthmo de Panamá, conclue-se que uma tonelagem de seis a sete milhões de toneladas poderá transitar pelo canal inter-oceanico e que se deveria exigir a cada navio que se aproximasse da via do canal o imposto de 15 francos por tonelada.

Espera-se que venha a ser preferido o traçado do canal pelo Panamá e Aspinwal. Este canal será de nivel sem tonneis nem comportas. Terá uma extensão de 73 kilometros e o maior córte no leito do canal terá 85 metros de altura vertical.

O preço total da perfuração não excederá a mil milhões de francos.

— O banco de França baixou o desconto a dous por cento. Segundo o ultimo balanço publicado, a entrada em caixa na semana anterior augmentou 17 milhões e 600 mil francos, emquanto a circulação das notas diminuia 24 milhões e meio.

A verba existente em caixa é superior, cerca de 46 milhões ao das notas entregues á circulação.

Os valores de carteira baixaram 28 milhões e 800 mil francos em comparação com a semana anterior; a conta do thesouro publico diminuio 24 milhões e as contas correntes apresentaram um augmento de quarenta milhões e meio.

Este balanço é signal de pouco negocio.

— O Sr. Tirard, n'um discurso que pronunciou em Lille, advogou as vantagens dos tratados de commercio e os perigos de proteccionismo, que provocaria as represalias das outras potencias.

ALLEMANHA

O imperador Guilherme, jantou num dos ultimos dias em casa do principe de Bismark. O chanceller aproveitou essa occasião para lhe pedir uma licença de alguns mezes.

O imperador tenciona dar uma amnistia, por delictos politicos, para celebrar a sua boda de ouro; mas este acto de clemencia não terá caracter geral, e será simplesmente applicado aos condemnados cuja pena não exceda seis mezes de prisão.

Os socialistas continuam a dar que fazer aos tribunaes.

Recentemente foram em Munich condemnados á revelia. por excitação ao crime de alta traição, e por ultrages ao imperador, e ao chanceller do imperio, o barão de Linden, e o Sr. Schabelitz, o primeiro a quatro annos de trabalhos nas fortificações, e seis mezes de prisão, e o segundo que é livreiro em Zurich, quinze mezes de trabalhos nas fortificações, e dous mezes de prisão.

O czenewitch não assiste, á boda de ouro dos imperadores, porque segundo diz a *Gazeta de Colonia*, sente de dia para dia maior antipathia pela Allemanha.

— Falla-se em que está justo o casamento do principe Leopoldo, filho da rainha Victoria, com a princeza Maria do Hanover, filha do fallecido e ultimo rei de Hanover. e irmã do duque de Cumberland, pretendente ao throno.

— Na Russia, os orgãos mais importantes da imprensa continuam a mostrar-se muito pouco amaveis para com a Allemanha.

O *Nowie Vicania* argue o principe de Bismark por ter, com a sua attitude no congresso de Berlim, feito perder á Russia, o fructo das victorias ganhas no oriente pelos exercitos moscovitas.

O *Golos* considera a situação da Allemanha ainda mais difficil do que a do imperio russo, e nega áquella potencia o direito de zombar das difficuldades internas da Russia. Finalmente o jornal os Viedamasti ataca a politica economica do principe de Bismark, que prejudica gravemente a exportação dos trigos russos.

O chanceller allemão, pela sua parte, não se mostra abalado com estes ataques e parece, pelo contrario, estar muito satisfeito com o resultado que vai tirar dos seus projectos financeiros e aduaneiros. Segundo affirmou um deputado opposicionista, no decorrer da discussão, esses projectos tinham mais um fim politico do que economico, e assim é. O principe de Bismark vai obter por meio delles que o parlamento e os confederados lhe não fiscalis emo orçamento, sendoi sso precisamente o que elle desejava.

A independencia financeira, é por consequencia, a independencia politica do poder imperial, era o que elle tinha em vista; a reforma financeira e aduaneira, não era mais de que o meio para chegar a esse fim. E chegou effectivamente.

— A *Gazeta da Allemanha do Norte* annuncia que o novo tratado concluido com o governo do archipelago de Sanos, na Polynesia, estipula que quaesquer mudanças nas relações daquellas ilhas dependerão d'ora avante da Allemanha. Mediante outros tratados com Singa e diversos grupos independentes do mar do sul, a Allemanha assegurou um vasto campo ás operações do espirito emprehendedor dos allemães.

— O mesmo jornal diz que a Allemanha está resolvida a salvaguardar os capitaes allemães empregados no Egypto, e que se as demais potencias se abstiverem, a Allemanha opera isoladamente em caso de necessidade.

—O *Moaning-Post* analysa pelo seguinte modo a evolução politica que ultimamente fez a principe de Bismark:

« A resolução que mostra o principe de Bismark em alcançar um orçamemto militar não fiscalisado a despeito da resistencia dos livres-cambistas allemães, não é de natureza a fazer suppor que o chanceller pensa em empregar os novos recursos em emprezas militares?

« E' possivel que o principe de Bismark começasse a pensar que uma republica radical em França deve ser vigiada com todo o cuidado. »

RUSSIA

Começou no dia 30 em S. Petersburgo o julgamento do regicida Solowief, á quem foi nomeado um defensor, pelo juiz que instaurou o processo.

O ministro dos cultos dirigio aos presidentes das diversas circumscripções escolares, uma circular em que lhes recommenda que sejam muito prudentes na escolha dos professores, para evitarem a influencia nefasta da propaganda revolucionaria no espirito da mocidade.

O ministro accrescenta que se trata principalmente de ensinar aos estudantes das classes superiores o absurdo das doutrinas socialistas.

O grão-duque Constantino, sahio de S. Petersburgo no dia 20.

O governo do czar attribue aos nihilistas, os continuos e terriveis incendios que tem havido nestes ultimos dias em diversos pontos do imperio, em consequencia do que resolveu mandar uma circular com instrucções especiaes aos governadores das provincias para que tomem as medidas convenientes, afim de prevenir taes estragos

Não se sabe em que podem consistir essas medidas, que é difficil, que produzem um effeito positivo, se existe o insensato e criminoso proposito por parte dos nihilistas, de se valerem agora do fogo. com o mesmo fim e systema com que se tem valido antes do punhal.

O governo naturalmente não se cança de perseguir os agitadores.

— Houve em Kieff um conselho de guerra, em que foram condemnados differentes homens e mulheres filiados no nihilismo.

O conselho condemnou a ser fuzilados, por terem resistido á mão armada á autoridade russa, um individuo que nunca declarou o seu nome, e Luiza Brandtuer; e, a trabalhos publicos, por toda a vida, por fazerem parte de uma sociedade illegal. que tinha por fim derrubar o governo pela violencia, um grande numero de pessoas, entre as quaes figuravam Nathalia Armefeldt, filha de um conselheiro de estado em exercicio; Catharina Nitotchaief, viuva de um pharmacentico, Alexandrina Potahtsine, filha de um capitão, Maria Kovalewky, filha de um fidalgo, Catharina Sarandovitch, filha de um prefeito de collegio e Vera Vassilief, filha de um official do exercito.

— No dia 28 o conselho tornou a reunir-se, comparecendo perante elle Valerio Ossiniky, fidalgo, Walochinko, ex-estudante e Sophia Kerzfeld, accusados de fazerem parte de uma associação hostil ao governo, de favorecerem a distribuição e venda de publicações criminosas e de tentativa de assassinato contra os empregados da policia. Sophia Kerzfeld e Ossinsky foram condemnados a serem fuzilados e Wolochinko a dez annos de trabalhos.

Resta ver se o czar não commuta a pena de morte pelo menos ás duas mulheres e se permitte que ellas sejam fuziladas.

Foram enforcados no dia 2 tres nihilistas em Kieff. A mulher Herzfeld obteve commutação da pena ultima em trabalhos forçados.

— No dia 23 appareceram os muros da cidade de Samara cobertos de grandes annuncios em que se declarava ao povo que a cidade ia ser incendiada. Outro tanto tinha succedido em Oremburgo na vespera daquella cidade ter sido presa das chammas.

Em consequencia disso o corpo de bombeiros esteve toda noite a postos. Felizmente não se cumprio a ameaça.

Em S. Petersburgo as autoridades superio-

res continuam acercar-se das maiores precauções para evitarem ser alvo de algum attentado dos revolucionarios. Assim, o general Zecrof, grã-mestre da policia, só sahe em carruagem fechada e cuidadosamente escoltado; e em sua casa, no seu proprio gabinete de trabalho, está sempre accompanhado por algumas pessoas de confiança.

Os jornaes russos são muito sobrios em tudo que diz respeito ao autor do attentado contra o czar; mas uma correspondencia dirigida de Berlim á *Pall Mall Gazette* dá algumas informações interessantes a respeito de Solovief.

O assassino Solovief, que attentou contra a vida do czar, será julgado proximamente. Não tem o menor fundamento a versão que correu ácerca de elle ter feito revelações completas. Pelo contrario; o preso nada confessou e recusa pertinazmente declarar os motivos que o conduziram ao crime e os nomes dos seus cumplices.

ITALIA

Garibaldi, desde que *se entendeu* com o governo, está muito mais concentrado. No dia 19 devia ser commemorada em Valladolid o anniversario da batalha ganha em 1849 por Garibaldi ás tropas napolitanas. Como os patriotas de Velletri desejavam que o velho general assistisse á ceremonia, adiaram os festejos; mas o eremita de Camprera informou-nos de que não contassem com a sua presença, não por falta de saude, mas por carecer de repouso.

O general Garibaldi está gravemente enfermo.

Augmenta a erupção do Etna; a lava já percorreu a extensão de onze kilometros.

O rio Adige, na Lombardia, está quasi sahindo fóra do seu leito.

A lava do Etna precipita-se no rio Alcantara. Está destruida a aldeia de Mojo.

SANTA SÉ

A santa-sé preoccupa-se ainda com os negocios que tem pendentes com a Allemanha. Recentemente correu o boato de ter chegado a Roma o conde de Bismark, filho do chanceller do imperio germanico, encarregado segundo se dizia, de uma missão junto do Vaticano.

Esta noticia, porém, era depois desmentida, como não podia deixar de ser, porque o governo de Berlim, tendo ha tempo feito as suas propostas, é ao Vaticano que cumpre responder a essas propostas que teem por fim estabelecer um *modus vivendi*.

A santa sé não poderá, ao que parece, responder, em quanto as congregações que foram encarregadas de estudar as questões economicas que teem connexão com o assumpto que se ventila, não tiverem concluido os seus trabalhos. Segundo se julga, não se trata resolver as controversias geraes de natureza politica, mas de encontrar um meio de viver em paz, sem dorogar as leis de maio, engendradas com pouca felicidade pelo principe de Bismark para matar o catholicismo na Allemanha. O que ha em vista é a manutenção do *statu quo*, com o fim de evitar novos conflictos e novos processos.

A santa sé é em geral pouco inclinada de boa vontade, porque deseja attingir a seu fim, que consiste em prover as parochias e os bispados vagos. Foi por isso que ella quiz ouvir o parecer das congregações para resolver as questões economicas, ou, pelo menos, para ver se os canones da igreja, se não oppõem a algumas das propostas do chanceller allemão.

O Vaticano basear-se-hia nessas decisões para fazer contra propostas, que representarão naturalmente um passo adiante para chegar ao *modus vivendi*.

De resto o papa, vendo que não poderá nunca obter paz certa e duradoura se não se resolverem as questões de principio que na Allemanha collocam a igreja sempre á mercê das leis ordinarias, insistirá sobre alguns pontos tendentes a restituir á igreja a situação em que estava antes de 1873, pelo menos na parte que diz respeito á disciplina ecclesiastica.

Para isso, o vaticano aproveitará a occasião da *boda de ouro* do imperador Guilherme para pôr novamente em evidencia a necessidade de estabelecer a paz entre a igreja e o estado.

Julga-se que então o santo padre escreverá uma carta autographa ao imperador Guilherme para o felicitar por esse feliz acontecimento, e ao mesmo tempo para lhe demonstrar a conveniencia de restabelecer a paz, que póde poderosamente contribuir para melhorar o estado actual das cousas, e para prevenir males que todos receiam.

Entre os estrangeiros que estiveram ultimamente em Roma, não poucos se queixaram da extrema difficuldade que ha em obter uma audiencia do santo padre.

Esta difficuldade provém do methodo especial adoptado por Leão XIII de conceder audiencias publicas. A sua divisa parece ter sido até hoje: pouco, mas bem, isto é, recebe de ordinario, duas vezes por semana, algumas centenas de individuos, e nestas recepções pára diante de cada um dos visitantes para lhes fallar e ouvir as suas supplicas. D'aqui provém necessariamente que sua santidade se fatiga immenso com estas recepções, e não póde por isso repeti-las além do numero de vezes designado, e pelo mesmo motivo succede que muitos estrangeiros retiram-se de Roma sem terem obtido uma audiencia, depois de haverem debalde esperado muito tempo.

Estes inconvenientes foram expostos ao santo padre pelo mestre de ceremonias, monsenhor Macchi; e nós temos razão para suppôr que sua santidade, com quanto mantenha a regra geral estabelecida até hoje, dará d'aqui em diante algumas grandes recepções em que se dirigirá a todas as pessoas presentes, sem parar diante de nenhum dos visitantes.

Entre os projectos de reforma que se attribuem a Leão XIII ha um que tem por fim impedir que o clero se occupe exclusivamente de negocios de agencias ecclesiasticas. Com effeito, ha aqui em Roma, ecclesiasticos nacionaes e estrangeiros que fazem destas agencias sua exclusiva occupação, o que seguramente não é um objecto de edificação, mormente existindo, como existem, bastantes leigos que se occupam desta especie de negocios.

A *Nazione* de Florença publicava ha dias uma circular, annunciando que naquella cidade se tinha formado ultimamente uma associação de conservadores nacionaes, sob a presidencia do Sr. Augusto Conti.

A denominação de consevadores nacionaes, a qual foi tambem adoptada pelos catholicos que concorreram ás reuniões que se fizeram em Roma, em casa do conde Campello, levou o *Osservatore Romano* a publicar as seguintes declarações:

« A identidade de nome faz receiar que se originem alguns equivocos. E' por isso que julgamos conveniente desde já declarar que a associação creada em Florença sob os auspicios do Sr. A. Conti não deve confundir-se com a associação analoga, presidida pelo Sr. marquez Pompeu Bourbon del Monte da mesma cidade. Ella com effeito teve unicamente a sua origem nas reuniões effectuadas ha já mezes em Roma por uns poucos personagens, (*egregii nominis*) no palacio Campello. »

Parece-nos pois, que destas observações do *Osservatore Romano*, se póde deprehender, por mais que se queira affirmar o contrario, que este jornal continúa a apoiar o partido, e o programma cuja origem remonta ás precipitadas reuniões. E é igualmente evidente, que esta declaração do *Osservatore* mostra que o alludido programma é essencialmente catholico, e que a identidade do titulo não quer dizer identidade de principios.

O programma sustentado pelo Sr. Augusto Conti differe do que é formulado e apoiado pelo *Osservatore*, logo n'um ponto importante, qual é a questão dos direitos da Santa Sé, e a dos factos *consummados*.

Quer dizer que o Sr. Conti fazendo abstracção do passado historico da revolução italiana, como tambem das reivindicações da Santa Sé, apresenta um programma que poderia por ventura ter aceitação em França ou na Belgica entre os catholicos d'aquelles paizes; mas que não póde tão facilmente encontrar adhesões em Italia.

Contrariamente a estas abstracções, o programma adoptado nas reuniões realisadas em casa do Conde Campello, contém informações bem explicitas com respeito á defeza das reivindicações da Santa Sé. E foi por este motivo, aliás de summa importancia, que o Sr. Conti deixou de fazer parte das ditas reuniões e recusou-se a adherir o programma que alli fôra approvado.

Como o programma do novo partido que o Sr. Conti pretende, e chegará talvez a formar, offerece analogias frisantes com as idéas sustentadas pelo jornal conservador a *Pace*, de Bolonha, é claro que não se deve procurar n'este jornal a verdade ácerca das idéas, e da organisação do outro partido conservador presidido pelo marquez Pompeo Bourbon del Monte.

— Ha dias esteve em Roma o filho do principe de Bismark, demorando se apenas alguns dias. A sua estada em Roma deu lugar a alguns boatos, e entre outros, o de que tinha sido encarregado de activar o mais possivel as negociações pendentes com a Santa Sé.

Informações fidedignas, porém permittem podermos affiançar que o filho do principe de Bismark não só não teve entrevista alguma com o cardeal Nina, nem com pessoa alguma dependente do Vaticano, mas que nem sequér elle teria podido desempenhar uma missão qualquer no tempo que se demorou em Roma.

ROUMELIA

A susceptibilidade dos christãos bulgaros é incrivel.

O novo governador Aleko-pachá, nomeado pela Porta para a Roumelia oriental, apresentou-se na fronteira desta provincia com um *fez* na cabeça. Produzio isto grande agitação entre as commissões dos povos que o foram receber, os quaes aconselharam ao dito funccionario que não se internasse, levando na cabeça o *fez*, a não querer expor-se aos insultos d'aquelles a quem ia governar.

Aleko-pachá, á vista destas declarações, consentio em tirar o *fez*, recebendo com a cabeça descoberta as homenagens das deputações, e annuindo a trazer para o futuro o barrete bulgaro.

Dirigio-se depois para Philippopolis, onde foi recebido com mostras de sympathia.

AFGHANISTAN

O tratado de paz entre a Inglaterra e o Afghanistan foi ratificado em Guadamak na tarde de 30 de maio, salvando as fortalezas d'aquella praça com 31 tiros. Os pontos principaes do tratado são:

A completa direcção dos negocios externos do Afghanistan pelos inglezes; a permanencia em Cabul de um representante inglez com a sua comitiva e uma força armada, no caso de que seja necessaria, e tambem de outros representantes nas fronteiras.

Kuram, Peshim e Sibi ficam pertencendo á Inglaterra. Os desfiladeiros de Khyber e Michni ficarão guarnecidos pelas tropas inglezas. O emir encarrega-se de construir novas estradas, por onde passarão o commercio do Afghanistan com a India e as linhas telegraphicas entre Cabul e os pontos de maior importancia.

Haverá completa amnistia entre os Gidars e as outras tribus que foram alliadas da Inglaterra durante a guerra e que tomaram parte nella contra o Afghanistan.

Far-se-ha um novo tratado com a Inglaterra. O governo inglez dá um subsidio de 60 mil libras annuaes ao Afghanistan.

Os jornaes inglezes são unanimes em apoiar este tratado, pois dá muitas vantagens que a Inglaterra nunca pensou obter em tão pouco trabalho, e trará grandes beneficios aos negociantes inglezes.

As tropas inglezas em Jellabelad já começaram a retirar-se d'aquella praça.

EGYPTO

Os jornaes inglezes, não se conformam com a maneira de apreciar a attitude da França e da Inglaterra na questão egypcia. Uns parecem convencidos de que se levantou desaccordo entre os dous gabinetes, e outros pelo contrario affirmam que não podia ter havido dissenção alguma, porque não se tendo apresentado proposta alguma para terminar o incidente egypcio, não podia ser aceita ou regeitada.

O *Times* é desta opinião expondo-a nos termos seguintes:

« Asseveramos que se os governos de França e de Inglaterra não tem podidochegar ainda a um accordo sobre uma acção collectiva no Oriente, não se tem levantado comtudo, entre os dous estados divergencia alguma que possa dar lugar a uma difficuldade diplomatica.

A França não tem feito, com relação a uma acção combinada dos governos francez e inglez nos assumptos do Egypto, propostas que o gabinete de Londres se tenha visto na necessidade de reprovar, apezar de que isto e muito mais poderia inferir-se da linguagem exaltada de alguns jornaes francezes.

GRECIA

A questão das fronteiras turco-gregas complica-se de dia para dia. Dizia-se primeiro que o *governo helenico* tinha ordenado que 10,000 homens de tropas regulares do seu exercito fossem acompanhados nas immediações da fronteira do Epiro; depois annunciou-se que o mesmo governo se preparava para uma guerra, cujo fim não estava ainda determinado, comprando navios couraçados na America, e tendo chamado as reservas; ultimamente declarava o telegrapho que rebentara novo conflicto na Thessalia entre as tropas ottomanas, e os insurgentes gregos; que houvera sanguinolento combate, e que o povo de Athenas pede amotinado a guerra contra a Turquia.

Parece que tudo isto já está prevenido pela Porta, pois ha poucos dias varios officiaes de estado maior turco, visitaram as fortificações de Janina e de Prevesa!

Ainda ha poucos dias todos os telegrammas eram contestes em affirmar que a Porta cedendo aos conselhos e reflexões das potencias medianeiras no tratado de Berlim, tinha consentido em tratar em uma conferencia, que devia reunir-se em Constantinopla, a questão da rectificação das fronteiras turco gregas.

Não se sabe se, ou por não haver sido verdadeira esta noticia, ou por terem surgido inesperadas difficuldades na fórma de executar o projecto da conferencia, se frustrou completamente o plano de submetter as discussões entre a Porta e o governo helenico á pacifica solução da diplomacia.

Os ultimos telegrammas na mesma occasião em que accusam a pratica de uma acção enerhica em Constantinopla para induzir o governo ottomano para que céda ás pretenções da Grecia, indicam por parte desta ultima nação preparativos e disposições nada propicias a um convenio favoravel.

O governo de Athenas, reunio em dous campos entrincheirados, situados ao norte, e ao oeste das suas fronteiras, a maior parte das forças regulares de que dispõe, mandou officiaes do seu estado-maior a executarem trabalhos de reconhecimento das praças do seu proprio territorio, e do ottomano que possam ter importancia em qualquer campanha, estando disposto a chamar as reservas, tudo com o fim de entrar, ao que parece, em uma guerra desigual e temeraria.

As ultimas noticias da Grecia, não são mais tranquillisadoras.

Nas fronteiras do reino helenico continúa a insurreição que se sustenta em vista da inutilidade dos meios empregados para que os gregos subditos da Turquia consignam, em parte, a emancipação que o congresso de Berlim lhes reconheceu. E' de esperar que a rebellião de Stephalia ache apoio na Grecia livre, cujo governo prosegue seu descanço os seus preparativos bellicos. Mais de trinta mil homens de tropas regulares apresta-se a tocar posições na fronteira, e além disso o gabinete de Athenas mandou comprar dous couraçados aos Estados-Unidos afim de reforçar a sua pequena esquadra.

— Falleceu o Sr. Deligeorges, ministro das finanças da Grecia.

— Em Janina e Arta tem havido muitas manifestações em favor da annexação á Grecia.

HESPANHA

Acerca deste reino escreve nosso correspondente de Lisboa:

« As côrtes hespanholas inauguraram os seus trabalhos no dia 1 de junho.

« No discurso da corôa ha a seguinte referencia á entrevista que o rei D. Affonso teve em Elvas com o rei o Sr. D. Luiz.

« A minha viagem á Extremadura proporcionou a affectuosa entrevista em Elvas com sua magestade fidelissima, estreitando as relações tão naturaes e fecundas entre as duas dynastias que representam na Peninsula a monarchia constitucional.

« Em nada nos interessa o resto do discurso. Diz primeiramente respeito aos assumptos internos da Hespanha e é em parte a reproducção do programma de governo feito pelo general Martinez Campos, na reunião da maioria dos deputados.

« Este documento, como todos os da sua indole, está recheiado de promessas e indica differentes reformas nos differentes ramos da administração publica.

« No dia 2 a sessão do congresso foi inaugurada por um incidente em que tomaram parte os Srs. Martos, Castellar e Labra, democratas, que se pronunciaram abertamente contra o juramento politico, cuja derogação pediram com instancia.

« Respondeu-lhes o ministro da governação, o qual, como era de esperar, não concordou com a doutrina exposta por aquelles deputados, doutrina que a *Politica* [jornal] muito a proposito recorda não ter sido a seguida pelos seus actuaes defensores, quando foram poder. Pelo contrario, o juramento politico foi exigido depois da revolução de setembro de 1868 a todos os funccionarios, e quem não o prestava, era demittido, ou deixava de cobrar os seus vencimentos, como succedeu com os ex-ministros que não satisfizeram a essa formalidade, facto este que se não dá com relação aos republicanos desde a restauração monarchica da dynastia Bourbon.

« Em toda a parte succeda o mesmo com os partidos avançados:—em quanto governo, procuram os seus principaes pontos de apoio na intolerancia; e na perseguição, fóra do poder, não ha garantias que lhes pareçam sufficientes para assegurar a sua independencia e a sua liberdade de acção dentro da esphera da legalidade, observa uma folha conservadora a proposito do referido incidente.

« E' o que se está vendo agora em França [prosegue a mesma folha] com a perseguição feita á imprensa, suscitando-se litteralmente o que a este respeito se praticava no tempo do imperio e com a campanha intitulada clerical que representa (diz a mesma folha) um ataque directo á liberdade de consciencia.

« Entretanto, mesmo entre os republicanos ha homens como Jules Simon, que condemnaram esta maneira inqualificavel de proceder, mas que estão em completa minoria.

« Depois do incidente levantado pelos chefes das fracções republicanas que teem representação no congresso, este occupou-se da eleição do presidente, vice-presidente, secretarios e commissão de verificação de poderes.

« A escolha do presidente recahio, em conformidade com a deliberação que anteriormente tinha tomado a maioria, no Sr. Ayala. Aos constitucionaes foi dado um lugar entre os quatro vice-presidentes e um lugar de secretario entre os quatro que havia a eleger. Na commissão de verificação de poderes que se compõe de 15 membros, teve a opposição cinco lugares, sendo quatro dados aos constitucionaes e um aos centralistas.

« Na eleição desta commissão, notou-se que os candidatos do Sr. Romero Robledo foram mais votados do que os candidatos do Sr. Cánovas, que eram tambem os que mereciam mais sympathia ao general Martinez Campos. Este facto deu margem a que se accentuasse a supposição de que se vai caracterisando a dissidencia entre os membros da maioria. Mas os amigos do governo negam esses boatos, que poderiam talvez adquirir um certo vulto, se o general Martinez Campos não tivesse, depois de conhecido o resultado da votação, celebrado uma conferencia com o Sr. Romero Robledo, da qual resultou, ao que se diz, terem desapparecido as divergencias que existiam entre estes dous homens publicos.

« Veremos por quanto tempo dura a reconciliação. »

PORTUGAL

Em 4 do corrente escreve nosso correspondente em Lisbôa:

« Como complemento á succinta narrativa que lhes fiz na minha ultima, da recepção que tiveram os novos ministros na camara dos deputados, no dia 2, passo a compendiar-lhes o que occorreu na camara hereditaria no dia 3, por occasião de se apresentar alli o ministerio.

« O Sr. Braancamp, presidente do conselho, dando conta da nomeação do gabinete, prometteu sustentar o credito do paiz e promover o equilibrio financeiro, e disse que esperava o apoio da camara.

« O Sr Fontes declarou que dissidencias no seio do gabinete deram causa á exoneração delle; e que não perguntava pelo programma do actual governo; mas que lhe fará opposição franca e leal. O partido regenerador e o seu chefe não fazem opposição accintosa pessoalmente aggressiva. As providencias absolutamente necessarias havia de votal-as, porque antepunha, como era seu dever de homem de Estado e de cidadão, ás conveniencias partidarias, os interesses publicos.

« Foi ouvido pelos ministros com extrema attenção.

« A's primeiras palavras do Sr. Fontes, o conde de Rio Maior (ministerial) pedio a palavra, e quando usou della foi para declarar que o governo actual ha de sustentar no poder as mesmas opiniões que tinha na opposição.

« O marquez de Sabugosa (ministro da marinha) expoz amplamente quaes eram as idéas do governo. O Sr. João Chrysostomo (ministro da guerra) disse que havia de tratar da organisação das reservas.

« O conde de Casal Ribeiro saudou o advento politico do partido progressista ao poder, e disse que desejava saber do presidente demissionario as causas das dissidencias que se deram no gabinete e que determinaram a sua demissão.

« Usaram ainda da palavra os Srs. Vaz, ministro do reino (José Luciano de Castro), Barjona de Freitas, marquez de Vallada e Costa Lobo.

« Foi nomeado director da secretaria da camara dos deputados o Sr. conselheiro Jayme Moniz. Era o lugar vago pelo obito de Teixeira de Vasconcellos.

« Na sessão de 30, da 1ª classe da academia das sciencias, foi lida uma portaria para serem propostos os socios que teem de fazer parte do jury no concurso de um lugar de astronomia. Na mesma sessão foram eleitos socios correspondentes os Srs. Cialdini e Fagundes da Silva, e propostos os Srs. Dr. Moncorvo, medico brasileiro, e Dcheru.

« No vapor francez *Orenoque* deve aqui chegar de 9 a 10 do corrente, o celebre explorador portuguez major Serpa Pinto.

« Para tratar dos preparos da solemnidade de sua recepção, a sociedade de geographia desta cidade nomeou uma commissão, composta dos Srs. Barros Gomes, conde de Ficalho, Francisco Chamiço, e Rodrigo Pequito.

« O illustre viajante será esperado na estação do caminho de ferro, ou a bordo de escaleres no Tejo, conforme vier por terra, ou por mar, o que por em quanto não se sabe ainda.

« Depois, em sessão solemne da sociedade, fará aquelle explorador a sua conferencia, á qual assistirá talvez S. M. o Sr. D Luiz. Em seguida ser-lhe-ha offerecido, em nome da sociedade, um jantar, para o qual serão convidados o ministerio, presidentes das duas casas do parlamento, da municipalidade, etc.

« No primeiro do corrente [domingo] realisou-se na real capella do paço da Ajuda, a ceremonia da imposição do barrete cardinalicio ao bispo do Porto, o Sr. D. Americo Ferreira dos Santos Silva, que em attenção aos seus merecimentos e virtudes e a instancias de el-rei o Sr. D, Luiz I (como se declara no decreto que precede o respectivo programma) foi elevado á dignidade de cardeal pelo santo padre Leão XIII. El-rei resolveu impor por suas mãos as insignias ao novo cardeal.

« A ceremonia foi pelo meio dia, e em seguida á solemnidade religiosa teve lugar no paço a audiencia publica dada por SS. MM. e mais pessoas reaes ao novo cardeal.

« Na capella estava levantado o throno real e junto delle uma credencia com duas salvas de prata sobredoiradas e cobertas com um véo carmezim; achando se collocadas defronte do throno sobre um estrado duas cadeiras de velludo da mesma côr e almofadas uma para o cardeal patriarcha de Lisboa e outra para o cardeal bispo do Porto e junto do estrado outra cadeira para o ablegado apostolico, monsenhor Aloysio Tripepi.

« A tribuna real era reservada para as pessoas reaes, que deixando de tomar lugar no throno, assistiam á festividade religiosa.

« Para o corpo diplomatico e deputação das duas camaras legislativas havia tribunas especiaes, estando dispostos para a côrte os assentos.

« Foram postos á disposição do novo cardeal tres coches da casa real, um tirado a oito para o conduzir á real capella com o ablegado apostolico encarregado da entrega do barrete cardinalicio a S. M., sendo os outros dous coches, tirados á seis para a conducção dos ecclesiasticos e mais pessoas da comitiva do cardeal.

« Seguia o cardeal uma guarda de honra composta de um esquadrão de cavallaria. Foi recebido á porta da real capella pelo commandante da guarda real dos archeiros e pelo conde noutra sala da casa real.

« Depois do cardeal ter feito oração ao Santissimo Sacramento, o ablegado apostolico depositou nas salvas o barrete cardinalicio e as letras apostolicas, ficando estes objectos cobertos com um véo de setim.

« Logo que o porteiro-mór participou a S. M. el-rei que tudo se achava prompto para a festividade religioso, começou a desenvolver-se o prestito que devia acompanhar a SS. MM. e AA. desde as salas do paço até a real capella.

« Tendo as pessoas reaes tomado lugar no throno, começou a funcção religiosa por missa resada. Finda a missa, assentando-se SS. MM. no throno e os dous cardeaes nas respectivas cadeiras, o ablegado apostolico, tomou da salva o barrete pontificio e o entregou ao seu secretario, que em voz alta fez a leitura das lettras pontificias na presença de SS. MM. e mais pessoas reaes e de toda a côrte. Acabada a leitura do breve e findo o discurso do estylo, recitado pelo ablegado apostolico, tendo este entregue a S. M. o barrete de purpura, o novo cardeal, ajoelhado sobre uma almofada diante do throno, recebeu a honra de lhe ser imposta pelas reaes mãos de S. M. a insignia do cardinalato, por cuja mercê, fazendo o novo cardeal, com o barrete na mão uma reverente venia, rendeu as devidas graças a S. M. F.

« Em seguida a esta ceremonia SS. MM. e AA. foram acompanhados de toda a côrte até ás salas do paço, passando o novo cardeal ao aposento destinado para alli vestir a purpura.

« Logo que o cardeal bispo do Porto recebeu recado para ir á audiencia publica de S M., sahio daquella e se dirigio até ao vestibulo do paço, onde foi recebido pelo capitão da guarda real e pelo conde mestre- sala.

« A este tempo tendo subido SS. MM. ao throno na sala destinada para a audiencia publica, todas as pessoas da côrte tomaram os lugares que, pela precedencia da sua jerarchia lhes competem e bem assim o corpo diplomatico e as deputações das duas camaras legislativas, cobrindo-se os grandes do reino em serviço actual, logo que para isso receberam ordem de S. M. pelo mordomo-mór.

« Foi então introduzido o novo cardeal na sala do throno pelos mesmos titulares encarregados da sua recepção no paço. O cardeal, entrando na sala coberto de barrete, tirou-o ás 3 reverencias do costume a que SS. MM. e AA. corresponderam na forma do estylo.

« Depois da ultima reverencia SS. MM. e AA. assentaram-se nas cadeiras regias, mandando S. M. el-rei assentar o cardeal bispo do Porto defronte do throno em uma cadeira de velludo liso que lhe foi chegada pelo porteiro da real camara.

« Em seguida, depois de breves palavras, levantaram-se SS. MM. e AA., levantando-se o cardeal ao mesmo tempo e se retirou com as reverencias com que entrou, sendo conduzido ao coche pelos dignitarios introductores e acompanhado até á sua residencia pela guarda da sua pessoa.

« A' porta do paço estava postada uma guarda de honra com a bandeira

« Eis aqui a celebre moção de desconfiança apresentada na commissão electiva pelo Sr. Lopo Vaz e os nomes dos deputados que approvaram e que a rejeitaram:

« A camara, resolvendo não recuar ao governo os meios constitucionaes de governar, que forem absolutamente indispensaveis, affirma que elle lhe não inspira confiança politica, e passa á ordem do dia »

« Foi approvado por 75 votos contra 29.

« Approvaram a moção os Srs. Adolpho Pimentel, Fonceca Pinto, Ozorio de Vasconcellos, Alfredo Peixoto, Gonçalves Crespo, Lopes Mendes, A. J. Teixeira, Pedroso dos Santos, Pinto de Magalhães, Augusto Faschini, Pereira Leite, Neves Carneiro, Barão de Ferreira dos Santos, Sanches de Castro, Casimiro Ribeiro, Moreira Freire, Costa Moraes, Hintze Ribeiro, Felippe de Carvalho, Vieira das Neves, Pinheiro Ozori, Moutta e Vasconcellos, Gomes Teixeira, Pavão, Frederico Arouca, Guilherme de Abreu, Gomes da Palma, Silveira da Motta, Freitas Oliveira, Costa Pinto, Jeronymo Pimentel, Jeronymo Ozorio, João de Carvalho, Brandão e Albaquerque, Scarnichia, João Ferrão, Souza Machado, J A. Neves, Pires de Souza Gomes, Frederico Costa, Figueiredo Faria, Namorado Ferreira Freire, J. M. Borges, J. M. dos Santos, Pereira Rodrigues, Souza Monteiro, Sá Carneiro, Julio de Vilhena, Lopo Vaz, Lourenço de Carvalho, Luiz de Lencastre, Luiz Bivar, Freitas Branco, Luiz Garrido, Faria e Mello, Manoel d'Assumpção, Rocha Peixoto, Correia de Oliveira, Macedo Souto Maior, Aralla e Costa, Miguel Dantas, Miguel Tudella, Pedro Correia, Barroso, Pedro Jacome, Rodrigo de Menezes, visconde de Andaluz, visconde de Arriaga, visconde de Azarujinha, visconde do Rio Sado, visconde de Sieuve de Menezes, Ferreira de Mesquita, Carrilho e Francisco Costa

« Rejeitaram os Srs. Alfredo Cezar, Torres Carneiro, Pereira de Miranda, Avila, Duarte da Costa e Silva, Victor dos Santos, Avelino de Souza, Emygdio Navarro, Góes Pinto, Francisco de Albuquerque, Vanzeller, Paula Medeiros, Melicio, Barros e Cunha, Almeida e Costa, Dias Ferreira, Tavares de Pontes, Laranjo, Teixeira de Queiroz, Mello Gouveia, Pires de Lima, M. J. Gomes, M. J. Vieira, Pinheiro Chagas, Nobre de Carvalho, Mariano de Carvalho, Miranda Montenegro, visconde da Aguieira e visconde de Alenquer. »

— Em 5 accrescenta esse nosso collaborador:

« Hontem o Sr. ministro da fazenda apresentou ás côrtes o seguinte relatorio e proposta de lei:

« *Senhores*:—Era tenção do governo, visto achar-se terminada a discussão do orçamento, solicitar da camara a sua approvação para as leis da receita e despeza formulada pelo gabinete anterior.

« Nas condições creadas pela votação da moção politica, approvada pela camara, em 2 do corrente, entendeu porém, o governo ser diverso o caminho que lhe cumpria seguir, e por isso apresenta em substituição á discussão pendente, o pedido de uma simples autorisação para a cobrança dos impostos e mais rendimentos publicos no proximo anno economico, e bem assim para applicação do seu producto ás despezas legaes.

« Solicitando da camara a approvação da lei de meios, habilita-se o governo a viver constitucionalmente durante o proximo anno economico. Não basta isso, comtudo. E' mister ainda regularisar a administração financeira, no que diz respeito ao anno economico corrente. Tinha esse fim a proposta de lei rectificando o orçamento geral da receita e despeza do estado apresentada pelo gabinete anterior, proposta pela qual se elevava a somma da despeza ordinaria e extraordinaria, fixada primeiro em 28,321:363$465, importancia de 32,365:164$332.

« Mas esta ultima cifra é ainda insufficiente. Carece de nova rectificação, que a fará subir a 34,803:114$263, sendo de 2,463:949$931 o excesso da despeza, não sómente sobre os creditos legaes, mas ainda sobre aquelles, cuja legalisação se pedia em 10 de fevereiro do corrente anno.

« Da tabella annexa a esta proposta, e que d'ella faz parte interessante, e ainda dos desenvolvimentos que a acompanham, e cuja publicação o governo entendeu dever ordenar, obedecendo assim desde logo ao preceito que se impoz de uma maxima publicidade em tudo o que diga respeito á administração financeira, poderia a camara ver as verbas do orçamento, em que se deram esses excessos de despeza sobre as autorisações legaes.

« E' em obdiencia ao pensamento acima formulado, que o governo inserio na proposta o artigo 3º, prestando assim homenagem ao parlamento, e mostrando o seu acatamento pela lei. De outras autorisações carece ainda o governo para occorrer ás necessidades do serviço publico. Refere-se a uma d'ellas o artigo 4º, 5.º e 6.º, que permittirá o crear as inscripções necessarias para garantia das sommas que venham a levantar-se em virtude do credito em conta corrente, aberto ao governo ao *comptoir descompte* de Paris, por contrato com data de 9 de maio de 1879.

« A cifra total dos titulos de divida da posse da fazenda é de 22,331:550$000, dos quaes sómente estão disponiveis 4,163:200$000.

« O limite dos titulos que o governo deve ficar autorisado a crear não poderá pois ser inferior á cifra de..... 8,000:000$, fixada no art. 4.º da proposta.

« Acha-se o governo autorisado por leis especiaes a levantar diversas sommas, representando uma totalidade de 3,273:000$. Podendo dar-se a circumstancia de se tornar mais facil e vantajoso para o thesouro o levantamento dessas sommas por uma operação unica, o que as mesmas leis não facultam, julga o governo dever-se habilitar no interesse da causa publica, com a autorisação a que se refere o art. 7.º

« Pela nota do producto liquido de seis emissões dos emprestimos para os caminhos de ferro do Minho e Douro, e das sommas postas á disposição do ministerio das obras publicas para as construcções dos mesmos caminhos, poderá a camara reconhecer que o excesso da despeza sobre o producto liquido dos referidos emprestimos sobe já a 568:868$884.

« Para cobrir esta importancia e satisfazer as que ainda sejam necessarias para complemento da linha do Douro até aos Pinhões, julga ainda o governo indispensavel realisar uma nova emissão de obrigações até a cifra de...... 1,000:000$ effectivos.

« Justificam finalmente a isenção do art. 9.º as solemnes declarações feitas pelo governo na occasião de se apresentar perante o parlamento. Exigem as circumstancias em que se encontra o thesouro, a um tempo reducções na despeza e elevação na receita.

« Empenhar esforços para conseguir no menor prazo o primeiro destes resultados, pareceu ao governo stricto cumprimento de seu dever.

« Baseado nestas considerações tem pois, o governo a honra de vos apresentar a seguinte proposta de lei:

« Art. 1.º—E' o governo autorisado a proceder á cobrança dos impostos e demais rendimentos publicos, relativos ao exercicio de 1879-1880, e a applicar o seu producto ás despezas do Estado, correspondentes ao mesmo exercicio, segundo o disposto na carta de lei de 8 de maio de 1878 e mais disposições legislativas em vigor, podendo decretar nas tabellas de despeza as necessarias rectificações.

« Art. 2.º—São declarados subsistentes no exercicio de 1879-1880 as disposições da carta de lei de 16 de abril de 1867 que alterou o art 3.º da lei de 30 de junho de 1860. Por esta fórma, o imposto addicional para viação sobre as contribuições predial, sumptuaria, de rendas de casa e industrial, do anno civil de 1879, continuará a ser de 40 p. c., e o mesmo imposto no exercicio de 1879-1880 será iguamente de 43 p. c., sobre a contribuição do registro de 30 p. c., sobre a decima de juros, de 20 p. c. sobre os direitos de mercê, e sobre matriculas e cartas, e 5 p. c. sobre o imposto do pescado.

« Art. 3.º—Ficam legalisados todos os excessos de despeza além das autorisações legaes, durante o exercicio de 1878-1879, nos termos dos mappas juntos a esta lei, e que della fazem parte.

« Art. 4.º—E' o governo autorisado a crear e emittir pela junta do credito publico a somma de 8:000 contos de réis em inscripções do juro de 3 por cento, necessarias para completar a garantia do decreto de 25 milhões de francos, abertos no *Comptoir d'Escompte* de Paris, a favor do governo portuguez, nos termos do contrato de 9 de maio ultimo, e para complemento da caução das operações contratadas com diversos bancos sobre os vencimentos das classes inactivas.

« Art. 5.º—A' proporção que forem emitidos os titulos, a que se refere o artigo antecedente, o governo dotará a junta do credito publico com as consignações correspondentes aos seus juros.

« Art. 6.º—O governo mandará proceder á amortisação dos titulos creados, logo que se achem saldadas pelo thesouro as operações provenientes dos contratos, a que servirem de garantia.

« As 7.º—E' o governo autorisado a realisar por meio de uma só operação os creditos votados por leis especiaes para serviços e melhoramentos publicos, não podendo os encargos desta operação exceder os prescriptos nas mesmas leis.

« Art. 8.º—E' o governo autorisado a levantar até á quantia de 1:000 contos de réis as sommas indispensaveis para serem applicadas á conclusão das obras de construcção dos caminhos de ferro do Minho e Douro.

« § unico. O levantamento d'esta quantia será realisado por emissão de obrigações ao portador, nos termos e pela forma consignada na carta de lei de 2 de julho de 1867.

« Art. 9º E' autorisado o governo a organisar os quadros e os serviços publicos, de modo que simplifique estes, e reduza a respectiva despeza, dando depois conta ás côrtes do uso que fizer d'esta autorisação. »

« Verificou-se no Porto a reunião do centro progressista, presidido pelo Sr. Thomaz de Oliveira Lobo [que vai ser nomeado governador civel d'aquelle districto]. Foi approvada uma mensagem de felicitação ao Sr. Braancamp, ficando a mesa encarregada de nomear a commissão para que venha a Lisboa apresentar a mensagem. A reunião foi muita concorrida. Houve vivas ao rei e ao ministro progressista. Varias philarmonicas percorreram as ruas. »

— Em 6 ainda esse nosso zeloso colaborador addiciona:

« A proposta de lei de meios, de que me occupei na anterior, foi remettida á commissão de fazenda da camara electiva, que foi de parecer que se conceda ao governo a lei de meios sem restricções e as demais autorisações que se pediam n'aquella proposta, á excepção porém da que se referia á reforma dos serviços para os simplificar e fazer reducções na despeza, a qual significa confiança politica.

« O presidente do conselho de ministros A. Braancamp declarou que o governo n'esse caso recorreria á dissolução das côrtes, promettendo que a nova camara se reunirá até 2 de janeiro.

« O governo aceitou a demissão do conde de Valbom, que era ministro de Portugal, na côrte de Madrid.

« Diz-se que o mesmo conde tomará na camara dos pares uma attitude hostil á situação.

« Já estão nomeados os seguintes governadores civis:

« Lisboa — Visconde de Valmôr.

« Porto — Thomaz Lobo. »

« Braga — Visconde de Pindela.
« Coimbra — Fernandes Vaz.
« Leiria — Barão de Viamonte.
ve« Portalegre — João Themudo de Oliira.
« Vianna — Rocha Paris.
« Angra — Conde da Praia da Victoria
« Horta — Manoel Francisco de Medeiros.

« Com uma enorme concurrencia houve hontem á noite sessão extraordinaria do centro progressista de Lisboa presidida pelo Sr. Manoel de Jesus Coelho, e servindo como secretarios os Srs. Pinheiro Borges e Dr. Gusmão.

« Estavam presentes quasi todos os membros do ministerio, pelo menos aquelles que o serviço publico não retinha na commissão de fazenda.

« Assim foi mantida a saudavel pratica, que os ministros liberaes observam nos paizes estrangeiros, onde não fogem do povo, antes procuram estar em contacto com elle, para melhor conhecerem as suas necessidades e sondarem o estado da opinião publica

« O Sr. José Luciano de Castro [ministro do reino] apresentou o programma do ministerio, que foi recebido com grandissimo enthusiasmo, sendo o orador saudado com bravos, palmas e vivas.

« Igualmente fallaram e foram muito applaudidos o Srs. Dr. Cunha Rego, Mariano Cyrillo de Carvalho, Adriano [ministro da justiça] Dr. Alves da Fonseca, marquez de Sabugoza [ministro da marinha) e Coutinho de Miranda.

« Reinou grande enthusiasmo, sendo victoriados o rei, o ministerio, o partido progressista. o Sr. Anselmo Braancamp e varios outros cavalheiros.

« Tambem foi levantado um viva enthusiastico a cidade do Porto.

« Tambem hontem o centro do partido constitucional celebrou reunião magna. Estiveram mais de duzentas pessoas; oraram os Srs. José Dias Ferreira e Pinheiro Chagas. Usaram da palavra alguns outros cavalheiros. O Sr. José Dias Ferreira expoz os motivos pelos quaes, elle, e todos outros membros do partido constitucional que tem assento nas camaras legislativas [treze ao todo], deliberaram assumir uma attitude expectante para com o novo gabinete, prestando o apoio de que carece.

« A razão deste apoio é evidente. Dará em resultado serem apoiadas tambem as candidaturas constituintes nas proximas eleições geraes, e por consequencia continuar este partido nascente a gozar de influencia politica e a ter parte na gerencia dos negocios publicos, preparando-se para mais tarde succeder nos conselhos da corôa ao partido que ora occupa o poder.

« Vão ser nomeados pares do reino, entre outros cavalheiros, os Srs. José Ribeiro da Cunha (capitalista), general Luiz Maldonado, visconde de Valmôr e Juiz da Relação, Vasconcellos.

« Foram exonerados os commissarios de policia de Coimbra e Portalegre.

« Falla-se no Sr. Guerra Junqueira para governador civil de Bragança. Outros dizem que será o Sr. Mesquita da Rosa.

« As eleições serão feitas este anno, para se abrir o novo parlamento em 2 de janeiro de 1880. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO EM 20 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. deputados: Rego Baptista, Augusto Leão, Cisnêros, Cicero, Epaminondas da Cunha. Barão de Tabatinga, Cunha e Mello, Siqueira Cavalcanti, Eudoxio de Britto, Epaminondas Correia, Cunha Gouvêa, Paulo de Oliveira, Gervasio Campello, Deodoro, Gitirana, Pereira de Britto, Malaquias, Magarinos, Barão de Nazareth, e Pitanga, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Petição de D. Henedina Floresta dos Santos Cordeiro, pedindo a admissão de seu filho Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro no Gymnasio Provincial, como alumno interno pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Abaixo assignados dos moradores da rua imperial desta cidade, pedindo que se mande fazer o calçamento da referida rua. — A' commissão de obras publicas.

Officio do Gremio dos Professores, convidando a assembléa a assistir no dia 25 do corrente, seu primeiro anniversario. — Inteirada.

São sem debate approvadas as redacções definitivas dos projectos ns. 51 de 1876. 13, 51 e 57 deste anno, na sessão anterior apresentadas.

E' lido e sem debate approvado o seguinte parecer

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição do tenente-coronel Alexandre Magno Peixoto de Alencar, professor de Petrolina, requerendo um anno de licença, com todos os seus vencimentos; considerando que a concessão de licenças a empregados publicos não é de sua competencia, por isso que a competencia de qualquer commissão é determinada pelo objecto da petição; considerando que o peticionario nada requereu que disssesse respeito á sua qualidade de professor; considerando que foi na qualidade de empregado publico que dito peticionario requereu essa licença, e que outros requerimentos de diversos professores, pedindo licença, teem sido remettidos á commissão de petições, é de parecer que a presente petição tambem seja remettida á mesma commissão de petições. Sala das commissões, 18 de março de 1879.—*C. Peregrino.—E. Fonceca.*»

São tambem lidos, e sendo julgados objecto de deliberação, vão a imprimir o seguinte parecer e projectos:

« A commissão especial, encarregada de examinar as resoluções não sanccionadas, depois de haver attentamente examinado a resolução de 26 de junho de 1877, que manda dividir em 24 quotas os 6 por cento deduzidos da arrecadação do sello de heranças e legados, para caberem 6 ao juiz, 6 ao procurador dos feitos, 4 ao escrivão, 4 ao solicitador e 2 a cada um dos partidores;

« Considerando que a resolução referida assenta no poderoso motivo de se dever remunerar o serviço dos partidores, que tanto funccionam em bem da divisão da herança como em proveito da fazenda, procedendo ao calculo do sello da herança e legados;

« Considerando que esse serviço não fica devidamente retribuido com o que lhes é marcado para pagamento da simples divisão da herança, trabalho que accresce com os calculos do sello mencionado;

« Considerando, finalmente, que o argumento tirado da excepção estabelecida na resolução, a respeito dos inventarios feitos no juizo dos feitos da fazenda não serve para impedir a sancção d'ella, porquanto é justamente, nesses inventarios, que a porcentagem é conferida ao juiz procurador dos feitos, solicitador e escrivão, como attribuição da arrecadação do sello de heranças e legados, de que são elles especialmente encarregados;

« E' de parecer que a assembléa legislativa provincial de Pernambuco adopte, tal qual se acha, a resolução indicada. Sala das commissões, 18 de março de 1879 — *Antonio Estevão de Oliveira.—Coêlho Catanho.—João Gonzaga Bacellar.—Antonio Clodoaldo de Souza.—José Tavares da Cunha Mello.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O presidente da provincia mandará construir uma casa que servirá de cadeia na villa de Bonito, podendo servir-se para isso dos estudos e orçamento já feitos e existentes na repartição das obras publicas.

« Art. 2.º Afim de levar a effeito a construcção dita, poderá o mesmo presidente emittir as apolices necessarias

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa. 21 de março de 1879.—*Manoel Gitirana.—Dr. Pitanga—Tavares da Cunha Mello.—Cunha Barreto.—Rego Baptista.* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a factura de uma estrada de ferro de bitola estreita ou larga, para conducção de passageiros e carga, a partir da cidade de Olinda, passando por Iguarassú, Goyanna e outros pontos agricolas e commerciaes, a terminar na cidade de Itambé em limites desta provincia, que confinem com a da Parahyba, de modo a facilitar a communicação d'aquella com essa provincia.

« Art. 2.º Depois de examinados e approvados os planos e orçamentos das obras, se marcará o prazo de dous annos para o começo dos trabalhos

« Art. 3º Fica concedido ao contratante o privilegio por trinta annos, que começará a contar-se da data em que fôr franqueado o transito completo da linha, a qual deverá ficar concluida no espaço de seis annos a contar do dia em que fôr assignado e concluido definitivamente o contrato.

« Art 4.º O contratante gozará do favor da lei provincial n. 140 de 2 de maio de 1844, para as desapropriações que forem necessarias, e bem assim de isenção dos impostos provinciaes e municipaes para os carros e outros vehiculos que forem empregados na linha, e de todas as mais concessões que forem feitas ás estradas que teem de seguir para o Limoeiro.

« Art. 5.º O contratante estabelecerá tres ordens de carros para passageiros, além dos que forem necessarios para a carga, e o presidente da provincia, de accordo com o contratante, determinará o valor dos transportes de passageiros e carga, e o numero de viagens que devam ser dadas diariamente, devendo o predito contrato ser submettido á approvação desta assembléa.

« Art. 6.º Entre os concurrentes que apparecerem, deverá, em identidade de circumstancias, ter preferencia a companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

« Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 20 de março de 1879.—*Coêlho Catanho.—José Tavares da Cunha Mello.—Rego Baptista.—Cunha Barreto. Manoel Gitirana.—Ermirio Coutinho.—Cicero Peregrino. — João de Sá. — B. de Nazareth.—Luiz Cezario do Rego.—Clodoaldo de Souza.—Epaminondas Vieira.—Siqueira Cavalcanti.—Lourenço de Sá.—Tobias Barreto.—Austerliano C. Crasto. Dr. Pitanga.— João Gonzaga Bacellar.—Antonio Justino.—P. de Oliveira—Epaminondas de Barros.—Cisnêros de Albuquerque.* »

ORDEM DO DIA

Procedendo-se á votação do projecto n. 101 deste anno, cuja discussão na sessão anterior ficara encerrada, verifica-se ter sido o mesmo projecto approvado.

São sem debate approvados em 3ª discussão os projectos de ns. 92 e 87: o 1º, revogando a lei provincial n. 981 de 1º de maio de 1871, e determinando em vigor a de n. 589 de 9 de maio de 1864; o 2º autorisando o presidente da provincia a conceder a Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió, e aos professores publicos que se acharem nas mesmas circumstancias a gratificação do art. 28 da lei n. 369 de 14 de maio de 1855; e bem assim as emendas apresentadas em 3ª discussão ao projecto n. 74 deste anno.—A' redacção.

Em 1ª discussão sem debate são tambem approvados os projectos ns. 104 e 108 deste anno: o 1º elevando a 720$000 annuaes o ordenado de 648$000 que percebem os guardas da casa de detenção; o 2º approvando a postura addicional da camara municipal do Recife, de 4 de fevereiro de 1879, regulando o maximo da carga nos carros e carroças que fazem o serviço do transporte desta cidade.

Posto em discussão o parecer adiado da commissão de petições, sobre a de José Velloso Soares, o Sr. Eudoxio de Britto fundamenta e manda á mesa o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra em discussão:

« Requeiro que o parecer em discussão vá á commissão especial.—*E. de Britto.* »

Manifestam-se em favor do requerimento os Srs. Deodoro Catanho e Estevão de Oliveira, e sustenta o parecer o Sr. Cisnêros.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Achando-se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 67, 87 e 92 deste anno, são, pelo Sr. 1º secretario lidas, e, na fórma do regimento, mandadas imprimir no jornal da casa.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 79 deste anno, marcando os limites da freguezia de Panellas, creada pelo art. 2º da lei n. 701 de 2 de junho de 1866.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr. presidente, quando discutio-se o projecto que nos occupa a attenção, houve uma impugnação por parte do illustrado Sr. Dr. Cisnêros.

Vou, pois, esclarecer as duvidas que pairam no espirito de meu honrado collega, afim de que elle possa dar o seu voto conscienciosamente.

O projecto diz assim: (lê)

Um Sr. Deputado—Mais V. Exc. já explicou isso.

O Sr. Barão de Nazareth—Não expliquei tal; prometti fazel-o; não convencendo o nobre deputado da vez que fallei; comprometti-me a mais tarde dizer o que achasse conveniente acerca desses limites da comarca de Panellas, que tanto desagradaram a V. Exc.

O Sr. Cisnêros—A quem? a mim?

O Sr. Barão de Nazareth—Tanto assim foi, que o nobre deputado impugnou o projecto.

Com effeito, Sr. presidente, pela redacção do projecto, parece que se deixa a casa de vivenda do engenho em uma freguezia, e a casa propriamente de engenho em outra. Explicarei o que ha.

O engenho, isto é, as casas em que se guardam os assucares e onde se o fabrica, já pertencem á freguezia do Bonito, e somente a casa de vivenda é que ficava em Panellas; para que não fique a propriedade cortada, e pertencendo a duas freguezias differentes, é que o projecto manda pertencer tambem á freguezia de Bonito a casa de vivenda.

Isto era o que o nobre deputado não sabia, e que me cumpria explicar.

Encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado.

Sem debate são approvados os projectos ns. 83 e 95, o 1º autorisando o presidente da provincia a contratar com Fonceca Irmãos & C., ou com quem melhores vantagens offerecer, o estabelecimento nesta provincia de uma fabrica de velas de spermacete, stearina ou composição, sob diversas condições; o 2º creando no povoado de Catende, da freguezia do Bonito, uma cadeira de instrucção primaria para o sexo feminino.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 84 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar com Antonio José Duarte Coimbra, ou com quem melhores vantagens offerecer, o theatro de Santa Izabel por espaço de 3 annos, para dar espectaculos dramaticos ou lyricos, independente de qualquer remuneração pecuniaria, e sob diversas condições.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto, as seguintes emendas:

« N. 1. Accrescente-se ao final do § 7—sobre os dias de representação.—*Gervasio Campello.* »

« N. 2. Ao § 6. Em lugar de directoria e administração do theatro diga-se—e uma cadeira a cada membro da direcção do theatro e outra ao administrador.—*Gervasio Campello.*

« N. 3. Ao art. 1. Em vez das palavras:—a conceder a Antonio José Duarte Coimbra ou aquem melhores vantagens offerecer, diga-se—a contratar com quem melhores vantagens offerecer, precedendo concurrencia.—*Cisnêros de Albuquerque.—Lourenço de Sá.—Epaminondas de B. Correia.* »

« N. 4. Ao art. 1 § 7. Supprimam-se as palavras—que não sejam lyricos ou dramaticos; e em vez das palavras—precedendo accordo, diga-se independente de accordo.—*Cisnêros—C. Catanho.—Dr. Pitanga.—Paulo de Oliveira.* »

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, limito-me a dizer poucas palavras em relação a emenda de que sou signatario e que offereci ao § 7º em discussão.

Diz esse § (lê):

O Sr. Barão de Nazareth—E V. Exc. não acha tão razoavel esse paragrapho?

O Sr. Pitanga—O modo de ver não póde ser o mesmo para todos, tanto que eu pronuncio-me em sentido contrario em uma emenda; V. Exc. deve comprehender que eu olhei por um lado diverso daquelle por que olhou V. Exc., e não tive a fortuna de ser o mesmo que o nobre deputado, que olhou como membro da commissão.

O Sr. Malaquias—A questão é de oculos.

O Sr. Barão de Nazareth [ao orador]—V Exc. disse que eu não tinha oculos para ler o projecto?

O Sr. Pitanga—Eu não disse isso; foi um aparte do nobre deputado: eu disse que não havia tido a fortuna de ver pelo mesmo prisma que V. Exc. vio o projecto, como seu signatario; vi por um lado opposto; não seria capaz de dizer que V. Exc. não tinha enxergado.

O Sr. Barão de Nazareth—E' o espirito do Sr. Malaquias....

O Sr. Pitanga—O projecto faz depender exclusivamente da vontade do contratante, a attribuição que era toda do presidente para conceder o theatro, afim de nelle darem-se espectaculos extraordinarios (apoiados); effectivamente, parece que conceder, como faz o projecto, ao presidente uma autorisação dependente da vontade de um particular, é o mesmo que dál-a exclusivamente a um particular, a quem se permitte sublocar o theatro a companhias para dar representações, que não sejam lyricas ou dramaticas.

O que a emenda fez foi o seguinte: podendo acontecer, como se tem dado, que durante o periodo do contrato, cheguem á esta cidade alguns artistas, que queiram dar representações, é licito ao presidente da provincia conceder a esses artistas uma ou mais noites para darem espectaculos no theatro de Santa Izabel, embora tenha por um contrato, feito a concessão ao Sr. Antonio José Duarte Coimbra.

A emenda quiz abrir uma excepção; desde que o theatro é concedido sem onus algum deve ser licito ao presidente fazer trabalhar n'elle os artistas que aportarem á esta cidade

O Sr. Barão de Nazareth—Tambem o emprezario não tem vantagem nenhuma.

O Sr. Pitanga—Oh! Pois ter a casa o edificio do theatro, sem lhe custar despeza alguma, já não é uma grande vantagem?

Pois não é vantagem morar-se em uma casa sem se pagar cousa alguma?

O Se. Barão de Nazareth—O projecto só encerra obrigações ao concessionario, desde o § 1º ao § 6º e mais nada.

O Sr. Pitanga—O projecto, diz o nobre deputado que é um composto de obrigações para o contratante, no entanto que o paragrapho que é reformado é uma exclusiva regalia que se dá ao concessionario, o qual fica completamente fóra da acção do presidente: então é um composto disforme, por que só traz onus para o contratante, sem trazer vantagens para a provincia.

O Sr. Barão de Nazareth—Perdôe-me, eu disse que até o § 6, só encerra obrigações.

O Sr. Pitanga—V. Exc. diz: o projecto é um composto de onus.

O Sr. Barão de Nazareth—Não disse tal; disse que do § 1º ao 6º só tem obrigações; não empreste-me o que eu não disse.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, parece-me que a emenda offerecida ao § 7º não póde prejudicar a concessão feita ao Sr. Duarte Coimbra; salva ou previne apenas uma hypothese que pode ter lugar durante o contrato, dando á administração da provincia autorisação para conceder o theatro á uma ou mais pessoas que n'elle queiram dar representações.

A hypothese figurada pelo meu nobre collega de que ambas as companhias queiram representar na mesma noite, póde ser resolvida, por meio de um accordo ou por decisão da presidencia.

Esta é uma medida propriamente administrativa, que nada importa com a lei regulamentar do contrato; em uma das clausulas do contrato póde-se estabelecer que a companhia que aqui chegar só poderá representar nas noutes em que não trabalhar o Sr. Duarte Coimbra.

O Sr. Eudoxio de Britto—Assim pode trazer conflictos.

O Sr Pitanga—Como disse, isso é uma medida administrativa que nada tem de importante; pode-se determinar os dias e mudal-os posteriormente, conforme mais convier ás companhias.

Creio que a emenda, quando diz que se supprimam as palavras—que não sejam lyricas ou dramaticas—, já se comprehende que é porque podendo concorrer uma companhia lyrica de passagem, ou mesmo uma companhia dramatica, que queira dar uma ou mais séries de representações, quer salvar á presidencia da provincia do direito de fazer a concessão do theatro por algumas noites, embora já esteja effectuado o contrato com o Sr. Duarte Coimbra.

O. Sr. Eudoxio de Brito—E' uma nova concessão do theatro.

O Sr. Pitanga—Não é uma nova concessão; é apenas para prevenir o incidente que se póde dar.

O Sr. Eudoxio de Brito—Assim ninguem quer o edificio do theatro.

O Sr. Pitanga—Pois eu acho que ha muita gente que o queira.

O Sr. Cisnêros—Pois não!

O Sr. Pitanga—Portanto, creio que não ha razão para ser rejeitada esta emenda, que em nada póde prejudicar ao Sr. Duarte Coimbra.

(Trocam-se apartes).

Encerrada a discussão e postas a votos as emendas, verifica-se terem sido rejeitadas a 1ª e a 3ª, approvada a 2ª, ficando empatada a 4ª.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de policia sobre a petição de Juvencio Aureliano da Cunha Cesar.

O Sr. Estevão de Oliveira faz considerações contra o parecer.

O Sr. Cunha Mello—Principio declarando solemnemente a esta assembléa que nenhum interesse ligo ao facto de ser o contrato para a publicação dos trabalhos desta casa, feito com os Srs Figueirôa, ou com a empreza do *Jornal do Recife*.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu tambem não tenho interesse nenhum na questão.

O Sr. Cunha Mello—Para mim, senhores, isto é completamente indifferente, mesmo em relação á politica, porque nem um nem outro é orgão do nosso partido, e nem se occupam em defender as idéas liberaes.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não se faz questão de politica, a questão é de conveniencia.

O Sr. Cunha Mello—Em relação, a este facto, eu direi aquillo que todos sabem, mas que é preciso repetir, porque as questões reapparecem aqui a cada instante.

Chegado o tempo da renovação do contrato com qualquer empreza typographica que se encarregasse de fazer a publicação dos trabalhos desta casa, e antes mesmo que fossem publicados os editaes chamando a concurrencia, apresentou-se o administrador do *Jornal do Recife*, que não sei, se seria competente para comprometter a empreza em um contrato desta ordem, fazendo uma proposta, a qual não foi, como disse o collega, em relação a qualquer quantia que fosse apresentada pela firma dos Srs. Figueirôa; dizia simplesmente que propunha-se a publicar os debates desta casa por menos, tanto em relação ao ultimo contrato feito, e não em relação aquillo que tivesse o *Diario de Pernambuco* de pedir para a dita publicação.

Dias depois appareceram os Srs. Figueirôa offerecendo-se para fazer a publicação dos trabalhos por quantia inferior a essa, que foi offerecida pelo administrador do *Jornal do Recife*, ou encarregado da mesma empreza.

Tinham, portanto, sido ouvidas as typographias que se achavam nas circumstancias de fazer a publicação dos trabalhos, sendo que era mais favoravel aos cofres da provincia a que fôra feita pelos Srs. Figueirôa.

A commissão de policia, attendendo tambem a que o *Diario de Pernambuco*, sendo de maior curso e circulação, e de maior formato, estava nas condições de servir melhor as publicações dos debates. E ainda que já era encarregado dessa publicação, sem que durante o tempo do seu contrato houvesse commettido falta alguma, resolveu que com elle fosse renovado o contrato, tanto mais porque se offerecia para fazer o trabalho por menos da quantia pedida pelo *Jornal do Recife*, e trazendo o negocio do conhecimento da casa, esta approvou o seu parecer, e depois disto firmou-se o contrato.

Depois de feito esse contrato, ainda appareceu o Sr. Juvencio com uma nova petição, explicando-se então, e dizendo que tinha-se offerecido, para contratar por menos tanto do que houvesse de pedir o *Diario de Pernambuco*, mas nós já não podiamos admittir a sua declaração, porque o contrato já estava feito.

Porque o *Jornal do Recife* não offereceu logo o abate que pretendia fazer?

Se estava na sua intenção abater um conto de réis ou mais, deveria ter declarado isso na sua primeira petição, mas não só depois de fechado o contrato é que apparece reclamando!

Senhores, a commissão de policia podia ter resolvido por si, lavrando o contrato para depois trazel-o a esta casa, afim de ser approvado mas procedeu de modo que importa a mesma cousa: examinou as propostas e deu parecer, que sujeitou á consideração da casa, concluindo que o contrato para a publicação dos debates fosse feito com o *Diario de Pernambuco*, segundo as bases e condições, que especificou. A assembléa approvou esse parecer e fez-se então o contrato.

Está, portanto, provado, que o contrato, foi effectuado com autorisação desta casa, e por ella approvado, com todas as condições nelle estipuladas.

Para que mais submettel-o á approvação? Não comprehendo que utilidade haja nisto, a menos que o nobre deputado pretenda que seja approvada tambem sua redacção. Para mais, não, porque se o fez nos termos do parecer da commissão de policia.

Agora, se o nobre deputado provar que a commissão de policia fez causa differente do que estava no parecer approvado; então sim, terá toda a razão, mas desde que em nada se alterou o parecer, não tem razão em pedir uma nova approvação; porque é uma superfluidade.

Emfim, senhores, eu não ligo importancia alguma á questão; acho apenas que é uma inutilidade pormo-nos aqui a approvar duas vezes uma mesma cousa; o contrato está feito, já está mesmo em execução; parece, pois, não é mais occasião de o alterar, lavrado como foi na melhor boa fé, entre os Srs. Figueirôa e a commissão de policia, é minha opinião, que já agora só nos resta o dever de cumpril-o. Emfim a casa resolverá.

O Sr. Ferreira da Silva—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Cunha Mello (1.º secretario)—E' pena, senhores, que o Sr. deputado Antonio Carlos não tivesse occupado um dos lugares de membro da commissão de policia para melhormente acautelar os interesses d'esta casa; mas, ao passo, que lastimo a privação de tão grande auxiliar, devo declarar-lhe que a commissão tem feito o quanto em si estava para acautelar e zelar os negocios d'esta assembléa.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Cunha Mello—Não vejo razão para se manifestar tão contrario ao contrato que se fez e a que refere se.

Bastaria, em resposta ao nobre deputado dizer-lhe: que não tinha o menor interesse em que tal contrato fosse feito com os Srs. Figueirôa.

O Sr. Estevão de Oliveira—E o nobre deputado não estará no mesmo caso?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Cunha Mello—Senhores, como dizia, não ha razão para que o Sr. Antonio Carlos se exprima no sentido em que o fez em relação ao modo,—porque foi effectuado o contrato. Diz o art. 223 do regimento que é o que trata d'essa materia. (Lê)

« A' mesma commissão compete fazer os contratos para apanhamentos dos discursos por tachygraphos, assim como por impressão dos projectos, pareceres, discursos e quaesquer publicações dos trabalhos da assembléa, *sujeitando-os á approvação d'esta.* »

Tendo-se effectuado o contrato com os tachygraphos, da mesma maneira, porque se fez o que refere-se á publicação dos trabalhos com o *Diario de Pernambuco*, o nobre deputado, para ser justo, devia oppor-se a ambos; mas não, censura sómente este!

Senhores, o contrato não existe sómente quando está lavrado nos livros respectivos; o contrato existe logo que dá-se o accordo das vontades sobre seu objecto; é depois d'isso, que reduz-se a escriptos e alguns produzem effeitos juridicos independente mesmo de serem escriptos, o que não implica que outros necessitem d'isso para que tenham toda a sua força. Por isto depois de haver a commissão de policia chegado a um accordo com a empreza do *Diario de Pernambuco*, depois de ter estabelecido as condições, e as bases do contrato, veio a esta casa com o parecer, que sujeitou á sua illustrada consideração; e já nos termos em que devia mais tarde ser reduzido a escripto.

Ora, isto é justamente o que quer o art. do regimento; porque n'elle sómente se exige que o contrato seja approvado, pouco importando, que isso dê-se antes ou depois de lançado no livro. Uma vez approvado o contrato para que mais vir aqui uma copia, ou uma certidão do livro, para ser tambem approvada?

Isto daria lugar a que um contrato já approvado, podesse depois ser regeitado, nullificando-se assim o acto primitivo da assembléa por uma mudança de opinião, o que seria extremamente inconveniente, porque diminuiria a fé dos contratos celebrados com esta assembléa.

Mas, senhores, diz o nobre deputado que se oppoz ao parecer da commissão, porque a empreza com que se contratou, não tem cumprido os seus deveres, não tem realisado suas obrigações contrahidas no mesmo contrato.

O nobre deputado não deveria avançar uma proposição d'esta ordem, sem que primeiramente se tivesse posto a par do que existia, isto é, da causa productora do effeito, que notára.

O Sr. Ferreira da Silva—Eu não disse tal cousa.

O Sr. Cunha Mello—O nobre deputado disse que o contratante não tinha cumprido as suas obrigações, que a publicação dos trabalhos d'esta casa estava atrazada. E tanto disse, que o nobre deputado que me precedeu, tocou n'este ponto. O nobre deputado disse-o; embora não queira agora sustentar.

Vou dizer ao nobre deputado o que se tem passado, e onde está a culpa; porque, estou convencido, de que, se lhe perguntasse, não me poderia talvez dizer, qual o motivo, mas que tem occasionado o facto, que notou.

Acho que foi precipitado manifestando-se assim, sem ter procedido a um minucioso exame dos factos.

O Sr. Ferreira da Silva—Eu argumentei sómente com os factos.

O Sr. Cunha Mello—Devia ter indagado antes as causas, que os produziram.

As publicações estão atrazadas; mas não por causa do *Diario de Pernambuco*; vejam-se os lançamentos das sessões que são dadas para serem publicadas, e se verificará que o *Diario* tem cumprido perfeitamente suas obrigações: a falta está da parte de nós outros deputados e dos Srs. tachygraphos; alguns senhores deputados não corrigem os seus discursos, em tempo, e retardam assim a publicação; outras vezes são os Srs. tachygraphos que não fazem em tempo as decifrações dos discursos mesmo porque ha pouco esteve um d'elles doente, como participou a commissão de policia. A empreza só é obrigada a publicar os discursos, que lhe são remettidos, já decifrados, e, se os não recebe, a culpa não é sua e não podia ser accusada.

O nobre deputado, a quem respondo, devia ter procurado os verdadeiros culpados, e não responsabilisar a empreza do *Diario* que não tem culpa nenhuma.

Em vista d'isto, senhores, me parece que a commissão de policia não esqueceu os interesses da casa, effectuando esse contrato para com o *Diario de Pernambuco*, e que não tem procedencia a accusação, que tem feito o nobre deputado.

A casa sabe do que se tem passado, porque tem sido testemunha de tudo.

Limito-me a isto, que tenho dito, sem mais accrescentar uma palavra.

(Muito bem.)

Encerrada a discussão, e verificando-se não haver numero para votar, o Sr presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia:

Continuação da antecedente, 2.ª discussão do projecto n. 100 deste anno.

REVISTA DIARIA

Desastre—No sabbado, pela manhã, foi recolhido ao hospital Pedro II, o pardinho José, filho de retirante, com duas contusões na testa, e com a côxa direita fracturada.

O facto deu-se assim:

No sitio, ao lado do hospital Pedro II, nos Coelhos, onde residem os padres lazaristas, habita porção de familias de retirantes, algumas das quaes tem filhos, que tem por costume pedir esmolas á quem por alli transita.

No sabbado, pela manhã, quando passava por alli uma carroça, com pipa d'agua, guiada por um portuguez, o menino José dirigio-se de surpreza ao carroceiro, tão desastradamente, que foi apanhado por uma das rodas, que pol-o naquelle estado, nenhuma culpa tendo o carroceiro.

Os ferimentos foram considerados graves.

Anniversario Completam-se hoje 5 annos que foi inaugurado o serviço telegraphico submarino para a Europa.

Principe Napoleão—Este principe que, como se vê do telegramma publicado na secção competente, acaba de fallecer na Europa, era filho do fallecido imperador dos francezes, Napoleão III, e da ex-imperatriz Maria *Eugenia* de Guzman Porto-Carrero e Palafox.

O finado principe nasceu a 16 de março de 1856, e contava 23 annos e cerca de 4 mezes de idade.

Visita official No sabbado, pela manhã, o Exm. Sr. brigadeiro commandante das armas visitou a fortaleza do Brum, sendo ahi recebido com uma salva de 17 tiros.

Colorado—Este vapor, da companhia americana, tendo sahido do porto de Belém, no Pará para o nosso, no dia 20, deve aqui chegar a 25 ou 26 do corrente.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura—No dia 28 do corrente, ás horas e no lugar do costume, deve haver sessão do conselho administrativo desta sociedade.

Gymnasio Pernambucano—De hontem começou a correr o prazo de 8 dias, dentro do qual deve ser paga a pensão dos alumnos desse estabelecimento de educação, correspondente ao trimestre de julho a setembro.

Chuvas—Na semana passada cahiram chuvas abundantes sobre esta cidade, e em diversos pontos até a distancia de 20 a 30 leguas.

Garanhuns Escrevem-nos dessa villa, em 14 do corrente:

« Mais uma vida preciosa acaba de apagar-se de encontro á lousa fria do sepulchro, cedendo á lei cruel e intransigente da natureza.

« Victima de antigos padecimentos, rendeu sua alma ao Creador, no dia 11 do corrente, o advogado Manoel Joaquim Pereira Nello.

« Homem trabalhador e intelligente, soube o advogado Nello, mais que ninguem, comprehender os sacrosantos deveres que lhe competiam já como cidadão, já como pai extremoso que era.

« No crepusculo eterno obumbrou-se aquelle homem prestimoso, o amparo unico de uma numerosa familia a quem prodigalisou sempre os mais sublimes desvelos.

« A sua existencia foi sempre uma luta no campo ainda da pobreza, em que o trabalho sahia sempre colhendo os louros da victoria.

« Dotado de uma força de vontade extraordinaria, conseguio que seus filhos tivessem uma educação plausivel, e quando seus desvelos lhes eram mais necessarios, eis que surge a morte implacavel que o vem arrancar do seio do lar, aos amigos e ao partido conservador a que pertencia, legando á sua familia a par da extrema pobreza um nome honrado.

A elle uma lagrima de saudade, pedindo que sua alma vá descançar na morada eterna dos justos. »

Rio Grande do Norte—Escrevem-nos da villa do Principe [Seridó], a 27 de maio:

« A secca está declarada, muito mais aggravada do que o anno passado.

« Da lavoura apenas restam destroços, visto como tudo que havia perdeu-se.

« A emigração dos desvalidos continúa em grande escala para os portos de Macáo e de Mossoró. »

Alagoas—Pelo vapor ....chegado hontem, recebemos jornaes de Maceió, com datas até 21 do corrente.

A assembléa provincial, proseguindo em seus trabalhos, já tinha approvado em terceira discussão, e remettido á sancção os projectos de orçamento provincial e municipal.

Após soffrimento de quasi dous mezes, no dia 16 do corrente falleceu, na cidade do Pilar, o Revm. José Henrique de Amorim, na idade de 86 annos.

Nascido á 15 de março de 1793, tomou ordens sacerdotaes no anno de 1819, cantando sua primeira missa á 21 de setembro do mesmo anno na cidade de Alagoas, berço de seu nascimento.

Foi membro do antigo conselho do governo da provincia, onde occupou diversos cargos de eleição popular e nomeação do governo, distinguindo-se sempre por sua aptidão reconhecida, e dedicação ao serviço publico. Militou em todos os tempos nas fileiras do partido liberal, a cuja causa prestou serviços incontestaveis.

Estados-Unidos e Venezuela—Acerca destes paizes encontramos nos jornaes de Lisboa o seguinte telegramma:

« New-York, 4 de junho, á tarde. Houve uma reunião dos membros democratas do senado e da camara dos representantes, sendo approvadas as conclusões da junta consultiva, prohibindo qualquer despeza destinada ao emprego de tropas para policia durante as eleições. Noticias de Venezuela dizem que o congresso autorisou, em 13 de maio, o presidente Blanco a negociar com a França e a Hespanha tratados de commercio sobre as bases do livre cambio. »

Colonisação do Paraná. Sob este titulo o Sr. Dr Adolpho Lamenha Lins, ex-presidente e ex-inspector especial da colonisação do Paraná, publicou no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, varios artigos em sua defeza, respondendo ao deputado por aquella provincia, Manoel Alves de Araujo, que o atacara no seio da representação nacional.

Esses artigos foram depois colleccionados e reduzidos a um folheto, que assim perpetúa a bella defeza do nosso amigo, apoiada em numerosos documentos.

Agradecemos-lhe o obsequio da remessa de um de taes folhetos.

Imprensa.—Chegaram para as respectivas agencias, nesta cidade: n. 24 da *Revista Musical*; n. 50 da *Semana Religiosa*: n. 4 da *Revista da Sociedade Phenix Litteraria*; ns. 162 e 163 da *Revista Illustrada*

Gazeta Medica da Bahia.—Publicou-se o n. 5, 2.ª série, Vol. IV. dessa importante revista scientifica mensal. Eis o summario:

I. Reforma das Faculdades.

II. Cirurgia.— Tumor gorduroso da lingua pelo Dr. J. L. Paterson.

III. Helminthologia.—O envolucro da *Filaria Wuchereri*, pelo Dr. P. S. de Magalhães.

IV. Bibliographia.— 1. Relatorio apresentado á Academia Imperial de Medicina do Rio de Janeiro sobre a these do Sr. Dr. E. R. Coni, de Buenos Ayres, intitulada « Contribucional estudio de la lepra anesthesica,» pelo Dr. Moncorvo de Figueiredo. 2. Molestias venereas e syphiliticas, pelo Dr. J. A. Marques

V. Revista da imprensa medica.— 1. Tratamento da hydrorachis. 2. Novo processo operatorio contra a phimosis. 3. Fractura seguida de effusão de oleo. 4. Tratamento operatorio dos acephalocystos do figado. 5. A gastrotomia. 6. Resecção do joelho. 7. Tratamento das fracturas transversaes da rotula e do olecrano.

VI. Variedades.— 1. Responsabilidade medica e pharmaceutica. 2. População de Roma antiga e moderna.

VII. Noticiario. — 1. Reforma do exercicio medico-legal. 2. Fallecimento. 3. Faculdade de Medicina de Paris. 4. Tratado d'auscultação de Laennec. 5. Faculdade de Medicina da Bahia. 6. Morte de Gubler. 7. Publicação recebida.

VIII. Bibliographia medica nacional.— Pelo Dr. Silva Araujo.

Missa funebre—Será celebrada:

Quarta-feira: ás 7 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Joanna Maria Monteiro.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de junho:

Colorado	de New-York	até 24
Tamar	da Europa	até 26
Cotopaxi	do Pacifico	até 27
Pará	do sul	até 27
Bahia	do norte	até 28
Guadiana	do sul	até 29
Espirito Santo	do norte	até 3 de julho
Senegal	da Europa	até 5
Pernambuco	do sul	até 9

Loteria da provincia — Segunda-feira 30 do corrente, deve se effectuar a extracção da loteria n. 303, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza até ante-hontem continuavam em tratamento 18 homens e 10 mulheres.—28.

Sahio 1 homem. Existem em tratamento 17 homens e 10 mulheres.—27.

JURISPRUDENCIA

PROMOÇÃO QUE, NOS AUTOS DE INVENTARIO DO FINADO MANOEL ALVES FERREIRA E SOBRE A PRETENÇÃO DE MANOEL FERREIRA BARTHOLO E SUA MULHER D. AMELIA ALVES FERREIRA, LANÇOU O PROCURADOR DOS FEITOS DA FAZENDA PROVINCIAL, BACHAREL JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA.

VI

Não confiando em que produza effeito o argumento da conciliação, effectuada não sobre a escriptura sómente, mas sobre outras provas subsidiarias, diz-se em segundo lugar, que—« a fazenda deve distinguir uma cousa:—a sentença—dos fundamentos em que assenta a mesma sentença—de modo que quando atacar o titulo de successão de D. Amelia, saiba que ataca não a escriptura, mas a sentença da conciliação effectuada, o que a fazenda de certo não póde fazer, senão por meio de uma acção rescisoria intentada pelos meios legitimos, e em juizo competente. »

Este modo de raciocinar, que parece revelar a convicção de que a conciliação não foi effectuada por força, oriunda da escriptura; porque, se houvesse tal pensamento, em contrario, não procuraria destacar uma cousa da outra e, antes, se sustentaria que a sentença não era mais do que a conclusão logicamente tirada da escriptura e que, por conseguinte, atacar a sentença, seria atacar a escriptura, e vice versa, atacar a escriptura, seria atacar a sentença, este raciocinio, resultado da concepção da existencia de uma sentença sem fundamentos, porque sómente assim é que, atacando-se as premissas, deixa-se de atacar a conclusão ou, atacando a conclusão, deixa-se de atacar as premissas, esta erronea argumentação, dizemos, está devidamente refutada pelo que acima dissemos, por occasião de respondermos ao primeiro argumento, quando apreciamos os effeitos da conciliação sobre a materia que occupa nossa attenção e está refutada, porque a conciliação, quer seja julgada por sentença quer não, produz sempre o mesmo e unico effeito, isto é, tem sempre força de sentença—como dispõe o Dec. de 20 de setembro de 1829, art. 4.º. Av. de 24 de novembro de 1834, e Reg. de 15 de março de 1842, art. 1.º § 1.º

Ora, se a conciliação, quer seja julgada por sentença, quer não, produz sempre o effeito de sentença—segue-se que, por demais, foi a sentença que homologou a conciliação, effectuada entre Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher, e portanto, para que tanto argumentar com tal sentença, como se, por si só produzisse ella maiores effeitos do que a conciliação meramente effectuada? Se conciliação, effectuada e julgada por sentença, não produz outros effeitos que conciliação meramente effectuada, o argumento que se produz contra uma produzido está contra outra.

E, se contra a conciliação, sem fazer distincção alguma, temos todos os argumentos que nos foram ministrados por Teixeira de Freitas, Perdigão Malheiro e Rebouças, segue-se que taes argumentos imperam com todo seu vigor contra a tal conciliação, julgada por sentença ou contra a sentença que julgou a mesma conciliação, visto como a sentença era desnecessaria e nenhuma força nova deu á conciliação, logo que foi effectuada, resultando, por conseguinte, que no caso vertente, sentença e conciliação são palavras synonimas, isto é, termos juridicos que exprimem a mesma idéa, produzem o mesmo direito.

Admittamos, momentaneamente, que os argumentos, suggeridos pelo profundo conhecimento da lei de 2 de setembro de 1847, contra os effeitos que se pretende tenha a conciliação, não podem ser invocados, quando a mesma conciliação fôr homologada ou julgada por sentença, e vejamos, se feita concessão desta natureza, está a fazenda, conforme se quer, *obrigada a obedecer e cumprir o preceito de tal sentença* para não perceber o imposto, do qual Bartholo e sua mulher se julgam isentos.

O que fez tão fallada sentença?

Proferindo-a, o Sr. Dr. juiz de direito do civel assim se exprimio: « Homologando a conciliação, verificada de fls., mando que se passe a respectiva carta e custas. Recife, 19 de dezembro de 1878. —Felinto Henrique de Almeida. »

São estes os unicos termos empregados na sentença em questão.

O que é homologação? Em que consiste? Quaes os seus effeitos? A homolonação, diz Ferreira Borges em seu Diccionario Commercial, « não introduz um direito novo, não dá um novo titulo, nem dispõe de modo differente do que se acha convindo ou estabelecido no acto, que se pretende homologar: ella não faz se não dar-lhe força á activar-se o direito da execução! Daqui vem, que o magistrado, que homologa NÃO TEM SENÃO A JURISDICÇÃO DE ORDENAR A EXECUÇÃO, SEM CONHECER DO QUE SE ACHA DISPOSTO NO ACTO, *intervem meramente para o effeito de imprimir o caracter de autoridade publica, que falta aos arbitros, que são pessoas particulares.* »

Applicando a doutrina de Ferreira Borges á sentença, pela qual foi pelo

Juiz do civel homologada a conciliação de que se trata, resulta que dita sentença não introduzio um direito novo, não deu um titulo, nem dispoz de modo differente do que foi convencionado ou estabelecido no acto da conciliação, razão esta pela qual, como já vimos acima, por nossas leis a conciliação, meramente effectuada, tem força de sentença e tanta força como quando é homologada ou julgada por sentença.

Ora, se a homologação, se a sentença não dispoz de modo differente do que foi convencionado na conciliação, se o magistrado não teve jurisdicção de conhecer da materia da conciliação, vejamos em que consiste esta, sobre o que versou e quaes os seus effeitos.

« Conciliação, diz Moraes Carvalho em sua Praxe Forense, é um procedimento preliminar e pacifico, que de ordinario deve proceder á introducção das acções civis, tendo por fim o conciliar as partes. »

« Conciliação, diz Seve Navarro em sua Pratica do Processo Civel, é o meio pacifico, legal e anterior á proposição das acções civis e commerciaes, afim de *accommodarem se as partes divergentes sobre os seus direitos.* »

Estas definições mostram que o objecto da conciliação outra cousa não póde ser senão a convenção pela qual as partes, entre si, accordam sobre o direito de cada uma dellas, e conseguintemente que jamais póde versar sobre direitos de terceiros e obrigrr a estess ; resultando dahi que a sentença, que homologa a mesma conciliação, jamais póde estender-se a objecto que não possa ser materia para a conciliação que entre si effectuaram as parte.

Sendo incontestaveis os principios que, acima deixamos consignados, cumpre que estudemos quaes as consequencias que podem ser deduzidas do acto conciliatario, effectuado entre os herdeiros collateraes do inventariado Manoel Alves Ferreira e Bartholo como administrador de sua mulher D Amelia, consequencias que, comó já demonstramos, nenhuma modificação soffrem por effeito da sentença que homologou o acto do qual sómente podem decorrer.

A lei de 2 de setembro de 1874, estatuindo que o filho natural para que possa succeder a seu pai, deve apresentar-se armado de escriptura publica ou testamento em que como tal seja reconhecido, não creou nova ordem de direitos tão sómente em relação aos herdeiros do fallecido, filhos ou não, pois que tambem fez alteração em relação aos direitos da fazenda quanto á percepção da taxa de herança.

Antes da citada lei, tiveramos a resolução de 2 de julho de 1819 a que deu origem a representação que fez o juiz de fora da villa de Bom Successo das Minas Novas do Andarahy, na qual o mesmo juiz, expondo que « encontrara testamentos, cujos testadores instituem por herdeiros filhos naturaes declarando-os taes nos mesmos testamentos, os quaes duvidavam pagar a decima, argumentando com a lei que falla nos descendentes, sem distincção de legitimos e naturaes, e que tendo o pai por direito civel, os filhos naturaes *só reputados filhos e descendentes dos pais depois da sentença do juiz, com discussão ordinaria da causa, que passe em julgado ou por diploma regio* » declarou parecer lhe que « semelhantes filhos naturaes, só pela simples declaração dos testadores, não estavam na classe dos descendentes, de que a lei trata. » Resolução esta pela qual ficou determinado que o assumpto devia—« regular-se segundo a Ordenação do Reino, no filho do peão e no filho legitimado. »

Veio depois a Ord. de 19 de dezembro de 1839 a qual declarando que — « a resolução de 2 de julho de 1819 ainda estava em vigor, em virtude da lei de 20 de outubro de 1823, e era conforme aos principios da legislação que ainda regia— » ; adverti o que « *os filhos naturaes e illegitimos de qualquer especie, successores de seus pais, por testamento, ou ab-intestado nos casos em que o podiam ser conforme a Ord. do L. 4, T. 92 e Decreto de 11 de agosto de 1831*, SÓ PODIAM SER CONSIDERADOS TAES PARA SEREM ALLIVIADOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE HERANÇA, NO CASO DE SE MOSTRAREM LEGITIMADOS, NA FORMA DA LEI DE 22 DE SETEMBRO DE 1828 ART. 2º § 1º — OU COMPETENTEMENTE HABILITADOS ; POIS QUE NÃO BASTAVA PARA ESSE FIM A SIMPLES DECLARAÇÃO DO TESTAMENTO.

Do que fica transcripto, resulta que, antes da lei de 2 de setembro de 1847 os direitos da fazenda em relação á taxa de herança não podiam ser affectados de qualquer modo que fosse pela declaração que, em seus testamentos, fizessem os testadores e, por conseguinte, que os filhos naturaes só podiam ser considerados taes para o effeito de serem alliviados do pagamento da taxa no caso de se mostrarem legitimados, na forma da lei de 22 de setembro de 1828 ou competentemente habilitados independentemente das declarações testamentarias.

Depois da lei de 2 setembro de 1847, que reconheceu como unico meio de habilitação, para que os filhos naturaes possam succeder a seus pais, o reconhecimento por escriptura publica ou testamento, veio a Ord. de 13 de julho de 1849 que declarou— « *ainda vigorar a disposição da Ord. de 19 de dezembro de 1839, pela qual o herdeiro ab-intestato precisa habilitar-se competentemente para haver a herança do fallecido, como filho natural d'elle, devendo mostrar não só a filiação com a habilitação da escriptura publica de reconhecimento nos termos do Dec de 2 de setembro de 1847, mas tambem que é filho simplesmente natural havido do ajuntamento de seu pai com mulher solteira sem impedimento que obstasse a poderem casar : porque só o filho simplesmente natural pode livremente succeder a seu pai ab-intestato, na forma da expressa disposição da Ord L 4, T. 92 que não se acha revogada* — e que, quanto ao herdeiro testamentario, para haver a herança do fallecido com testamento, não precisa habilitar-se nem para mostrar a filiação, reconhecida no testamento, porque tendo tido aquella Ord. por fundamento o não ser bastante para o reconhecimento de filiação, a simples declaração testamentaria, tal fundamento cessou depois do sobredito Dec. de 2 de setembro de 1847, que qualificou o testamento por prova legal de filiação ; e nem para provar a qualidade de simples natural, visto que para haver a herança por testamento lhe não obstará o ser filho illegitimo de qualquer especie, na conformidade do Dec. de 11 de agosto de 1831. »

Sendo assim, é consequencia que, já antes da lei de 1849, os direitos da fazenda, quanto á percepção da taxa de herança, subsistiam e permaneciam intactos e sem modificação alguma proveniente do modo porque fossem os filhos reconhecidos por seus pais ou pelos herdeiros deste e assim, quando subsistia o direiro pelo qual não era a escriptura publica ou o testamento o unico meio de prova de filiação natural, embora o pai em seu testamento dissesse que reconhecia o filho natural, este só podia ser considerado como tal, para o effeito de ser allviado do pagamento da taxa de herança, mostrando-se legitimado na forma da lei de 22 de setembro de 1828 ou competentemente habilitado, e, depois da lei de 2 de setembro de 1847, devendo mostrar não só a filiação com a exhibição *da escriptura de reconhecimento ; mas tambem que fora havido ex soluto et soluta.*

Eis pois evidentemente que os direitos da fazenda nenhuma influencia podem soffrer, por acção de actos praticados pelo pai ou seus herdeiros, como meios de reconhecimento do filho natural, razão, pela qual Teixeira de Freitas, em a nota ao art. 964 da consolidação das leis civies, assim se exprime :

« Os interessados, quando a herança não é arrecadada, podem respeitar a escriptura do reconhecimento dos filhos naturaes, e não exigir habilitação alguma, porém não assim em relação á fazenda publica. Estando a herança arrecadada, o filho natural não entra na posse della sem habilitação formal pelo juizo da arrecadação. Não tendo havido arrecadação, ha uma habilitação no juizo dos feitos da fazenda que tem por fim isentar de pagamento da decima. Esta é a pratica, e pratica fundada na resolução de 2 de julho de 1819, conformada pela ordem de 19 de dezembro de 1839 e ultimamente pela supracitada de 13 de julho de 1849. »

Ora, se os direitos da fazenda são independentes dos meios a que, por ventura, o pai se soccorra para reconhecer o filho natural ou de quaesquer outros pelos quaes os herdeiros do mesmo pai admittam, em conciliação, que provada está a filiação natural do filho, segue-se que a lei de 2 de setembro de 1847, exigindo a escriptura publica para que o filho natural possa succeder a seu pai *ab-intestato*, ipso facto, estabeleceu que o mesmo filho natural não pode ser alliviado de pagamento da taxa de herança, sem que mostre-se habilitado com a mesma escriptura, d'onde decorre que, embora os herdeiros do pai se conciliem com o filho, quando este não exhibe instrumento de tal natureza, ainda assim não está o filho isento da obrigação de apresentar a escriptura, se pretende ser dispensado do pagamento da respectiva taxa de herança

São estes os direitos do paiz e de seus herdeiros ; são estes os direitos da fazenda.

Ora, do exposto, segue-se indubitavelmente que os herdeiros de Manoel Alves Ferreira, conciliando-se com Manoel Ferreira Bartholo e sua mulher D. Amelia, não poderiam ter em vista estipular quanto aos direitos da fazenda, a menos que previamente, reconhecendo ditos direitos, houvessem pago a taxa de herança na forma porque é devida ; e, se conciliaramse, tendo em vista somente seus direitos, não póde o acto conciliatorio affectar os direitos da fazenda que tambem nenhuma influencia pode soffrer por effeito da sentença que homologou o mesmo acto conciliatorio.

Recorrendo-se ao acto conciliatorio, effectuado nesta cidade, entre Bartholo e o commendador Loyo por parte dos herdeiros de Manoel Alves Ferreira, e tambem á escriptura, lavrada em Portugal em que interveio o commendador Farias Machado, por parte dos referidos herdeiros, vê-se que elles nada estipularam em relação ao pagamento da taxa de herança e por conseguinte, effectuada, como foi, a conciliação, ficaram Bartholo, e sua mulher sujeitos ao pagamento de dita taxa, cujo pagamento não reservaram para si, os herdeiros de que se trata.

Desde que os direitos da fazenda não podem ficar subordinados aos actos praticados pelos herdeiros, desde que elles não reservam para si o pagamento da taxa de herança, claro é que a conciliação effectuada não podia ter, como não teve, por objecto outra cousa que não fosse os direitos que sobre a herança a ditos herdeiros conferem nossas leis, e, se a conciliação não podia ter como não teve outro objecto, a sentença que homologou dita conciliação não pode estender-se além e affectar os direitos da fazenda, tanto mais quanto as sentenças se não devem entender em sentido ampliativo e sim estrictamente, não estendendo-se além de que, nas suas palavras, se contém e declara, e acommodando-se as mesmas palavras ao sentido do direito ao qual, como ensina Pereira e Souza, sempre se presume que o juiz quiz conformar-se

[*Continúa.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

A intenção do legislador confeccionando a lei de 2 de setembro de 1847 foi, além de tornar extensivos aos filhos naturaes dos nobres os mesmos direitos hereditarios dos filhos naturaes dos plebêos, acaba com as pesquizas sobre a paternidade, já pela necessidade como diz Perdigão Malheiro, de evitar que, depois de casado, se apresentem filhos naturaes do marido a concorrer com os legitimos na herança, quando ao tempo do casamento a noiva e sua familia o ignoravam, dando assim lugar a surprezas nas familias, com prejuizo dos filhos legitimos, já pela necessidade ainda de evitar que por ser tão fallivel *a prova testemunhal e conjectural*, continuasse á dar-se o escandalo de solicitarem e pedirem heranças, a titulo de filhos naturaes, pessôas que o pai não houvesse reconhecido de modo authentico e solemne por taes.

Se esse é o espirito da lei, o que ninguem jámais, poz em duvida, a que vem a exigencia de escriptura exclusiva, especial ou directa?

A letra da lei, como mostramos no artigo anterior não autorisa essa pretenção ; o seu espirito tambem não se presta á intelligencia diversa da que resulta da letra, porque a lei quer sómente que o reconhecimento da filiação natural conste de escriptura publica anterior ao casamento do pai, para que o filho natural possa entrar em concurrencia com o filho legitimo na herança paterna, e de escriptura publica ou testamento nos outros casos.

Desde que a lei recommenda como prova da filiação natural o testamento e a escriptura publica, só se póde exigir que o testamento e a escriptura publica sejam claros e indubitaveis a respeito da mesma filiação, e que esta esteja manifestamente declarada naquelles actos pelos pais.

E por isso o que se realisou com D. Amelia Bartholo, por quanto ella veio a juizo munida de escripturas publicas nas quaes está consignado de um modo claro, evidente e incontestavel o reconhecimento feito por Manoel Alves Ferreira, que perante o tabellião e testemunhas declarou expontaneamente ser pai de D. Amelia, á quem nessa qualidade representou como seu administrador por ser ella menor.

Se esse reconhecimento não vale perante a lei de 2 de setembro, que significação tem as escripturas publicas, em que a filiação natural foi declarada pelo pai ?

Dir-se-ha : significam escripturas de venda de escravos simplesmente.

Mas isso é um absurdo juridico, uma utopia ; por quanto sem Manoel Alves Ferreira as escripturas não tem valor, porque são nullos todos os contratos e actos, em que intervem menores sem assistencia de seus pais ou tutores.

Ou a filiação de D. Amelia Bartholo está provada e legalmente reconhecida, ou não ha escriptura.

Ora, ningem ainda ousou negar a existencia e legalidade das escripturas publicas, das quaes consta a filiação de D. Amelia Bartholo reconhecida por seu pai Manoel Alves Ferreira, e nem se poderá fazel-o de boa fé, porque ellas ahi estão proclamando o contrario.

Por conseguinte devem as escripturas exhibidas por D. Amelia ser aceitas em todas as suas partes, porque nada se escreve nos publicos instrumentos inutilmente ; e é uma extravagancia inqualificavel dizer-se que essas escripturas valem em uma parte, e deixam de valer em outra, quando é certo que ellas produziram todos os effeitos legaes ; o que não aconteceria se porventura Manoel Alves Ferreira não houvesse feito, como fez ante o tabellião e testemunhas, o reconhecimento de D. Amelia.

Assim, pois, não tem justificação ante a lei de 2 de setembro de 1847 a exigencia da escriptura especial de reconhecimento da filiação natural.

Tal exigencia constitue uma verdadeira distincção, contraria aos principios da boa hermeneutica, que manda que não se distingua, onde a lei não distingue ; contém uma completa restricção á disposição da lei, que no caso vertente apenas determina que a prova da filiação natural se faça por *escriptura publica*.

E demais, que necessidade ha de uma escriptura especial de reconhecimento, achando-se, como se acha, provado pelas escripturas, a que nos temos referido, que D. Amelia é filha de Manoel Alves Ferreira ?

Será porventura o nome da escriptura que lhe dá força probante ?

Por que razão a escriptura *especial* de reconhecimento deve ser a unica aceitavel ?

Pois essa escriptura distingue-se das demais por alguma formalidade particular ?

Onde na lei de 2 de setembro de 1847 se acha a exigencia de escriptura especial, exclusiva e unica para prova da filiação natural ?

A lei de 2 de setembro de 1847 é clara em seus termos ; o seu espirito, em face da discussão havida no parlamento, é bem conhecido, e nem dos termos da lei e nem da intenção do legislador se póde deduzir argumento algum, em que se funde a necessidade da escriptura especial de reconhecimento.

Portanto escriptura especial de reconhecimento, com exclusão de outra qualquer que contenha o mesmo reconhecimento espontaneamente outorgado pelo pai, é uma novidade que repugna á razão e ao direito.

Um Jurista.
(Continúa.)

Kean

(*O Progresso* de 19 de janeiro de 1878).

Assistimos á segunda representação do *Kean*, e é mister que digamos desde já que, em absoluto, nos agradou muito a interpretação que Eduardo Brazão conseguio dar áquelle difficilimo papel, verdadeiro papel d'exame, pela difficuldade que offerece a sua execução.

Eduardo Brazão interpretou o difficil personagem, o aventureiro epiccaresco *Kean*, com distincção e consciencia. Quiz marcar um ponto verdadeiramente notavel na sua carreira artistica, e conseguio-o. Um actor notavel deve interpretar o *Kean*. Não diremos que o interpretou melhor que Salvini e Rossi ; basta que digamos que aproveitou muito das lições do primeiro, e soube estar á altura do papel que tem sido gloria para grandes actores e barreira insuperavel para muitos que, possuindo talento e estudo, não tem conseguido vencer-lhe as difficuldades.

No segundo acto, quando o actor aconselha *miss* Anna Damby a cerrar os olhos ás visões de gloria que a fascinam e a impellem para o theatro, quando descreve os dissabores, os enfados, as dôres mortaes que perturbam a gloria dos grandes artistas, Brazão foi verdadeiramente actor e ergueu-se até onde não podem subir senão os artistas que a chamma do talento aquece e illumina.

Na taverna foi Brazão igualmente bem, principalmente na scena violenta com lord Mewil.

No quarto acto representou regularmente o monologo do *Hamlet*, e melhor, muito melhor, deveras bem, a difficil scena de loucura que se lhe segue.

Supremo Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA DE 21 DO CORRENTE

Revista civel n. 9,428—do Recife

Foi concedida por incompetencia do juizo onde foi processado e julgado o feito, e consequente injustiça notoria e nullidade manifesta.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco

Em virtude da disposição 7ª do art 22 do decreto n. 7,059, de 26 de outubro de 1878, se faz publico a quem interessar possa, que falleceu no reino da Hespanha o subdito hospanhol Raphael Blanco Canedo, sem herdeiros presentes e nem testamenteiro. Recife, 18 de junho de 1879.—El vice-consul, *Juan Buson.*

Ao vice-consul de Hespanha em Pernambuco

E' incrivel que o Illm. Sr. Juan Buson viesse declarar, por edital no *Diario de Pernambuco* de 19 do corrente, que Raphael Blanco Canedo, falleceu no reino de Hespanha, sem herdeiros, parentes, nem testamento, quando o convidamos para assistir aos suffragios de nosso irmão e primo no dia 16 de maio, proximo findo.

Já não se recorda o Illm. Sr. Juan Buson de ter vindo ao nosso estabelecimento, á rua Larga do Rozario n. 29, que gyra sob a firma social Raphael, Irmão & C.

Já não se recorda de ter lido o contrato que celebramos em 1 de maio de 1877 com nosso finado irmão e primo.

Já não se recorda de ter lido o balanço que por intermedio do Dr. juiz de direito de ausentes lhe foi apresentado.

Raphael Blanco Canedo, falleceu deixando mulher e filho em Noya, provincia de Coruña, demos sciencia ao Illm. Sr. vice-consul não só da morte de nosso irmão e primo, como da existencia de mulher e filho. Como se animou a publicar tal edital, com que fim pretende acreditar que o finado não deixou parentes ?

Um conselho de bom subdito nos animamos á dar ao Illm. Sr. vice-consul : zele melhor os direitos dos que estão sob sua guarda e protecção. Esperamos até 6 do futuro uma procuração de nossa cunhada e prima para liquidar os negocios do finado e protestarmos contra todo e qualquer acto praticado pelo Illm. Sr. vice-consul sob a falsa declaração do finado não ter parentes, nem herdeiros.

Recife, 19 de junho de 1879.
Irmão, *Domingos Blanco Canedo.*
Primo, *André Villacredo Blanco.*

CALEM-SE TODOS

Está reconhecido que a casa Paula Mafra é revolucionaria, commercialmente fallando, e para firmar esse justo conceito adquirido, annuncia ao respeitavel publico que tem um sortimento vasto e pomposo de

Balões chinezes

elegantissimos e da mais facil e possivel comprehensão quanto ao seu uso, e para que a revolução seja completa, tem tambem um variadissimo sortimento de

Fogos chinezes

ainda não conhecidos nesta cidade, e que se garante só existir na bem conhecida e acreditada

Casa Paula Mafra
Rua do Cabugá n. 5 A

Está, pois, decidido. Não podendo haver competencia

Calem-se todos

que em taes especies, a primasia será sempre para a

Casa Paula Mafra

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta :—leitura, caligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Real.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

N. 364.—Enfermidades causadas por exposição

Os mineiros que trabalham em toda a classe de minas, acharão na salsaparrilha de Bristol, uma salvaguarda segura contra todos os desmanchos inherentes a uma vida de privações e continuadas exposições, taes como rheumatismo, dyspepsia, febres intermittentes e biliosas, affecções do figado, abcessos, ulceras, inflammações glandulares, erupções, nevralgia, molestias venereas, etc. Em todos os casos—ainda mesmo que se tenham aggravado por desmazelo—garante-se a mais completa cura. Todo aquelle que a toma de vez em quando como preventivo, fortalece seu systema contra as enfermidades, vigora e augmenta as forças vitaes até tal ponto, que é preciso vel-o para crêl-o. Um medico eminente declarou que ella se approxima a esse fabuloso elixir da vida, mais do que nenhum outro remedio conhecido.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 21 DE JUNHO DE 1879
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 1/4 d. por 1$000.

NA HORA DA BOLSA
FORAM APREGOADAS
As seguintes propostas :

Vender	Comprar
7 acções da companhia de fiação e tecidos, do valor de 1:000$000, a 700$000	615$000

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 20	332:014$689
Idem do dia 21	30:563$281
	362:577$970

Pauta da alfandega

Semana de 23 de junho á 28 do mesmo mez

Approvada pelo inspector interino
Antonio I. de M. Neves

Algodão em rama ou descaroçado, 573 rs. o kilo.
Assucar branco 255 rs. o kilo.
Assucar mascavado 140 rs. o kilo.
Aguardente cachaça 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 415 rs. o kilo.
Couros de boi seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, verdes, 270 rs. o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs. o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.
Velas stearinas, 600 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 21 de junho de 1879. — Os conferentes,
G. Cicero de Miranda.
H. S. de A. Brederodes.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE JUNHO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca brasileira *Saudade*, carregaram :

Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 15 saccas com 1,390 kilos de algodão ; P. C. Wight & C. 81 ditas com 6,700 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram :

Para Lisboa, F. Cascão & Filho 167 courinhos.

Portos do interior

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, J. A. G. Vianna 1,911 meios de sola.

— No vapor nacional *Mandahu*, carregou :

Para Penedo, M. L. Marques 4 barricas com 448 1/2 kilos de assucar branco.

— No lúgar allemão *More*, carregaram :

Para o Ceará. A. F. Baltar 20 barris com 1,800 litros de mel ; H. M. Saldanha 8 cascos com 820 litros de aguardente ; J. A. de C. Porto 20 barris com 1,600 ditos de mel ; J. Feijó de Albuquerque 26 cascos com 4,800 ditos de aguardente ; Florentino da Silva 65 barris com 5 200 ditos de mel.

— Na barcaça *F. Sociedade*, carregou :

Para Macáo, Coriolano Xavier 126 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregou :

Para Parahyba, A. S. Pontes Guimarães 8 saccos com milho.

— Na barcaça *Idalina*, carregaram :

Para Mamanguape, Gonçalves Irmão & C. 50 saccos com farinha de mandioca ; P. Alves & C. 12 barricas com 720 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 20	29:842$613
Idem do dia 21	2:108$466
	31:951$079

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 20	115:714$406
Idem do dia 21	7:190$428
	122:904$834

Revista commercial

Da semana de 9 a 21 de junho de 1879

Os cambios regularam esta semana :

Sobre Londres, 90 d/v. Os bancos saccaram de 19 1/2, declinando a 19 1/4 d/s por 1$000 até hoje, e o papel particular se fez pouca cousa a 19 1/4, e á vista do banco 19.

Dito sobre Paris, 90 d/v. Os bancos saccaram a 495, e os particulares a 489 e 490 o franco, e á vista o banco saccou a 502 réis o franco.

Dito sobre Portugal, 90 d/v. No principio da quinzena se fez papel particular a 163 por cento e a 168, e para o fim a 172 por cento de premio, e os bancos saccaram a 175 por cento e 178 por cento de premio.

Dito sobre o Rio de Janeiro, a 30 dias, 1 por cento e 3/4 por cento a 20 d/v 1/2 por cento, 15 d/ 1/4 por cento, 8 d/ 1/4 e 1/8 de desconto e 8 d/ ao par do banco.

Dito sobre o Rio Grande do Sul, a 90 d/ 1 1/2 por cento e a 15 d/ com 1/2 por cento de desconto.

Dito sobre o Pará, a 90 d/ 1 1/2 por cento de desconto.

Acções da companhia de Fiação e Tecidos, foram offerecidas por 700$000, de 1:000$000 realisadas.

Descontos de letras, fizeram-se a 6, 7, 8 e 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Venda a 64$000 a pipa de 480 litros.

Algodão do sertão.— Pequenas entradas e aos preços seguintes :
O de 1.ª sorte de 9$500 a 9$700 os 15 kilos.
O de 2.ª sorte, de 8$50 a 8$700 os 15 kilos.
O de 3.ª sorte, de 7$500 a 7$7000 os 15 kilos.

Assucar.— Pequenas entradas, aos preços seguintes :
Cotamos o branco de 2.ª sorte, de 4$700 a 4$900 os 15 kilos. O de 3.ª sorte, boa, de 4$500 a 4$600 por 15 kilos. O de 3.ª regular, de 4$300 a 4$350 por 15 kilos. O de 4.ª sorte, de 4$000 a 4$200 por 15 kilos. O somenos, de 3$300 a 3$500 por 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$850 a 2$900 por 15 kilos. O mascavado, purgado, regular, de 2$750 a 2$800 por 15 kilos. O mascavado, purgado, americano, de 2$200 a 2$250 por 15 kilos. O bruto, regular, de 1$840 a 1$850 por 15 kilos.

Café do Rio de Janeiro.— O de 2.ª sorte, baixa, de 4$200 a 4$600 os 15 kilos. Dito de 2.ª boa, de 5$ a 6$800 os 15 kilos. Dito de Santos, de 4$200 a 5$500 por 15 kilos.

Couros seccos salgados e verdes.—Cotamos de 430 a 470 réis. o kilo.

Farinha de mandioca.— Mercado frouxo, e os preços baixaram e cotamos de 6$400 a 6$800 ensaccados, do Rio e Bahia.

Graxa em bexigas.— Conserva os preços. Mercado firme a 7$200 os 15 kilos.

Gomma de mandioca.— Cotamos de 4$200 a 4$500 os 15 kilos.

Sal do Assú.— Venda a 1$100 os 100 litros.

Sebo coado do Rio Grande do Sul. — Venda a 8$200 os 15 kilos.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 120,000 arrobas, vendas de 4$500 a 5$800 por 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Cotamos de 5$300 a 5$500 por 15 kilos.

Arroz da India.— Vendas de 2$800 a 3$000 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Cotamos a 4$200 o galão.

Bacalhão.— Deposito 5,000 barricas, vendas de 20$000 a 21$000 a barrica.

Banha de porco.— Cotamos de 828 a 872 rs. o kilo.

Batatas portuguezas. — Venda a 8$000 a caixa.

Breu.— Cotamos de 10$ a 14$000 a barrica, conforme o peso da barrica.

Carvão de pedra.— Cotamos de 12$ a 14$000 a tonelada, conforme a procedencia.

Cebolas. Os preços mantem-se a 30$000 a caixa.

Cimento Portland. — Cotamos de 14$000 a barrica, conforme o peso.

Cerveja branca, Bass.— Cotamos de 9$000 a 10$200 a duzia de botijas. Dita de outras marcas.— Cotamos de 6$ a 7$000 a duzia de garrafas. Dita preta.— Cotamos de 10$ a 11$ a duzia de botijas.

Chá Hyson.— Cotamos de 3$000 a 5$000 o kilo.

Farello de Lisboa.— Cotamos de 3$800 o sacco de 90 libras. Dito do Rio da Prata.— De 3$100 o sacco de 42 kilos.

Farinha de trigo.—Deposito 13,000 barricas, aos seguintes preços :
A de Trieste, venda de 28$ a 33$ a barrica.
A americana, de 22$ a 24$000 a barrica.

Feijão de diversas côres.— De 11$ a 13$ o sacco de 60 kilos. Dito mulatinho, a 14$000 o sacco de 60 kilos.

Phosphoros de diversos fabricantes.— Cotamos de 2$200 a 2$300 a groza.

Kerosene.— Retalha-se de 4$200 a 4$300 a lata.

Louça ingleza.— Cotamos a 400 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Cotamos de 7$500 a 8$ a caixa.

Manteiga franceza em barril. — Cotamos de 1$656 o kilo. Dita em latas.— De 1$250 a 1$300 a libra. Dita ingleza em barril.— De 2$832 a 3$050 o kilo.

Passas.— Cotamos de 7$000 a 8$ a caixa.

Papel de embrulho.— De 650 réis a 1$400 a resma.

Queijos flamengos. — Retalho de 3$400 a 3$500 cada queijo. Ditos de pratos.— Retalho a 1$000 a libra.

Sal de Lisboa. — Ultima venda a 1$160 os 100 litros.

Sardinhas de Nantes.— Ultimas vendas de 300 a 360 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa.— Ultima venda a 13$ os 15 kilos.

Velas stearinas. — Cotamos de 400 a 420 rs. o maço de 6 velas, das hamburguezas.

Vinagre de Lisboa.— Vendas de 125$000 a 130$000 a pipa.

Vinho tinto da Figueira.— Vendas de 260$ a 270$000 a pipa. Dito de Lisboa. — De 245$ a 260$ a pipa. Dito de Marselha, francez, branco.— A 230$000 a pipa. Dito da dita tinto.— A 210$000 a pipa.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 50,000 arrobas, vendeu-se de 5$000 a 6$200 por 15 kilos.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Rio Grande do Sul—18 dias, patacho allemão *Auguste*, de 219 toneladas, capitão Bahns, equipagem 9, carga varios generos ; a Oliveira Filhos & Companhia.

Lisboa—32 dias, patacho portuguez *Fausto*, de 200 toneladas, capitão José C. Valverde, equipagem 9, carga varios generos ; a Silva Guimarães & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia

Mossoró — Garopeira brasileira *Nossa Senhora da Ajuda*, de 21 toneladas, com a mesma carga que trouxe.

Terra Nova—Lúgar inglez *Meldred*, de 199 toneladas, capitão William Sapp, em lastro.

Rio de Janeiro—Lúgar brasileiro *Vieira*, de 242 toneladas, capitão João de Deus Veneza, com a mesma carga que trouxe.

Ceará—Barca noruega *Rio Grande*, de 210 toneladas, capitão J. Erpenth, com a mesma carga que trouxe.

Navios entrados no dia 22

Havre—19 dias, vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, de 1,003 toneladas, commandante H. L. Quen, equipagem 40, carga varios generos ; a Augusto F. de Oliveira & C.

EDITAES

—Por esta repartição se declara de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, que foi encontrada vagando pelo districto do Poço da Panella, uma menina de tres annos de idade pouco mais ou menos : e quem se julgar com direito á mesma apresente-se áquella autoridade para lhe ser entregue.

Secretaria da policia de Pernambuco, 20 de junho de 1879.

Pelo secretario,
Francisco Geraldo da Silva Barroso.

Edital — Pelo presente convida-se ao Sr. Antonio Luiz Marques a comparecer nesta secção do contencioso, para assignar o termo definitivo da arrematação que fez perante a repartição das obras publicas dos reparos e pintura das pontes: Magdalena, Caxangá, Brumzinho, Timby, Caiará e S. João, dentro do prazo de 5 dias, a contar da data deste, findo dito prazo lhe será imposta a multa do art. 112 do regulamento deste thesouro. Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 19 de junho de 1879. O 3º escripturario—*Frederico Augusto Neiva Junior.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça, para ser arrematada por um anno, e por quem mais der, a venda da propriedade em commum, denominada Apipucos, servindo de base para a arrematação o preço de 4:000$, por quanto fôra feito o ultimo arrendamento, e sob as seguintes bases :

1ª Poder o rendeiro estabelecer dentro das mattas as barreiras que julgar necessarias para a regularidade da cobrança.

2ª Não tirar madeira para carvão, senão nos lugares onde for absolutamente impossivel a extracção de madeiras, e sempre com sciencia, e consentimento do inventariante, a respeito do lugar.

3ª Zelar as mattas por todos os meios ao seu alcance, afim de prevenir incendios, que havendo, serão extinctos á sua custa.

4ª Não poder pedir indemnisações, a pretexto algum, nem rescindir o arrendamento, sob pena de perder a importancia da renda que faltar.

5ª Pagar a renda em prestações trimensaes, passando letras, que serão garantidas por pessoa idonea, que se responsabilisará outro sim pelas outras condições impostas ao rendeiro ; e vai novamente á praça a requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante dos bens que constituem a referida propriedade em commum.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de junho de 1879. — Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

Gymnasio pernambucano

Pela secretaria do gymnasio pernambucano se declara aos pais, tutores e correspondentes dos alumnos internos e meio-pensionistas do mesmo instituto, que do dia 22 em diante principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual teem os mesmos de pagar a pensão relativa ao trimestre de julho a setembro do corrente anno.

Gymnasio pernambucano, 21 de junho de 1879.—O secretario,
Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

DECLARAÇÕES

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

14 batalhão de infantaria

Tendo o conselho economico deste batalhão de contratar para o 2º semestre do corrente anno, os generos alimentios abaixo declarados, para o fornecimento das praças arranchadas, previne a quem fornecer, que apresente suas propostas em carta fechada, na secretaria do mesmo batalhão, no dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, sendo os generos de 1ª qualidade e postos no quartel por conta do contratante, não se admittindo propostas sem os preços, qualidades dos generos e mais explicações necessarias.

Assucar mascavinho refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, arroz pilado, azeite doce, bacalhão, batatas, café moido e em grão, carne secca e verde, farinha de mandioca, feijão mulatinho e preto, manteiga ingleza e franceza, pães de 200 grammas e 150, toucinho de Lisboa, vinagre e lenha, tudo pelas medidas do systema metrico.

Recife, 20 de junho de 1879.
Alferes agente,
Theophilo de Mattos.

Recebedoria de fazenda

O administrador da recebedoria faz publico, que até o dia 30 do corrente, paga-se livre de multa o imposto predial [decima] relativo ao 2º semestre do corrente exercicio de 1878—79, findo o qual será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernanbuco, 19 de junho de 1879.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Recebedoria

O administrador da recebedoria de rendas, dando cumprimento á portaria da thesouraria de fazenda, de hontem datada, faz publico que se vai proceder á cobrança amigavel dos seguintes impostos, ainda não pagos, a saber:

Renda de proprios nacionaes dos exercicios de 1869—70 e 1877—78.

Foros de terrenos e de marinhas, de 1869—70, 1872—73, 1876—77 e 1877—78.

Decima addicional, de 1877—78.

Impostos sobre industrias e profissões, de 1869—70 e 1877—78.

Dito pessoal, de 1869—70 e 1872—73.

Taxa de escravos de 1869—70 e 1877—78, cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria, aos respectivos cobradores até 31 de dezembro do corrente anno, de conformidade com as instrucções do ministerio da fazenda de 20 de maio proximo passado.

Recebedoria de Pernambuco, 18 de junho de 1879.
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

— Na audiencia do Dr. juiz dos feitos da *fazenda*, do dia 27 do corrente, em de ser arrematado por venda um sitio de terras com bastantes coqueiros de fructo, com 456 palmos de frente e 800 braças de fundo, denominado Tabúa, sito no lugar Venda-Grande, avaliado em 80 $, e bem assim o terreno no povoado da Venda-Grande, com 38 palmos de largura e 390 de fundo, em solo proprio, avaliado em 180$000.

Companhia de cavallaria de Pernambuco

Tendo havido engano na quantidade dos generos annunciados para serem contratados á alimentação da cavalhada da mesma companhia, no semestre vindouro; o conselho economico convida novamente as pessoas que se quizerem propôr a fornece-los, a apresentarem na secretaria respectiva, no dia 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, suas propostas em carta fechada e devidamente selladas, organisadas da maneira seguinte:

Capim, medida caixão.
Milho, kilo.
Farello de Lisboa, kilo.
Ferraduras, cento.
Cravos milheiro.

Quartel no Campo das Princezas, 21 de junho de 1879.—Servindo de secretario,
O alferes, José Carneiro Maciel da Silva.

Gabinete Portuguez de Leitura

Achando-se impressos os novos estatutos, a directoria para sciencia dos Srs. associados, transcreve os seguintes artigos:

« 88. Todas as disposições contidas nestes « estatutos, terão immediata execução, excep« to as que tratam os arts. 38 á 78, que só se« rão postas em execução do dia 1 de outubro « de 1879 em diante. Ficam prolongadas pelo « espaço de tempo de mais tres mezes as « funcções do actual conselho e directoria, se « tiverem estes estatutos sido approvados de « accordo com o que dispõe o art. 78.

« 89. Os actuaes socios effectivos serão « dadas em troca dos diplomas que possuirem « duas acções representando o mesmo valor do « diploma, como estabelece o § 1º do art. 31.

« Os socios em divida com a sociedade só « receberão as acções de que trata o presente « artigo quando tiverem pago á caixa social o « seu debito, perdendo todos os direitos de « que trata o art. 5· se no prazo de 12 mezes « não preencherem esta disposição, revertendo « do o valor de seus diplomas para o capital, « de accordo com o § 4º do art. 31.

Outro sim do 1º de julho em diante se procederá á substituição dos diplomas pelas acções de que trata o art. 89.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 11 de junho de 1879.
Antonio Joaquim Machado Pereira,
Director.
Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que o conselho economico deste arsenal precisa contratar para o rancho dos operarios militares, aprendizes artifices e doentes na enfermaria respectiva, relativo ao 2º semestre do corrente anno, o seguinte:

Aletria, kilos.
Arroz, idem.
Assucar branco refinado, idem.
Assucar mascavinho, idem.
Azeite doce, litros.
Bacalhão, kilos.
Bolacha, idem.
Bolachinha de araruta, idem.
Chá preto, idem.
Café em caroço, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de araruta, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Frangos, um.
Lenha, acha.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, idem.
Marmelada, idem.
Macarrão para sopa, idem.
Pães de almoço e ceia, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinagre de Lisboa, litro.

Lavagem e engommado de blusas e calças de brim pardo, lavagem de jaquetas, camisas, calças de riscado, cobertas de chita, lençóes de brim e algodão, cobertores, fronhas, toalhas de mãos e de mesa, camisolas de brim, ceroulas de algodão e carapuças.

Outro sim, tambem contrata o córte de cabellos dos aprendizes artifices.

Os pretendentes deverão apresentar as amostras dos artigos e as propostas nesta secretaria até as 11 horas da manhã do dia 25 do corrente, sendo taes propostas em carta fechada, com declaração expressa de sujeitar-se á multa de 20 0/0, caso recuse assignar o contrato, ou fornecer generos de inferior qualidade ao contratado, sendo todos os artigos entregues dentro deste estabelecimento e conduzidos á custa do arrematante, sujeitando-se igualmente a pagar pelo preço do mercado o valor do genero que for regeitado pelo medico respectivo e for comprado para suprimento do de má qualidade.

Sala das sessões do conselho economico do arsenal de guerra de Pernambuco, 19 de junho de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 32

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho proximo vidouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.
Francisco Amynthas de Carvalho

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição recebe até o dia 1º de julho proximo futuro, propostas para a conclusão das obras do proprio provincial, que serve de cadeia na villa de Tacaratú, orçadas em .... 3.349$950.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de junho de 1879.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director desta repartição, faço publico a quem interessar possa, que nessa secretaria recebe-se propostas até o dia 21 do mez proximo vindouro, para a execução dos reparos precisos no predio comprado em Granito para servir de cadeia e casa da camara, orçados em 4:414$752.

O orçamento das obras acha-se nesta secretaria para ser examinado pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de junho de 1879.
O official,
João Joaquim de S. Varejão.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico, a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro, recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Ouricury, orçadas em 6:657$465.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de maio de 1879.—O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

PARA CONHECIMENTO DO COMMERCIO

Faz-se publico que pelo vapor *Henry IV*, vieram para este porto 25 pipas e 125 barris com vinho com a marca D P F, de procedencia hespanhola, e que ditas pipas e barris foram pintados com borra de vinho *afim de imitar as vasilhas portuguezas da Figueira*; e disto se previne o commercio (por ordem superior) afim de que dito vinho não seja offerecido á venda no mercado, como portuguez, quando é elle de procedencia hespanhola.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 18 de junho de 1879.
C. de A. Guimarães, Consul.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 25 do corrente mez, pela 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da mesma companhia, á rua do Imperador n. 71, a arrematação dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes compareceerão com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia.

Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs pretendentes que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedula.

BASES
Monteiro
Chafariz dessa povoação 10$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 18 de junho de 1879.
O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Assiociação Portugueza de Beneficencia

De ordem do Illm. Sr. presidente, convido a todos os socios para em assembléa geral extraordinaria, reunirem-se sabbado, 21 do corrente, pelas 7 horas da noite, na séde da sociedade, para tratar-se de assumpto de sério interesse.

Recife, 19 de junho de 1879.
O 1º secretario,
Dionizio Guimarães.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Avisa-se a quem interessar possa, que no dia 20 do corrente reassumio o cargo de lente da cadeira de arithmetica que gratuitamente funcciona neste Instituto o respectivo professor Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva, cujas aulas continuam a ter lugar nas terças e sextas-feiras ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Instituto, 22 de junho de 1879.—*José Domingues Codeceira,* servindo de secretario perpetuo.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel director, faço publico que o conselho economico da companhia de aprendizes artifices deste arsenal precisa contratar o seguinte:

Panno fino enfestado, côr de rapé, metros 76,71.
Brim branco para calças, idem 74,20.
Casemira enfestada carmezim, idem 2,50.
Cobertas de chita, 25
Galão prateado de um friso, metros, 30.
Bonets para musicos, 30.
Charlateiras para os mesmos (pares) 30.
Botões grandes prateados, 480.
Ditos pequenos, ditos, 240.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria ás 12 horas da manhã do dia 25 do corrente, seguindo-se a mesma ordem dos conselhos anteriores.

Nessa mesma occasião a commissão contrata, nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento em vigor, para o 2º semestre do corrente anno, o seguinte:

Carvão de pedra, kilogramma.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 21 de junho de 1879. — O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello

Hospital
portuguez de beneficencia em Pernambuco

Pelo presente são convidados os Srs. socios para a reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar no dia 24 de junho corrente, ás 11 horas da manhã. O fim da reunião é proceder-se á eleição de prevedor e secretario para a junta administrativa de 1878 a 1879, cujos nomeados declinaram da eleição.

Secretaria do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, 19 de junho de 1879.
Seraphim Rodrigues,
Servindo de Secretario.

Sociedade
Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Avisa-se aos Srs. membros do conselho administrativo que a sessão mensal do mesmo conselho verificar-se-ha no sabbado, 28 do corrente, ás horas e no lugar do costume.

Recife, 21 de junho de 1879. —O secretario geral, M. A. Milet.

THEATRO SANTA ISABEL

Companhia Dramatica
DIRIGIDA PELO ARTISTA
Rodrigues de Sampaio

Quarta-feira 25 do corrente

NOVIDADE! NOVIDADE!

Espectaculo em que toma parte o primeiro galã do theatro portuguez o notavel actor

EDUARDO BRAZÃO

A 3.ª representação do applaudido drama de DUMAS PAI, em 5 actos e 6 quadros, traducção do talentoso escriptor brasileiro *José Antonio de Freitas*.

KEAN
OU
O Genio e a desordem

O papel de KEAN é desempenhado pelo celebre actor portuguez **Eduardo Brazão.**

Toma parte toda companhia.

A scena em verso de *Hamlet*, é escripta pelo distincto poeta portuguez *Eduardo Vidal*.

TITULOS DOS ACTOS
1.º — A carta.
2.º — Kean e Anna Damby.
3.º — A taverna da Cova Negra.
4.º — O camarim de Kean.
5.º — O Hamlet.
6.º — A partida.

A acção passa se em Londres.
Começará ás 8 horas.
Haverá bonds para todasas linhas.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR
Bahia

E' esperado dos portos do norte até o dia 27 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa

A barca portugueza *Gratidão* vai sahir com brevidade, e para o resto da carga que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5.

Ceará

Segue nestes dias para o porto acima, o lúgar allemão *Move*, por ter prompto parte do seu carregamento para o resto que falta, trata-se no escriptorio n. 24, sito á rua do Marquez de Olinda, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR
Tamar
Commandante Walter Chapman

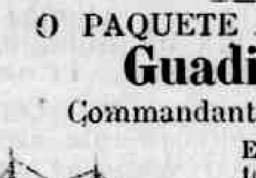

E' esperado da Europa no dia 26 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Brander

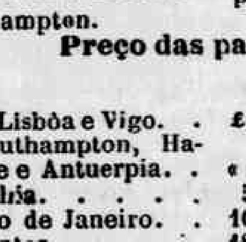

E esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	« 35—30	20	13
Bahia. .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL,
Maceió, Penedo e Aracajú

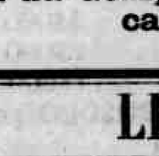

Segue no dia 25 de corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

LEILÃO

HOJE 23, ás 11 horas, deve ter lugar o leilão de presuntos inglezes, vinho Xerez e cerveja Bass, em lotes á vontade dos compradores, e por liquidação, no primeiro andar do sobrado do largo do Corpo-Santo n. 11, por intervenção do agente PINTO.

LEILÃO
DE
10 barricas com presuntos inglezes, (Prime Yorck Hams).
30 caixas com vinho Xerez, fino.
20 ditas com cerveja da marca Bass, de Forster & Sons.

Hoje
23 DE JUNHO
A'S 11 HORAS
No 1º andar do sobrado n. 11, em frente do Corpo-Santo

O agente Pinto levará a leilão hoje, em lotes á vontade dos compradores, os presuntos, cerveja o vinho Xerez, existentes no primeiro andar do sobrado do largo do Corpo-Santo n. 11.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

— Queijos do sertão muito frescos a 800 rs. a libra: na rua do Rangel n. 67.

— Os Srs. Guilherme Joaquim da Silva Braga, José de Freitas Barbosa, Francisco Rodrigues dos Santos, João Manoel Lins da Rocha e seu fiador Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, Joaquim Ferreira dos Santos, mestre de dança, ora residente á rua do Livramento, e José Tiburcio Valeriano, este residente á rua do Marquez do Herval n. 93, queiram dirigir-se á rua do Hospicio n. 14, para o fim que não devem ignorar, e menos esquecer.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: dirigir-se á rua Nova n. 25.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

— Precisa-se de 2:000$ a juros sob hypotheca em duas casas nesta cidade, livres e desembaraçadas: quem quizer fazer este negocio, annuncie por este jornal ou deixe cartas com as iniciaes G. J. S., na padaria á rua Direita n. 69.

— Uma viuva, não podendo pagar uma casa, procura uma familia capaz que alugue á mesma metade; na rua da Santa Cruz n. 28.

— Precisa-se do um caixeiro que tenha pratica de taverna; a tratar na rua do Aragão numero 37.

— Musica, piano, francez bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— No sitio Gamelleira, junto ao engenho Pilões, na freguezia da Escada, ha para vender sementes de cacáo da melhor especie conhecida, tratada com especialidade para serem plantadas, em fructas, ou mesmo já debulhadas, cada fructa por 160 rs., e em sementes a 500 rs. o kilo; póde uma fructa dar de 40 a 70 sementes: quem pretender fazer plantações desta tão apreciavel lavoura, dirija-se pessoalmente ou por escripto ao proprietario Antonio Gomes Ribeiro, elle mesmo se obriga a manda-las para o Recife ou para a estação de Frexeiras, pagando o comprador a despeza do vapor, tambem tem pés de café para plantar, pelo modico preço de 1$000 o cento, com as mesmas condições.

— Encommendas de livros e jornaes allemães, por preços modicos, por intermedio de Keo Just: na travessa do Corpo Santo n. 27, primeiro andar.

— Manoel Ferreira Alberto, socio gerente da firma commercial Manoel Ferreira Alberto & C., scientifica a quem interessar possa, que foram cassados os poderes conferidos ao Sr. Manoel Simão dos Santos Ferreira, para promover a cobrança do que se deve á mesma firma, pelo que nenhum devedor lhe poderá fazer pagamento algum, ainda que elle apresente os titulos. Recife, 21 de junho de 1879.

— Precisa-se de uma ama; na rua das Flores n. 32, casa de azulejo.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— Aluga-se o 2º andar com sotão, á rua de Santa Rita n. 13, tem commodos para grande familia, por ter 16 quartos; a tratar na rua dos Pires n. 59.

Aluga-se a casa n. 53, an Ponte do Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga se a casa terrea n. 24, rua do Cajú: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89, botica.

— Aluga-se o sobrado sito á rua do Passo da Patria, com grandes commodos para familia, tendo agua encanada: quem pretender, dirija se á rua Duque de Caxias n. 79, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, o 1º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o andar terreo do sobrado n. 25 á rua nova de Santa Rita, e as casas n. 1 na segunda travessa do Principe, e n. 42 á rua de Paysandú, na Passagem: a tratar no segundo andar do sobrado n 41 á rua do Rangel

— Aluga-se uma boa casa na rua de Luiz do Rego n. 9, preço commodo: a tratar na casa junta.

— Precisa-se de um caixeiro para hotel: na rua larga do Rosario u. 29.

Salsaparrilha de Bristol

O grande purificador do sangue

Garantida como o remedio infallivel contra a escrofula em todas as suas fórmas, chagas perniciosas e inveteradas, syphilis, tumores, erupções cutaneas, rheumatismo chronico, debilidade geral, do systema e todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue e dos humores.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Cres, o n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Conde da Boa-Vista n. 27, taverna.

— Precisa-se de um criado: na rua do Brum n. 82, 2º andar.

D. Joanna Maria Monteiro

Rita Maria de Seixas e seus filhos, Carolina Maria Monteiro, Maria Amelia da Conceição Mariz, Francisca da Encarnação Bruno, João Amancio Bruno e Joaquim Miléto de Castro Mariz, filha, irmã, sobrinhos e sobrinhas da fallecida D. Joanna Maria Monteiro, agradecem do intimo d'alma áquellas pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes á ultima morada, e as convidam para assistir á missa do setimo dia, que terá lugar na igreja da Santa Cruz, pelas 6 1/2 horas da manhã do dia 25 do corrente, o que agradecem desde já.

AVISO

A acção entre amigos com as iniciaes C. R. S. correrá com a loteria n. 303.

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium proporciona aos medicos um producto de uma dosebilidade invariavel, contendo todos os principios activos da quina.

Devendo no maior numero de casos o **quinium** ser empregado como tonico reconstituinte, procuramos fornecer aos medicos um composto, que satisfazendo plenamente esas vistas por este lado, tivesse alem d'isso propriedades analepticas, e escolhemos o analeptico por excellencia — **a Carne.**

Contendo todos os principios nutritivos da carne, o mui conceituado extracto de carne de *Liebig*, o adoptamos para preparar o nosso — **Vinho de quinium e extracto de carne** — que se recommenda como o melhor composto para nutrir, *fortificar e reparar os orgãos, e como antidoto para a cura das febres de qualquer caracter.*

Associamos em outro composto — **Vinho de quinium, ferro e extracto de carne** — o melhor dos ferruginosos — *o pyrophosphato de ferro*, cuja applicação é urgentemente reclamada, nas graves molestias denominadas — **chlorose, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc.** Empregamos **optimo vinho do Porto** em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 80 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

PARA FAZER
GELO

e para gelar as Cremes, sem difficuldade e com presteza, economicamente e sem perigo, deve-se usar
NOVOS APPARELHOS
TOSELLI
196, Rua Lafayette, Paris.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para o annuncio de seu estabelecimento nesta folha.

Fazem todas as concessões em preços, prazo e desconto, não consentindo que ninguem venda em melhores condições.

As obras de nossa casa são bem conhecidas pela sua boa qualidade, até hoje não ha quem se queixe de machinismos aqui comprados.

Lembram aos mesmos senhores, que é depois que nosso estabelecimento está perfeitamente montado, que compram ferragens mais baratas, pois em outro tempo, em melhores condições de cambio, as compravam muito mais caras.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos :

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Go g rão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
Rua Primeiro de Março n. 20 A.
BAIRRO DE SANTO ANTONIO

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

OS BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam :

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos, assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs. o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 r.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs. o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2$000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco das Ferreiras.

Attenção

Fugio no dia 13 do corrente, do engenho Onça, da freguezia da Escada, o escravo Camillo, o qual tem os signaes seguintes : crioulo, de 31 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e pés regulares, bocca pequena, com todos os dentes, barba cerrada e muito fechada, existindo entre estes signaes um bem visivel, o qual é ter elle na coixa esquerda dous lobinnos. Consta ter tomado a direcção da cidade da Victoria : quem o capturar, leve-o á rua do Apollo n. 32, ou naquelle engenho ao seu proprietario.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel ! !

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado ; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, [illegible] ser vendedeira na rua e tem um filho por nome [illegible], [illegible] do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por [illegible] se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Cobranças

Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-alvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhãem : póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

BOA PITADA NA AURORA

Rapé francez, fresco

A loja d'Aurora, á rua Larga do Rosario n. 38, recebeu este excellente rapé, assim como vende as seguintes qualidades : Rolão da Bahia [grosso], Paulo Cordeiro, Princeza, da Bahia, e Meuron. Neste antigo e acreditado estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda : na antiga loja que foi do Manoel da Cêsta, á rua Larga do Rosario n. 38.

P. C. da Costa Aguiar

Commissionista de generos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARA'—RUA DOS MERCADORES—40 AA.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1086 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 1904 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (362.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [363.ª], que se extrahirá na segunda-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$002
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 meio de n. 1086 com a sorte de 200$000, além de outras menores de 40$000, e 20$000 da 8.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 302.ª, extrahida sexta-feira 20 do corrente mez, pelo que convidamos os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, previnindo-se de novos bilhetes da de n. 303.ª da 47.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife cuja extracção deverá ter lugar segunda-feira, 30 do corrente, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Qnarto	$870

Brandão & C.

Methodo de João de Deus

A' rua da Restauração n. 34, primeiro andar, ensina-se a ler pelo methodo de João de Deus, a crianças de ambos os sexos.

Boa acquisição

Aluga-se o sitio na estrada do Monteiro, com bons commodos para familia e jardim para recreio, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com o procurador Vicente Ferreira da Porciuncula.

Precisa se

de 6 a 8:000$000 a premio, com hypotheca em predios nesta cidade, ou vende-se os mesmos predios : a quem convier, deixe carta fechada om as Iniciaes J. T. D. nesta typographia.

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muita acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n.3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Especifico contra as bexigas

DE

ROUQUAYROL IRMÃOS.

Este novo remedio da *Flora brasileira* e á mais efficaz que se tem descoberto até hoje para a cura das bexigas.

As numerosas curas obtidas com o seu emprego nos casos de bexigas confluentes, pelle de lixa, que são os mais perigosos, o recommendam como o mais poderoso especifico para debellar essa terrivel molestia.

Torna-se elle de uma immensa utilidade não só para os Srs. de engenho, como tambem para as pessoas de quaesquer lugar onde não haja recursos medicos, os quaes não podem prescindir de o possuir.

DEPOSITO UNICO
Botica Franceza A. Caors
22 RUA DO BOM JESUS [ANTIGA DA CRUZ] 22

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

ALTO LA

AMENDOAS

CONFEITADAS PARA SORTES
SO SE ENCONTRA
Na confeitaria do Campos
Rua do Imperador n. 22

ASSIM COMO :
ESTALOS, PAPEIS PICADOS
Sortes promptas, as melhores e as mais baratas.

ALUGAM-SE

Dous grandes armazens proprios para recolher madeiras, com bom desembarque, para o mar, sitos á rua Nova de Santa Rita n. 35 e 37: para tratar com Souza Basto, Loureiro & C., travessa da Madre de Deus n. 3.

O DOUTOR
A. A. CISNEIRO DE ALBUQUERQUE
mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.
Consultas das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades : molestia do apparelho respiratorio e circulatorio.
Residencia á rua do Livramento n. 6, 2º andar.

PIANISTA

Propõe-se a tocar em partidas e reuniões familiares : quem de seus prestimos quizer utilisar-se, poderá procura-lo com alguma antecedencia, na rua de S. João n. 79. Preço razoavel ; e informações na rua Nova n. 16.

FALLEM TODOS

O Souza tambem falla

Acaba de receber lindo e variado sortimento do **FOGOS CHINEZES** para salão e jardim ; vale a pena ver o sortimento, na loja do SOUZA, rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61.

Aluga-se

o sobrado de um andar com a respectiva loja para taverna, da rua Imperial n. 1, canto do becco do Lima, junto ao chafariz, lugar muito proprio para negocio : quem o pretender, entenda-se com o proprietario, conselheiro Santiago, na rua do Hospicio n. 35, das 6 ás 10 horas da manhã, e das 3 ás 6 da tarde.

Massa para bolo

Preparada a capricho a 500 rs. a libra : na rua do Rangel n. 48.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, lavar e passar roupa a ferro, para duas pessoas : na rua do Imperador n. 35, segundo andar.

— Aluga-se o 3º andar do pateo do Livramento n. 36, com commodos para familia, por barato preço : a tratar na loja do mesmo.

Casa mobiliada

NA

Cruz das Almas

Na esplendida chacara n. 2, ha quartos e compartimentos mobilados, com comida e sem ella, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, entre duas vias ferreas, banhos frios e quentes ; os quartos são espaçosos e em tudo confortavel. Preços modicos.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba : quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

AMAS Precisa se de duas amas livres ou escravas, para o serviço interno de familia ; na Ponte de Uchoa, sitio de Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aluga-se

o sitio do Chacão n. 3, para pequena familia ; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo chegado da Europa para liquidar seus negocios, afim de retirar se outra vez, vende o seu estabelecimento de molhados, sito á praça do Conde d'Eu n. 15, o qual se acha bem localisado e afreguezado. Quem o pretender dirija se ao mesmo estabelecimento, que achará com quem tratar.

Antonio da Costa Teixeira.

18$000

Aluga-se a casa terrea n. F, á rua do Riachuello, antiga do Destino, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, caiada e pintada ; a chave acha-se no n. E para ver, e trata-se na rua da Senzala-nova n. 1.

São juntas

Aluga-se as duas casas ns. 6 e 8 na estrada nova de Beberibe, defronte a uma estação indo da Encruzilhada, defronte da venda do Sr. Arruda, estão feitas de novo e limpas : a tratar na rua da Conceição n. 2. São baratos os alugueis.

Attenção

Uma senhora com habilitações está resolvida a ser ajudante de algum collegio de educação (visto suas circumstancias), para ensinar primeiras lettras, escrever e contar, sabe um pouco de francez, inglez, musica e toca alguma cousa, bordados a lãs, branco a froco, a ouro, labyrintho, crochets, bordados no espelho, a froco, desenhos no vidro, a contas, em relevo, a missangas frivolites e muitos outros dilicados trabalhos, proprios para uma senhora : a tratar no 1º andar desta typographia.

Queda de impostos

Os filhos da viuva Rufino avisam aos amantes do divertimento de S. João e S. Pedro, que somente expozeram á venda fogos fabricados por elles, na rua da Cabugá n. 7 e na rua do Barão da Victoria n. 55, para serem vendidos pelos preços que vendem em suas casas. Previnem tambem que os buscapés e craveiros com luzernas de côres só encontrarão do dia 20 em diante, visto serem fogos preparados com limalha, que se estragam sendo preparados antes desta data.

COSINHEIRA

No collegio Americano, á rua do Imperador n. 49, precisa-se de uma bôa cosinheira.

Ama Precisa-se de uma ama que cozinhe bem, para casa de pequena familia : na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar : na rua Imperial n. 31.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 361 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47.ª parte das loterias (303ª), a beneficio da igreja de Nossa da Penha do Recife, que se extrahirá segunda-feira 30 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados : na rua do Motocolombó n. 26 A, Afogados.

COMPRAS

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

PATACÕES

Compram-se patacões portuguezes e hespanhoes (antigos). Dá se bom cambio : a tratar na rua do Livramento n. 4.

Compra-se

Quem tiver e quizer vender um escravo bom cozinheiro, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, escriptorio.

Attenção

Na rua Imperial n. 53, compra-se escravos de ambos os sexos, moços e sadios : quem os tiver, appareça que paga-se bem.

VENDAS

— Vende-se um moleque de idade 20 annos, cozinha o diario de uma casa : na [illegible], rua das Crioulas n. 25.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$. 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.
Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Tudo mais é pomada

Leiam e admirem

Fogo, fogo

O 73 da rua Direita tem um completo sortimento de fogos, sortes, bolos e balões para as sempre divertidas noites de S. João e S. Pedro, por preços que admira, a saber :

Pistolas de 5 tiros, duzia	1$500
Ditas de 4 tiros, duzia	1$200
Ditas de tres tiros, duzia	640
Craveiros, duzia,	3$500
Buscapés, duzia,	de 3$ a 8$000

e uma immensidade de foguinhos e rodinhas proprios para criança, fogo do ar de tres bombas, e as sempre desejadas sortes nacionaes, que pelo gosto e phantasia tornam-se recommendaveis ; a elles, a elles.

Só o 73, á rua Direita

ALIZARINE

Tinta inalteravel

PARA ESCREVER

J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

LINDOS

FOGOS CHINEZES

Para salão

Em caixas sortidas e a retalho

Vende se na loja do Souza
Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61
Junto á Ponte da Boa-Vista.

1,800 covados

Lãs imperiaes, tecidos frôxos, para vestido, fazenda muito linda, receberam Almeida & Campos e vendem por 500 réis o covado, é fazenda de 1$000, em razão da muita quantidade, resolvemos vender baratissimo, para acabarmos em pouco tempo ; recommendamos esta fazenda ás Exmas familias, pois é vendida por metade do seu preço real. Preço 500 réis

NA LOJA DE ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas

Receberam mais uns lindos cretones francezes, todos de campo branco, com muito lindo desenho, e vendem a 400 réis o covado, preço baratissimo, recommendam tambem para mandarem ver as amostras, que com certeza muito agradarão

Rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

VENDE-SE

Vende-se uma casa terrea em chão proprio, construida ha pouco, no fim da rua do Hospicio, sem numeração, junto a ponte, por preço medico : a tratar na rua do Crespo n. 20.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo sortimento de muitos artigos de miudeza, e de outros objectos de luxo, proprios para fazer-se presentes.

Elegantes adereços e pentes travessa e para marrafa, emitação ao coral e tartaruga.

Lindo sortimento de botões para punhos e para abertura

Collarinhos e punhos de linho para homem e para senhora.

Flores de laranjeira e capellas com véo para as Exmas. noivas.

Leques de osso e seda, brancos e pretos e de madreperola, branco.

Bordados tapados e transparentes.

Elegantes e engraçados bonecos com movimento, para criança.

Botões de osso, de seda, de madreperola, de vidro e de fantasia.

Fitas de gorgorão e de seda, de muitas côres e franjas.

Sedas frouxas, lã, torçal e soutache de seda e de muitas côres, para bordar.

Papel de côres, de seda, sombras e mais artigos para fabricar flôres.

Talagarça, desenhos e agulhas para bordar.

Chapéos, sapatinho e vestido para baptisado.

Linhas para labyrintho, bordar, crochet, costura, machina, branca, preta e de côres.

Lindíssimas meias, fio de Escocia, de côr e de lã, para homem e senhora.

Espartilhos couraça e enfiador de seda para os mesmos

Elegantes bolsinhas de velludo e de seda para senhora e menina.

Tranças de algodão de diversas qualidades para crochet e bordar.

Bicos, franjas de lã, de linho, de seda preta e branca.

Porte bouquet, porte alfineite, porte cauda, de côres, e outros muitos artigos que se vende por preços baratissimos.

NO BAZAR VICTORIA

N. 2—Rua Nova—N. 2

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Batistes lizas
a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechinchá, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva.

Carroça para carneiro

Vende-se uma carroça bem construida, completamente nova: a tratar na estrada do Pombal n. 18.

VINHOS

CHAMPANHA [Heidsichs] —DRY MONOPOLE— o melhor vinho conhecido até hoje; proprio para invalidos por ser muito puro

ROSBACH WATER (agua mineral) agradavel, e excellente para quem tem tendencia á rheumatismo

BUCELLOS (Dejante & C.) VINHO BRANCO SUPERIOR

DO RHENO (Cuzol Fils & C.) SAUTERNES E HAUT SAUNTERNES

MARSALA (em quintos e oitavos) VINHO BRANCO ITALIANO, muito fino

COGNAC: MARETT HENNESSEY BUCELLAS.

VENDEM

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

ALBANEZAS

PARA VESTIDOS

a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolão francez
a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez, muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditas com 24 jardas, sendo francezes e inglezes, por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Calçados baratos

Lyra & C., á rua do Barão da Victoria n. 39, querendo acabar com diversos artigos para receberem outros, offerecem ao publico, a preço barato, botinas pretas para senhoras, gaspeada de verniz, a 4$500; ditas para meninas a 3$; botinas inglezas, para senhoras, a 7$000; ditas ditas, cano alto, a 8$; ditas para as mesmas a 5$000; ditas para homem a 8$000, 9$000, 10$000 e 11$; botinas a Polak, a 10$000; ditas a Melliés a 12$000; sapatões inglezes para homem, a 5$000 e 6$000; focos para senhoras a 1$500, 2$000 e 3$000; e diversas qualidades de sapatos inglezes para as mesmas, a 3$000.

— VENDE-SE dous jarros muito bonitos, novos, duas jardineiras tambem muito lindas, com pouco uso, ornatos de sala, por preço muito em conta: na estrada de João de Barros n. 32, casa junto a estação do Principe, e tambem troca-se duas lindas reliquias, vinda de Roma, sendo uma obra prima da mão do esculptor, por seus donos se retirar para fóra.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE
Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

Gangas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Alpacas lisas para vestido, côres modernas, a 500 rs o covado.

Cambrais brancos transparente e tapada, de 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.

Brim trançado para 360 rs. o covado.

Cortes de casemira de côres, a 4$000 um.

Cassinetas de quadrinhos para calça e roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Batistes lisas, muito finas, a 320 rs. o covado.

Popelines de linho, linho de seda e seda pura,

Modernas lãs mescladas, a 640 rs. o covado,

Guardanapos de linho, com franjas, a 3$000 a duzia.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, liso e trançado, a 1$500 a vara.

Atoalhado liso e bordado para toalhas, a 1$400 e 1$600 o metro.

Madapolão, grande quantidade, de 5$000, 5$500 e 6$000 a peça.

Algodão de 3$000 a 5$000 a peça e muitas outras fazendas que liquidamos sem limites de preço.

ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas

S. João e S. Pedro

Vende-se manteiga franceza de boa qualidade, á rua de Pedro Affonso n. 34.

Massa para bolo

Vendem Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

— Vende-se duas reliquias vindas de Roma, riquissimas, dous jarros symbolicos e duas jardineiras muito bonitas, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja Nova Esperança.

PECHINCHAS
O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores, a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Agostinho, Santos & C.

Carneiro da Cunha & C.

Pedem ás suas dignas freguezas que mandem comprar para assim conhecerem o bonito sortimento de tecidos de todas as qualidades para vestidos.

As lindas alpacas de seda a 500 rs. o covado!

Os bonitos desenhos, ou froco de neve, a 400 rs. o covado!

O esplendido sortimento de gorgorões de lã, lisos e de quadros, a 500 e 600 rs. o covado!

Os magnificos alpacões, de côres, a 800 rs. o covado.

As muito chiques lãs com listras de seda, 360 rs. o covado!

Zefires, fazenda nova, a 360 rs. o covado!

Granadines pretas, finas, a 700 rs. o covado!

Satins de Chine a 500 o covado! A ellas.

E muitos artigos por preço menos 50 % que em outra parte.

Dispomos de empregados para levarem as fazendas em casa das excellentissimas senhoras.

O 59 rua Duque de Caxias 59

CANEIRO DA CUNHA & C.

Vende-se

ou permuta-se um sitio com boa casa de moradia, perto do Rio, no lugar denominado Aguazinha, em Beberibe: a tratar na rua do Sebo n. 36.

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

Bramantes

Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas

a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira

Calças 6$000

Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados

PARA CAMAS E JANELLAS

a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha

em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras, proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se uma casa terrea com 2 salas e 2 quartos, tendo a casa 30 palmos de frente, com o terreno com 300 palmos de fundo, todo arborisado com arvoredos de fructo, e com uma cacimba com excellente agua para beber, sita na rua do Coronel Apolonio, junto a estação de Espinheiro, na estrada de ferro de Olinda: na rua larga do Rosario, loja de joias n. 24 M, se dirá quem vende.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um.

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000.

Pannos de crochet para saias, a 64$ rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado.

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15$ duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Canhões da paz a 1$500

Para Santo Antonio S. João S. Pedro

Acaba de chegar uma nova remessa de canhões da paz, propria para brinquedos desses dias, tendo tido grande extracção os primeiros que tivemos, attendendo a crise, reduzimos o preço a 1$500; brinquedo inoffensivo que com um simples pedacinho de qualquer papel dá uma detonação igual aos fogos chinezes, sem o perigo do fogo, e economico porque só mente com a despeza de 1$500 tem-se um brinquedo que dura annos: na rua do Barão da Victoria n. 17.

LIMALHA

Vende se limalha de ferro e de aço, por preço inferior ao de outra qualquer parte: Rua Nova n. 51. Pharmacia

GALENO

Attenção

Massa para bolos

Vende-se a 400 rs. a libra: na rua do Rangel n. 43.

EXPLENDIDO
SORTIMENTO
DE
FOGOS E SORTES
Para os festejos
DAS NOITES
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61, na loja de ferragens do Souza, a retalho e atacado, fazendo-se grande reducção nos preços, e garantindo-se a qualidade.

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Loja do Souza

junto á Ponte da Bôa-Vista

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem.

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

ALUGAM-SE
2 SITIOS

Um na Varzea com casa para familia, com muitas fructeiras, e no fundo do mesmo excellente banho; e outro na rua de S. Miguel n. 99 (em Afogados), com casa para familia, todo murado, com algumas fructeiras, muito capim, e logo junto excellente banho salgado, muito perto do caminho de ferro, de bonds, passando pela porta as diligencias, e breve chegam á porta os bonds; aluguel razoavel: a tratar na rua da Concordia n. 47.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 11 DE JUNHO

(Continuação.)

E' para notar a divergencia que se dá entre o relatorio do nobre ministro e o do seu antecessor.

No relatorio de dezembro vê-se que o exercicio de 1876 a 1877 deixou um saldo de cerca de 9 mil contos de réis; mas o nobre ex-ministro declarou que a maior parte desse saldo só figurava no balanço, por estar ainda em mão de responsaveis e que não se podia contar que fosse real.

Segue-se o exercicio de 1877 a 1878 e o nobre ex-ministro fez ver que deixara um saldo de cerca de 8,000:000$. Ora este saldo não póde desapparecer sob os mesmos fundamentos allegados a respeito do saldo do exercicio de 1876 a 1877, porque não está em mão de responsaveis; elle existe em razão dos 30.000:000$ de papel-moeda e da venda do encouraçado *Independencia*. Portanto é saldo real, em dinheiro existente no thesouro.

Entretanto o relatorio do actual ministro, tratando do exercicio de 1877 a 1878, não conta com esse saldo no seu calculo. E por isso que tendo o Sr. ex-ministro orçado a receita de 1878 a 1879 em 143,000:000$, e a despeza em 161,000:000$, resultando um *deficit* de 18,000:000$, o actual nobre ministro orça este *deficit* em 36,000:000$.

Considera que para autorisar o nobre ministro a fazer qualquer operação de credito, precisa o senado estar bem certo acerca do estado do thesouro, e de saber quaes são os saldos que existem; porque o systema de decapitar os saldos, como se fez com o de 1876 e 1877 a 78, se parece com o processo á que se soccorrem certos romancistas que, achando-se em difficuldades para dar destino a um de seus personagens, descartam-se delle matando-o. Assim os nobres ministro decapitam os saldos e no fim pedem autorisação para fazer operações de credito, pelo menos de —50,000:000$000, afim de consolidar a divida fluctuante e liquidar as contas do exercicio. O senado vê que não está o orador improvisando.

Nenhuma de suas asserções deixa de ser fundada em dados officiaes extrahidos dos dous relatorios. Veja-se agora a confusão e a falta de clareza, que reinam no relatorio do nobre ministro da fazenda, que entretanto quer novos impostos e autorisação para operações de credito. Consultando a Synopsis distribuida acerca do exercicio de 1877—78, vê-se na tabella respectiva que o saldo foi de 24:304:000$; entretanto que o relatorio apresentado em dezembro declarou que o saldo era de ..... 8,000.000$.

Neste ponto o relatorio é exacto, porque as receitas orçaram em.......... 158,000:000$ e a despeza geral em.... 150,636:000$.

O Sr. Ministro da Fazenda: — V. Exc. fallou em 19,000:000$, o que é divida e não saldo.

O Sr. Junqueira attenda V. Exc. á minha argumentação. Os bilhetes do thesouro constituem sem duvida uma divida; mas representam um quantitativo que o thesouro recebeu dos particulares; são, portanto, um recurso, com que se enriqueceu a receita daquelle exercicio. Esses bilhetes, sobre os quaes fallará mais adiante, fazem parte dos que se acham em circulação; e estes são que estão actuando sobre o nobre ministro; são elles que constituem a divida fluctuante, para a qual S. Exc. vem pedir 50,000:000$. Ninguem nega que os bilhetes do thesouro sejam divida do Estado, mas ninguem negará que foi um recurso; foi dinheiro entrado para os cofres do thesouro naquelle exercicio; é uma divida, mas que não foi paga naquelle exercicio, e portanto augmentou os recursos do mesmo. E', pois, evidente a confusão. Não ha clareza nas informações; o poder legislativo não póde tomar sobre seus hombros a grande responsabilidade de autorisar novas operações de credito e lançar ao mesmo tempo novos impostos, sem que tudo isto seja tirado a limpo.

O Sr. Ministro da Fazenda: —Os balanços actuaes são feitos como sempre; não posso alterar a legislação.

O Sr. Junqueira o nobre ministro da fazenda falla em bilhetes do thesouro; vejamos esta questão.

O nobre ex-ministro da fazenda não só emittio 40,000:000$ em papel-moeda, como fez em principio deste anno a emissão de 40,000:000$ em apolices. A explicação dessa emissão, disse o nobre ministro da fazenda, era o resgate dos bilhetes do thesouro; mas, se aquelles 40 mil contos de apolices foram applicados ao resgates dos bilhetes do thesouro, por que razão vem agora o nobre ministro pedir mais .... 50.000:000$ para o mesmo fim, quando apenassão passados poucos mezes?

O Sr. Ministro da Fazenda: —E' porque não foram elles applicados para esse fim.

O Sr. Junqueira isto augmenta a confusão em que nos achamos. Façamos um apanhado ligeiro. Quando subio a situação de 5 de janeiro, existiam em circulação 36,990:000$ em bilhetes do thesouro.

Em junho do anno passado existiam em circulação 40,700:000$000. Vê-se, pois, que nos dezoito mezes a situação actual tem os seguintes recursos:— 40,000:000$ papel-moeda, 40,000:000$, da venda das apolices, mas 6,000:000$ de bilhetes do thesouro, quasi ..... 6,000:000$ do *Independencia*; total, cerca de 91,000:000$ que com os .... 50,000:000$ agora pedidos, perfazem 141,000:000$000.

Dê-se 40,000:000$ para o resgate dos bilhetes do thesouro, dê-se 40,000:000$ para a secca do norte; 18,000:000$ para as despezas de creditos especiaes votados em lei, restam 43,000:000$, que não se declara o destino que tiveram. Sabe-se que se gastou com as estradas de ferro, não autorisadas por lei; com a compra de terras e colonisação da Paraná, onde despendeu-se quasi....... 5,000:000$, e outras despezas diversas. São manifestas as difficuldades, em que está o nobre ministro para fazer qualquer operação de credito, por que não póde emittir apolices, durante este anno, em vista do contrato feito em janeiro; não póde tomar dinheiro por letras, por isso que é justamente esta especie de divida que se quer liquidar, e um emprestimo no exterior é difficil em vista da cotação dos nossos titulos e de outras circumstancias; e a prova está em que o Banco do Brasil com solidas garantias, só póde obter agora em Londres um credito de. ... 4,500:000$000 e em Paris um de..... 4,000:000$000.

A um aparte do Sr. presidente do conselho acerca da continuação das estradas de ferro do norte não autorisadas por lei, responde o orador que não estando essas despezas contempladas na nova tabella de creditos especiaes, organisada pela commissão do senado, não seria legal a continuação de taes obras. Conclue fazendo varias considerações acerca das industrias nacionaes.

O Sr. Alffonso Celso [ministro da fazenda] diz que faltam apenas 19 dias para terminar o exercicio, de modo que se a resolução que se discute não estiver em vigor a 1 de julho, terá o governo ou de arrecadar, e despender dinheiros publicos sem lei que o autorise, ou de suspender todos os serviços, desorganisando a administração.

Para evitar essa alternativa, não duvidaria ficar em silencio e sob o peso de accusações graves, que em outra occasião teriam resposta completa.

Mas o honrado senador pela Bahia alludio a assumptos de tal ordem, que não deve deixar de oppor-lhe contestação prompta, posto que succinta.

A primeira arguição formulada por S. Exc. contra o ministerio foi pela demora na elaboração do orçamento, o que trouxe a necessidade da presente prorogativa.

O orador assumio a pasta da fazenda a 8 de fevereiro, e poucos dias depois era discutida a despeza do ministerio do imperio, e em seguida a dos demais, assim como a receita, de sorte que em meados de maio o projecto de orçamento era remettido para o senado.

A discussão correu ampla na camara dos Srs. deputados, e sem embargo nunca o estudo e preparação de lei tão importante correu alli tão rapidamente. nem veio o projecto tão cedo para o senado.

Percorram-se os annaes e ver-se-ha que esta é a verdade.

Não procede, portanto, a primeira accusação que é altamente injusta.

Censura o nobre senador os balanços e tabellas do thesouro por obscuros, complicados e difficeis de entender-se.

São-n'o com effeito, mas a culpa não é do orador, e sim da lei que lhes deu essa fórma. Os trabalhos que apresenta o orador são calcados sobre o mesmo molde dos que exhibiram seus antecessares, e não contem mais obscuridades ou complicações do que esses.

O defeito que aponta o nobre senador, já foi assignalado pelo orador ha 3 annos, mas não estava em suas attribuições sanal-o, porque depende de autorisação legislasiva.

Pedio-a e obteve da camara dos Srs. deputados; se passar ao senado para o anno poderemos ter balanços e tabellas mais faceis de entender-se e nos quaes se aprenda a realidade das cousas, sem o detido exame, confrontações e referencias que os de hoje exigem.

Notou o honrado senador contradicções, entre o seu relatorio e o do seu illustrado antecessor na pasta da fazenda, ácerca de calculos de saldos e *deficits*.

Não ha contradicção alguma, senão differenças que perfeitamente se explicam pela diversidade das datas. O relatorio do Sr. Silveira Martins é de dezembro de 1878 o do orador de maio deste anno. Naquella época não se conheciam no thesouro informações posteriormente recebidas, que necessariamente deviam alterar os algarismos, que aliás não exprimem mais do que conjecturas.

Mas foi essa differença afinal compensada, sendo o resultado total quasi identico.

E' assim que a receita calculada no relatorio de dezembro ascendia á ..... 143:000$, e a despeza a 161:000$, ao passo que o orador calcula a receita em 131:000$ e a despeza em 167:000$

A explicação, porém, encontra-se no relatorio em termos claros e positivos.

No relatorio de dezembro, contou-se com 20,000 contos de papel-moeda, que o orador não quiz incluir no seu calculo, e levou-se tambem em conta o saldo da divida do Paraguay, que não foi cobrada, e a despeza por virtude de informações recentes, teve de ser computada em maior somma.

O orador contou com 16,000 contos de papel-moeda, quando o seu antecessor apenas admittio-os no valor de 1,800 contos, isto é, a differença entre a somma que ficou em circulação no dia 31 de outubro ultimo e a existencia em 30 de junho.

Assim, essas disparidades de algarismos nada provam.

Extranhando que o orador pedisse autorisação para operação de credito, na importancia de 50,000 contos para resgate da divida fluctuante e liquidação dos exercicios de 1878—1879 o nobre senador fez um calculo todo imaginario para provar que, em lugar de carecer de dinheiro, devia o governo dispôr de grande saldo, pelo menos igual áquella somma.

Antes assim fôra! Mas, a verdade é que nem esses 50,000 contos, concedidos com reluctancia pela commissão, chegam para as necessidades a que é preciso attender.

O calculo do nobre senador é este: 40,000 contos de emissão de apolices, outros tantos de papel-moeda, 9.000 de saldo do exercicio de 1876—1877, com 6,000 da venda do *Independencia* perfazem a quantia de 95,000 contos, dos quaes deduzidos 40,000 para as despezas da sêcca, restariam 55,000, sufficientes para os fins que tem-se em vista com as operações de credito, autorisadas pela prorogativa.

Antes de tudo o saldo de 9,000 contos não existe na realidade, e isso se vê do proprio relatorio do Sr. Silveira Martins.

Elle diz claramente por estas palavras: « A synopse ou balanço provisorio de 1876—1877, que ora será distribuida, accusa um saldo de 9.269:000$, mas attendendo-se á nota da demonstração geral e aos esclarecimentos que prestam as tabellas ns. 8 e 9, verifica-se que importancia nenhuma em dinheiro está incluida nos mencionados 9.200:000$.

Assim, dos 95.000:000$ do Sr. senador pela Bahia, é preciso desde logo deduzir 9 000:000$, que os reduzirá a 86 000:000$.

Accresce que os 40.000:000$ da emissão de apolices não podem figurar como recurso effectivo, de que podesse lançar mão o governo, porque ellas foram emittidas para resgate de somma quasi igual de bilhetes do thesouro, que nessa época orçava em 40.700:000$.

Para figurarem na receita era preciso que aquelles bilhetes figurassem tambem na despeza, e o nobre senador pode verificar que ahi se os não incluio.

Nem se diga que esses bilhetes constituem recurso novo, pois não foram emittidos no exercicio, e sim em sua maxima parte a elle legados pelos exercicios anteriores.

O proprio nobre senador demonstrou que em dezembro de 1877, nas vesperas da mudança de politica, a somma de bilhetes em circulação era de..... 35,000:000$.

Deduzidos elles dos 86 000, a que ficaram reduzidos os 95,000, que S. Exc. achou, pela eliminação do supposto saldo, de que acima fallou, restam 51,000, que o nobre senador quer saber que destino tiveram.

Levou-os a secca, cujas despezas não orçam infelizmente só por 40.000:000$, como S. Exc pensa, mas attingem já, ou pelo menos se approximam de..... 60.000:000$.

Portanto, os recursos extraordinarios que teve ao seu dispor o gabinete de 5 de janeiro foram consumidos em despezas tambem extraordinarias e crearam a necessidade em que se vê o orador de recursos novos para a liquidação do exercicio prestes a encerrar-se.

E que essa necessidade é real, e a commissão nem sequer concedeu ao orador tudo quanto elle precisa, reconhece-se sommando o *deficit* de ...... 36,000:000$, cuja existencia demonstrou em seu relatorio com os 19,000 de bilhetes do thesouro que constituem a divida de 1877 a 1878.

Para demonstrar a falta de explicações e esclarecimentos minuciosos, o nobre senador pela Bahia alludio ao seguinte dizer da nota dos serviços especiaes do ministro da agricultura, que se lê no relatorio, –*credito que se terá de pedir para differentes verbas*—..... 6.433:391$.

Mas a discriminação desse credito, as diversas verbas que o comporem, estão minuciosamente explicadas no relatorio da agricultura, já distribuido e que todo o senado leu.

O orador não podia reproduzir no relatorio o que ácerca dos negocios de outras repartições disseram nos seus os demais membros do ministerio.

A mesma observação fez o nobre senador quanto á igual dizer, relativamente á um credito do ministerio da fazenda, no valor de 4.300:000$000.

Mas ainda hoje foi presente á mesa do senado o parecer da commissão de orçamento a elle referente, e dessa commissão pode o nobre senador saber que todas as explicações e demonstrações foram dadas a respeito, com a possivel discriminação.

Conseguintemente, ainda esta censura não procede, nem prevalece.

O nobre senador está enganado quando suppõe que o orador pretende dominar ou influir no cambio desta praça.

Nunca foi este o seu pensamento. O cambio não se domina; obedece ás regras da offerta e da procura. O que o orador quiz foi ter mais um concurrente autorisado qual o Banco do Brasil para o negocio de cambiaes.

E aproveita a occasião para declarar que muito mal informado está o nobre senador sobre as transacções ultimamente effectuadas nas praças de Londres e Paris por esse estabelecimento.

O Banco do Brasil não soffreu *chec* algum, nem encontrou difficuldades que por si não pudesse vencer.

Se por ventura não abrio creditos superior a 9,000:000$, não foi porque não pudesse abril-o muito maior, mas pela unica razão de que não carecia de maior quantia.

Ao contrario do que diz o nobre senador, o banco realisou com vantagem quanto pretendia realisar, e para isso servio-se apenas de seus recursos proprios, e não da protecção do governo, que absolutamente não interveio, como falsamente informaram ao nobre senador.

E, se algum embaraço por ventura encontrasse, creia o nobre senador que elle não proviria senão de certas curiosidades impertinentes, que se externaram algures com uma imprudencia que é para lastimar-se.

Não póde dizer, com muito pezar seu, qual a natureza da operação de credito que intenta realisar:—é o seu segredo, que procurará guardar emquanto a operação não estiver realisada.

Nestas materias, e na phrase de Leon Say, o ministro da fazenda deve ser mudo como de nascença.

O ministro que tivesse a leviandade de propalar o que pretendesse fazer nesse sentido, podia contar desde logo com o insuccesso e o mallogro mais completos.

Provocou grande escarcéo uma declaração do nobre Sr. presidente do conselho perfeitamente legal.

S. Exc. disse que, apezar de não conceder a prorogativa fundos para a estrada de Baturité e outras, as respectivas obras continuariam, no que se quiz ver offensa ao corpo legislativo, sem o menor fundamento.

O nobre ministro, no exercicio de uma faculdade que a lei lhe concede. abrio para essas obras um credito extraordinario, para o qual pedio a approvação do corpo legislativo, de quem hoje pende.

Emquanto esse credito não for regeitado, diz S. Exc., continuarei a fazer as despezas. O que ha aqui de irregular, e menos de offensivo ao corpo legislativo?

A illustre commissão do orçamento não entendeu assim.

Quando, nas conferencias verbaes, o orador reclamou contra a eliminação da verba, que concedêra a camara dos Srs. deputados para essa despeza, respondeu-se que seria ella attendida, no orçamento, ou no credito especial, e que se a não incluiam na prorogativa era para não demorar a sua passagem com a discussão desse credito especial.

Portanto, não havia razão alguma para as contestações, que excitou a declaração do Sr. presidente do conselho.

Tem tocado em todos os pontos do discurso do honrado senador, que o precedeu.

Fará mais algumas observações.

Poz o maior cuidado na redacção da resolução prorogativa; pedio aos seus amigos da camara que a redigissem nos mesmos termos das que alli fizeram passar os ministerios conservadores.

E, na realdade, áexcepção da tabella de creditos especiaes, exigida pela lei de 1877, a resolução é perfeitamente identica á outras, que figuram nas collecções.

Parecia-lhe que não pedindo mais do que o senado estava habituado a conceder a todos os governos, nenhuma difficuldade aqui encontraria.

Illudio-se, porém, visto como a honrada commissão entendeu dever emendar o projecto votado na camara.

Não censura a commissão por isso; estava em seu direito, que o orador muito respeita.

Pede apenas licença para solicitar algumas explicações.

As emendas da commissão introduzem na resolução uma verdadeira novidade, qual a de ordenar que a despeza se faça proporcionalmente ao tempo em que a resolução tem de vigorar.

Como se deve entender isto?

Ou o orador não comprehende o pensamento da illustrada commissão, ou então o que ella quer é que se o orçamento for approvado em agosto, por exemplo, não se tenha gasto, por conta da prorogativa senão a duodecima parte da verba total destinada para o respectivo serviço, ou ministerio, em todo o exercicio.

[Signaes affirmativos dos Srs. Barão de Cotegipe e Antão]

Mas isto é simplesmente inexequivel. Despezas ha que se fazem nos primeiros dias do exercicio, e que todavia são relativas a um semestre inteiro. Assim é o juro das apolices, que se paga em julho e janeiro. Tambem as remessas para Londres fazem-se com antecedencia de tres mezes pelo menos.

Como estes exemplos, outros pudera citar o orador, mas bastam os dous para provar que essa limitação posta na resolução não é exequivel, pelo menos ácerca de muitas verbas de despeza.

Estimaria ver claramente explicado o pensamento da commissão.

Declara que aceita a resolução, porque não somente seria insania esperar que a maioria do senado lh'a désse tal como a desejaria, senão tambem por não caber lá em tempo appellar para os recursos que a lei lhe facultaria para obter a sua modificação nos termos em que a julga necessaria e proveitosa.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não se trata na concessão desta resolução de questão de confiança. Se nos dirigissemos por este motivo, se eu tivesse assento na camara dos Srs. deputados, não daria ao nobre ministro nem um ceitil. Não depositando confiança no ministerio, e não lhe querendo negar os meios, estou no meu direito, e o senado tambem, em examinar se o pedido é ou não bem fundado, e conceder o estrictamente necessario para o serviço, e nada mais que possa implicar confiança ao governo.

O Sr. Dantas:—Esta linguagem já é outra.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Já é outra?

O Sr. Dantas: — Referia-me ao primeiro orador.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Não estou em contradicção com elle. O meu honrado collega que encetou esta discussão disse uma verdade affirmando que os esclarecimentos offerecidos ao senado nos relatorios dos Srs. ministros não eram sufficientes para tranquillisar a consciencia de todos no voto que tinham de proferir. Eu mesmo e meus collegas de commissão necessitamos de estudo, de esclarecimentos do nobre ministro para podermos chegar á conclusão a que chegamos, de autorisar o governo para effectuar operações de credito até a somma de 50,000:000$.

E devo declarar que, apezar disto, ainda não estou tranquillo.

O Sr. Silveira da Motta:—Nem eu.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O nobre ministro parece querer estabelecer uma muralha da China, entre a época de sua entrada para o ministerio e o passado.

Não; ha de aceitar a responsabilidade do ministerio de 5 de janeiro, desde o dia da sua organisação...

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):—Sem duvida.

O Sr. Barão de Cotegipe:—... porque quér como ministro, quér como deputado, sempre apoiou este ministerio, foi o autor da moção de confiança ao seu antecessor.

O Sr. Affonso Celso (ministro da afzenda): —Começo a contar a minha vida de 5 de janeiro.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Logo, os erros do seu antecessor estão acobertados pelo nobre ministro; embora dirija com mais criterio a repartição da fazenda não o relevamos da responsabilidade de todo o passado; se como particular admitto a differença, como politico não posso fazel-o.

O Sr. Affonso Celso (ministro da fazenda):– Aceito toda a responsabilidade, menos quanto a opiniões individuaes.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Sem dar importancia á proposição do nobre ministro de que o orçamento nunca veio tão cedo á esta camara devo dizer, que S. Exc. está enganado. Pela conta que S. Exc. fez, só calcula do tempo de sua entrada ou de 2 de fevereiro o que contando-se, porém, da abertura da camara em dezembro, não houve tanta pressa como suppõe; em 1869 veio elle para aqui mais cedo do que actualmente.

Isto não vem ao caso; admittido que os orçamentos têm vindo sempre com demora; mas quero que reconheçam por experiencia propria que todas as accusações que nos fizeram por esta causa eram infundadas; batam nos peitos; peccaram, confessem que estão arrependidos do que praticaram

Disse o nobre ministro que não continúa a discussão pela necessidade de obter esta resolução em tempo de serem expedidas as ordens para as provincias, distribuindo os creditos. E' verdade; a commissão, reconhecendo esta necessidade, apressou-se em dar parecer. Mas neste ponto chama-os a contas; não é retaliação, quando o ministerio de que eu fazia parte veio pedir uma prorogativa, aqui nesta casa, foi protellada a discussão até o dia 30 de junho, declarando-se daquelle lugar (apontando para o lado dos senadores liberaes) positivamente que assim procediam, porque queriam collocar nos entre a espada e a parede, de fórma que fossemos obrigados a cobrar ainda por um dia impostos sem autorisação legal.

Isto não praticamos; daremos a resolução ao nobre ministro, para que possa cobrar os impostos legalmente.

O Sr. Cruz Machado:—Tanto que hontem votamos a urgencia.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Arrependam-se do que fizeram; não pratiquem o mesmo outra vez.

S. Exc. verá que lhe damos mais do que taivez devessemos dar.

O Sr Affonso Celso (ministro da fazenda):—A mim não, ao Estado, ao governo.

O Sr. Barão de Cotegipe: —Está entendido.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XXI

O SOBRINHO DO MILILLIONARIO

[Continuação do n. 141]

V

SEM APPELLAÇÃO

— Esse sobrinho deve estimar muito seu tio—disse Clotilde—principalmente se pertence á classe dos homens para quem o unico Deus é o ouro. Eu é que nunca dei grande importancia ao dinheiro.

— Não obstante, filha, o dinheiro é preciso. Voltemos, porém, se te parece, á historia interrompida.

— Qual historia?

— A' do meu amigo millionario.

— Ah! sim, a do sobrinho herdeiro.

— Pois o tio millionario veio pedir-me a tua mão para o sobrinho herdeiro.

— A minha mão! Quer casar commigo?

— Ao que diz o meu amigo, o sobrinho está loucamente apaixonado por ti.

— Permitta-me que duvide.

— Porque?

— Porque, quando o amor é verdadeiro, antes de se fallar em dinheiro trata-se de conseguir a sympathia da mulher que se pretende e como a mim ninguem me disse ainda cousa alguma... E' verdade que o seculo está metalisado, e certos homens julgam que, para casar, não teem mais do que regular a questão das cifras.

— O homem que pretende a tua mão, não te é de todo desconhecido.

— Como se chama?—perguntou Clotilde com bastante indifferença.

— O barão de Labra.

Ao ouvir este nome, Clotilde fez um movimento de desgosta.

— O barão de Labra!—repetio ella—nunca serei esposa d'um nescio pretencioso, que sem nunca me haver dirigido a palavra, e sem que eu lhe haja concedido um sorriso, ou um olhar sequer, teve a insolencia de dizer por toda a parte que eu havia de chegar a amal-o.

— De então para cá, Clotilde, as cousas mudaram muito. Então, Ernesto era um nobre empobrecido; hoje, o inesperado regresso de seu tio, colloca-o n'uma posição vantajosa.

— Ainda que seja assim, meu pai, nunca poderei esquecer que meu irmão Daniel esteve a ponto de ser victima desse barão inconveniente, com o qual nunca sympathisei. Assim, pois, peço-te, que me não falles mais desse homem: temos de tratar d'outro assumpto mais importante; temos que fallar de Daniel, do meu querido irmão, que sacrificando-se por todos, foi sepultar-se na sua pobre casa de Horche.

— Sim, dizes bem; é preciso convencel-o a deixar o seu isolamento; escrever-lhe-hei hoje mesmo.

— Não basta escrever-lhe, meu pai; é preciso irmos lá; torna-se indispensavel que me dês licença para o ir buscar.

— Isso é uma imprudencia.

— Imprudencia!... Pois não é elle meu irmão? quem, com mais legitimos direitos, póde ir consolal-o na amargura em que vive, quando seu pai julga que é bastante uma carta para o convencer?!

Havia nestas palavras o seu tanto de censura, que não passou desapercebida ao general.

— Pois bem; se elle se recusar annuir ao meu pedido—retorquio D. Pedro—prometto-te que iremos ambos buscal-o. A minha vontade é a tua; não esqueças, comtudo, que a presença de Daniel neste palacio póde ser causa de grandes desgostos para todos nós.

— Oh! sim, sim; eu sei bem, meu pai, que para estabelecer completa harmonia na nossa familia, era preciso que todos tivessem a abnegação de Daniel; mas isso é pedir um impossivel.

E Clotilde, fitando seu pai, e dando á voz uma inflexão quasi de ameaça, proseguio:

— Meu pai, se antes de seis dias Daniel não houver deixado o seu retiro, irei eu buscal-o!

E dizendo isto, como se receiasse da resposta que a sua energica resolução podia inspirar ao general, sahio do gabinete.

D. Pedro não teve valor para a demorar com uma palavra, com um gesto, ou com um movimento.

De todos os immensos desgostos, que tinha soffrido desde o dia em que o seu crime deixara de ser segredo para a marqueza del Radio, o que mais o assustava era a idéa de perder a amizade de sua filha.

Tinha sacrificado tudo por ella. Amava-a em extremo, e as palavras que acabava de ouvir-lhe resoavam-lhe no coração de um modo doloroso.

Clotilde, pela primeira vez na sua vida dirigia-lhe uma ameaça. A innocente, a timida donzella, a filha carinhosa, erguia-se altiva ante seu pai, pedindo-lhe justiça.

D. Pedro persuadio-se naquelle momento, e mais do que nunca, de que era impossivel para elle a felicidade completa.

Ainda não estava em si do assombro que as ultimas palavras de sua filha lhe tinham causado, quando entrou um criado a annunciar-lhe que a Sra. marqueza desejava fallar-lhe.

Havia muito tempo que a marqueza olhava para seu marido com indifferença, ou para melhor dizer, com desprezo. Aquelle homem tinha-a humilhado no que ella mais estimava: no seu orgulho, no seu amor proprio, e as circumstancias obrigavam-a a viver debaixo do mesmo tecto do homem que tão vilmente tinha abusado da sua boa fé.

Por isso o general encontrava sempre a marqueza, grave, severa e reservada.

Saudou respeitosamente sua esposa e disse-lhe:

— Estou ás suas ordens.

— Entendi necessario chamal-o aqui para conferenciarmos. Tenha a bondade de sentar-se.

O general sentou-se n'uma cadeira proximo da da marqueza.

D. Beatriz continuou:

— No seu regresso da Suissa, não esperava encontrar-me nesta casa, não é verdade?

— Confesso, senhora, que fiquei agradavelmente surprendido quando vi que tinha feito uma supposição errada. Agradeço-lhe a sua condescendencia.

— Não é a mim que o general deve agradecer; é a seu filho Daniel; a esse nobre mancebo, que soube dar nos a todos uma lição de generosidade, a essa alma sublime que se sacrifica para não arrancar a mascara hypocrita que encobre o rosto de seu pai.

— Senhora... —murmurou o general.

— Perdôe-me se usei d'uma phrase um tanto dura —accrescentou D. Beatriz—esta occasião não é propria para recordarmos historias dolorosas: tratase do presente, não do passado. A sociedade é bastante estupida para nos julgar felizes, vendo nos viver na mesma casa. Não é a nós que pertence desilludir a sociedade; deixemol-a, pois, no seu erro, e tratemos só de assegurar o futuro de nossa filha. Não sei se sabe que o barão de Labra pretende a mão de Clotilde?

— Sei; hoje mesmo veio pedir-m'a o tio do barão.

— E quaes são as suas tenções a tal respeito?—perguntou D. Beatriz.

— Nunca violentarei as inclinações de minha filha Clotilde.

— As meninas estão sempre bem longe de saberem o que lhes convem.

— Clotilde não ama o barão.

— O barão é novo, elegante, recebeu uma educação distincta, e possuirá os milhões de seu tio.

— Não obstante, se Clotilde o não ama..

— Ha de amal-o com o tempo, cavalheiro. A maior parte das meninas da alta sociedade, quando pronunciam o « sim » aos pés do altar, não podem dizer, com convicção, se amam o homem com quem vão unir-se para toda a vida; mas, depois, com o tempo, o procedimento do marido, a dignidade do nome e os desvelos maternaes, vão formando, pouco a pouco, no fundo d'alma, uma porção de amor conjugal, que constitue a felicidade da familia.

— E se o resultado fosse contrario ao que nós suppomos? Se nós, em vez de assegurarmos a felicidade de Clotilde, a tornassemos desgraçada?

— A culpa seria delles e não nossa—respondeu D. Beatriz.

— Não estamos d'accordo nesse ponto—replicou o general—eu nunca imporei á minha filha um marido que não seja do seu agrado.

— Foi para nos esclarecermos sobre esse ponto, basta fallar-lhe.

— Não ha muito ainda que tratei com ella esse assumpto e obtive uma resposta negativa e energica. Póde crer, senhora, que, por minha parte, não ha a menor opposição. Tenho, além disto uma razão assaz poderosa para apoiar este casamento: é uma carta que recebi do conde da Fé, na qual me recommenda com empenho, e quasi com ameaça, Ernesto de Fontana.

— Como?! O conde da Fé atreve-se a ameaçar o general Lostan?—exclamou indignada D. Beatriz.

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario.—... rua do Duque de Caxias n. 42